SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE GOIÁS

FGM Federação Goiana de Municípios

Goiás , 14 de Outubro de 2025 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Goiás • ANO XVI | Nº 3681

Expediente:
Federação Goiana de Municípios – FGM

Diretoria Executiva 2023 / 2025

CARGO	MUNICIPIO	NOME
Diretor Presidente	Jaraguá	Paulo Vitor Avelar
Diretor 1º Vice-Presidente	Crixás	Allan Paes Xavier
Diretor 2º Vice-Presidente	Rio Quente	Ana Paula Lima de Oliveira Machado
Diretor 3º Vice-Presidente	Anhanguera	Marcelo Martins de Paiva
Diretor 4º Vice-Presidente	Acreúna	Claudiomar Contin Portugal
Diretor 5º Vice-Presidente	Caiapônia	Argemiro Rodrigues Santos Neto
Diretor Executivo Financeiro	Campos Verdes (A)	Haroldo Naves (Presidente FGM)
Diretor Legislativo	Campos Verdes (B)	José Mauricio Mendes

O Diário Oficial dos Municípios do Goias é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE GOIÁS
CAMARA MUNICIPAL DE QUIRINOPOLIS

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 1.828

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 1.828 DE 12 DE OUTUBRO DE 2025.

"Declara luto oficial de três dias no âmbito da Câmara Municipal de Quirinópolis, em sinal de pesar pelo falecimento da Sra. Maria Alves Lacerda, mãe do vereador Sargento Lacerda."

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e regimentais,
CONSIDERANDO o falecimento da Sra. **Maria Alves Lacerda**, nascida em **02 de setembro de 1950**, mãe do vereador **Sargento Lacerda**, ocorrido em **12 de outubro de 2025**;
CONSIDERANDO o profundo pesar que enluta o parlamentar, seus familiares e toda a comunidade quirinopolina;
CONSIDERANDO o dever institucional desta Casa de Leis de manifestar solidariedade e respeito aos seus membros e familiares em momentos de dor;
DECRETA:

Art. 1º – Fica declarado **luto oficial de 3 (três) dias** no âmbito da **Câmara Municipal de Quirinópolis**, em sinal de pesar pelo falecimento da Sra. **Maria Alves Lacerda**, mãe do vereador **Sargento Lacerda**.
Art. 2º – Este ato representa a manifestação oficial de pesar e solidariedade desta Casa Legislativa, preservando o regular funcionamento de suas atividades.
Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Quirinópolis, ***datado e assinado digitalmente*.**

CLEILTON DIAS DE RESENDE
Presidente da Câmara Municipal de Quirinópolis

Publicado por:
Marcos Honorato Evangelista
Código Identificador:352992FD

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 1829

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 1829/25, 13 DE OUTUBRO DE 2025.

"Exonera Funcionário".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado o Senhor **MATHEUS ANTONIO DE OLIVEIRA**, do Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Parlamentar, símbolo CAP-2, da Câmara Municipal, constante no Anexo II, da Lei nº 3.431 de 24 de março de 2022, e suas alterações, a partir da presente data.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 13 dias do mês de outubro de 2025.

CLEILTON DIAS DE RESENDE
Vereador/Presidente

Publicado por:
Marcos Honorato Evangelista
Código Identificador:40A2D593

ESTADO DE GOIÁS
CAMARA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 074/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2025011010053749 FORNECEDOR: MARIA REINILDA DOS SANTOS CNPJ: 37.178.467/0001-36

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADADESTINADOS À AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE VIGILÂNCIA ELETRÔNICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS.
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 01.031.0001.2001.0000 339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO-PESSOA JURÍDICA E 01.031.0001.2001.0000 449052 MATERIAL PERMANENTE
VALOR TOTAL: R$ 6.150,00 (Seis mil cento e cinquenta reais)

Considerando as informações, documentos e pareceres contidos no Processo Administrativo n° 2025011010053749, AUTORIZO A DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 074/2025, PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADADESTINADOS À AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE VIGILÂNCIA ELETRÔNICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS., com base no Artigo 75, da Lei 14.133/2021 e suas alterações.

Encaminha-se ao Departamento Administrativo, para que se publique o presente ato no sítio eletrônico oficial (PNCP), conforme

estabelecido no art. 95, II, da Lei 14.133/2021, para fins de eficácia da **AUTORIZAÇÃO** aqui referida e posteriormente, encaminhar para empenho da despesa no **exercício de 2025.**

Santa Helena de Goiás – GO, aos 13 de outubro de 2025.

Aprovado Por:
ADUIL LOPES CRUZ JUNIOR
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Girlene Vieira Branquinho
Código Identificador:7FD5FCF9

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 076/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2025101001584367
FORNECEDOR: RHUAN WYLLER DANTAS CNPJ: 46.206.192/0001-98

OBJETO: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA CORRETIVA, VISANDO A RECUPERAÇÃO DO SISTEMA ELÉTRICO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS, EM RAZÃO DE PANE ELÉTRICA OCORRIDA EM 06 DE OUTUBRO DE 2025, QUE COMPROMETEU O FUNCIONAMENTO REGULAR DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS.
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 01.031.0001.2001.0000 339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO-PESSOA JURÍDICA
VALOR TOTAL: R$ 6.195,00 (Seis mil cento e noventa e cinco reais)

Considerando as informações, documentos e pareceres contidos no Processo Administrativo n° 2025101001584367, AUTORIZO A DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 076/2025, PARA CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA CORRETIVA, VISANDO A RECUPERAÇÃO DO SISTEMA ELÉTRICO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS", com base no Artigo 75, da Lei 14.133/2021 e suas alterações.

Encaminha-se ao Departamento Administrativo, para que se publique o presente ato no sítio eletrônico oficial (PNCP), conforme estabelecido no art. 95, II, da Lei 14.133/2021, para fins de eficácia da **AUTORIZAÇÃO** aqui referida e posteriormente, encaminhar para empenho da despesa no **exercício de 2025.**

Santa Helena de Goiás – GO, aos 13 de outubro de 2025.

Aprovado Por:
ADUIL LOPES CRUZ JUNIOR
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Girlene Vieira Branquinho
Código Identificador:C9950410

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 033/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2025230902171511
FORNECEDOR: FACULDADE ICPÓS LTDA CNPJ: 58.335.707/0001-39

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A REALIZAÇÃO DO CURSO, ON LINE, COM O TEMA "LGPD – LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS APLICADA AO SETOR PÚBLICO."
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 01.031.0001.2001.0000 339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO-PESSOA JURÍDICA
VALOR TOTAL: R$ 24.000,00 (Vinte e quatro mil reais)

Considerando as informações, documentos e pareceres contidos no Processo Administrativo n° 2025230902171511, AUTORIZO A INEXIGIBILIDADE N° 033/2025, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A REALIZAÇÃO DO CURSO, ON LINE, COM O TEMA "LGPD – LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS APLICADA AO SETOR PÚBLICO", com base no Artigo 74, da Lei 14.133/2021 e suas alterações.

Encaminha-se ao Departamento Administrativo, para que se publique o presente ato no sítio eletrônico oficial (PNCP), conforme estabelecido no art. 95, II, da Lei 14.133/2021, para fins de eficácia da **AUTORIZAÇÃO** aqui referida e posteriormente, encaminhar para empenho da despesa no **exercício de 2025.**

Santa Helena de Goiás – GO, aos 13 de outubro de 2025.

Aprovado Por:
ADUIL LOPES CRUZ JUNIOR
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Girlene Vieira Branquinho
Código Identificador:6EBF152D

ESTADO DE GOIÁS
CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA

SECRETARIA EXECUTIVA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE CONTRATAÇÃO DIRETA
Processo administrativo nº 0148/2025
Dispensa nº 015/2025

A Câmara Municipal de Teresina de Goiás/GO, torna público aos interessados, que nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, estará recebendo de pessoas jurídicas do ramo, por e-mail ou protocolo presencial em sua sede, entre os dias **14/10/2025 ao dia 16/10/2025**, cotação de preços, para dispensa de licitação, pelo menor preço global ofertado, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE TÍTULO DE CIDADÃO E HOMENAGEM DE HONRA AO MÉRITO, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA DE GOIÁS.** A documentação inerente a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, deverão ser apresentados juntamente com a proposta de preços. O Termo de Referência, encontra-se disponível no site: https://teresinadegoias.go.leg.br/, no campo licitações "dispensa". O e-mail de contato para fins de recebido das cotações é o: camara@teresinadegoias.go.leg.br**.** A contratação será regida pela Lei nº 14.133/2021.

Teresina de Goiás-GO, 13 de outubro de 2025.

DANIELE MARIA ALVES DE SOUZA
Agente de Contratação

Publicado por:
Daniele Maria Alves de Souza
Código Identificador:EEF1F763

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE AMARALINA

PODER EXECUTIVO
DECRETO DE DISPENSA N° 359/2025, DE 13 DE OUTUBRO DE 2025.

"Declara a Dispensa de Licitação para aquisição de areia e brita para construção de mata-burro para E dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMARALINA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, com respaldo nas disposições contidas na Lei nº 14.133/21;

CONSIDERANDO o objeto de aquisição por ora pretendida, sendo despesa com aquisição de areia e brita para construção de mata-burro para;

CONSIDERANDO a necessidade da aquisição objetivando o a continuidade da aquisição prestado da secretaria de infraestrutura de Amaralina;

CONSIDERANDOque foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada é a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;

CONSIDERANDO que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 72, incisos I e III e parágrafo único do art. 73, da Lei n. 14.133/21, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 75, inciso II da Lei 14.133/21 e posteriores alterações, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando a para contratação de empresa para tarifas de empresa para aquisição de areia e brita para construção de mata-burro para atender a secretaria de infraestrutura de Amaralina-GO.

DECRETA:

Art. 1°- Fica declarada a Dispensa de licitação para contratação de empresa para aquisição de areia e brita para construção de mata-burro para atender a secretaria de infraestrutura de Amaralina-GO, por meio da empresa DOUGLAIR JOSE REIS DE ARAUJO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 00.419.871/0001-44,localizada na AV PRESIDENTE VARGAS N° 421 –CENTRO - CEP 76.490-000 – MARA ROSA-GO.

Art. 2°- Autoriza o empenho da despesa no valor de **R$ 9.568,80 (nove mil quinhentos e sessenta e oito reais e oitenta centavos)** em favor da empresa DOUGLAIR JOSE REIS DE ARAUJO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 00.419.871/0001-44,localizada na AV PRESIDENTE VARGAS N° 421 –CENTRO - CEP 76.490-000 – MARA ROSA-GO para contratação de empresa para aquisição de areia e brita para construção de mata-burro para atender a secretaria de infraestrutura de Amaralina-GO com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de outubro de 1964

Art. 3°- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa DOUGLAIR JOSE REIS DE ARAUJO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 00.419.871/0001-44,localizada na AV PRESIDENTE VARGAS N° 421 –CENTRO - CEP 76.490-000 – MARA ROSA-GO**,**para assinar o contrato de Aquisição no prazo de 05 dias.

Amaralina, aos 13 dias de outubro de 2025.

DÁSIO MARQUES FERREIRA
Prefeito Municipal de Amaralina - GO

Publicado por:
Neire Rodrigues Lima
Código Identificador:7633EB7B

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE AMORINÓPOLIS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECISAO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

Processo Administrativo nº 03982/2024
Recurso Administrativo
Interessado:Sra.Geralda Cruvinel Guimarães
Assunto:Recurso contra a Decisão Administrativa nº 001/2025 — Cobrança de ITBI referente à diferença de valor entre o imóvel integralizado ao capital social e o valor venal apurado.
DECISÃO DO RECURSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2025

1) DA SÍNTESE DO RECURSO APRESENTADO.
Cuida-se derecurso administrativo interposto pela Sra. Geralda Cruvinel Guimarãesem face daDecisão Administrativa nº 001/2025, que reconheceu anão incidência do ITBIapenas sobre o valorefetivamente integralizadono capital social da empresaEBENEZER AGROPECUÁRIA LTDA., no montante deR$ 161.250,00, determinando, entretanto, acobrança do imposto sobre a diferença existenteentre o valor integralizado e ovalor venal apurado pela Administração Municipal, equivalente aR$ 2.082.000,00.
A recorrente busca areforma da decisão, sob o argumento de quea imunidade tributária prevista no art. 156, §2º, I, da Constituição Federalalcançaria atotalidade da operação de integralização, sem distinção entre o valor declarado no contrato social e o valor venal do bem, sustentando ainda interpretação supostamente favorável doTema 796 do Supremo Tribunal Federal (STF).
Contudo, ao analisar o caso, verifico que inexiste razões para que seja modificada a decisão outrora proferida, não gozando a contribuinte da isenção integral pleiteada, pelos motivos a seguir delineados.
2) DOS FUNDAMENTOS PARA MANUTENÇAO DA DECISÃO.
2.1 Da Aplicabilidade do Tema 796 do STF no caso.
Conforme assentado naManifestação Jurídica Referencialemitida pela Assessoria Jurídica do Município, cujo teor adoto como razão de decidir, oTema 796 da Repercussão Geralfoi julgado peloSupremo Tribunal Federalcom a fixação da seguinte tese:
"A imunidade em relação ao ITBI, prevista no inciso I do §2º do art. 156 da Constituição Federal, não alcança o valor dos bens que exceder o limite do capital social a ser integralizado."
Importa salientar que oTema 796 não faz qualquer menção à destinação da integralização— se para formação de capital, reserva de capital ou outra finalidade empresarial — mas apenaslimita o alcance da imunidadeao valorefetivamente subscrito e integralizado no capital social.

Assim,a discussão acerca da destinação econômica do bem integralizado não altera o fato gerador do tributo quando o valor declarado no contrato social é inferior ao valor venal do imóvel.
Dessa forma, o entendimento consolidado pela Suprema Cortenão ampara a tese de imunidade totaldefendida pela recorrente, mas, ao contrário,ratifica a possibilidade de tributação da diferençaentre o valor venal e o valor declarado, sob pena de indevidarenúncia de receita, o que não se pode admitir.
2.2 Da Ausência de Previsão de Isenção no Código Tributário Municipal.
A legislação municipal, em harmonia com oartigo 38 do Código Tributário Nacional, estabelece que abase de cálculo do ITBI é o valor venal do bem transmitido, não havendo previsão de exclusão ou redução em razão do valor constante no contrato social
Cumpre destacar que oCódigo Tributário do Município de Amorinópolisnão prevê isenção ou não incidência do ITBI em hipóteses de integralização de capital social em valor inferior ao **VALOR VENAL DO BEM.**

É exatamente neste sentido que foi apurada a diferença devida para fins de tributação pelo departamento competente, não havendo que se falar no valor mencionado na declaração do Imposto de Renda, o qual é meramente simbólico e não pode se sobrepor ao que estabelece a Lei Assim,qualquer ampliação do benefício de não incidênciasem expressa previsão legalviolaria o princípio da legalidade tributária(art. 150, I, da CF), o que impede a Administração de afastar a cobrança sobre o valor excedente apurado pela avaliação oficial.
2.3 Da Jurisprudência Consolidada.
A matéria já se encontrapacificada na jurisprudência dos tribunais pátrios, especialmente no âmbito doTribunal de Justiça do Estado de Goiás, que adota entendimento firme pelatributação da diferençaentre o valor venal e o valor integralizado, afastando-se a tese aposta em Recurso Administrativo apresentado perante o Município de Amorinópolis.
Destaca-se, neste sentido, o julgado paradigmático:
EMENTA: REMESSA NECESSÁRIA E APELAÇÃO CÍVEL. MANDADO DE SEGURANÇA. TRIBUTÁRIO. ITBI. VALOR DO IMÓVEL SUPERIOR AO DO CAPITAL SOCIAL INTEGRALIZADO. TEMA 796/STF. APLICABILIDADE. TRIBUTAÇÃO DO EXCEDENTE. SENTENÇA REFORMADA. 1.

A imunidade tributária do imposto de transmissão de bens imóveis intervivos em realização de capital, está prevista no art. 156, §2º, II, da CF. **2. No caso, a impetrante pretende seja considerado o valor por ela atribuído ao bem, o qual equivale ao valor constante da Declaração de Imposto de Renda, que corresponde ao exato valor do capital social integralizado, contudo, a base de cálculo do ITBI é, por força de lei, o valor venal do bem ou direito transmitido (art. 38, CTN), existindo, portanto, uma diferença a ser tributada. 3. Não se afasta a aplicação do Tema 796/STF, pois todo excesso à integralização de capital social é, por definição, formação de capital de reserva, não estando o excesso acobertado pela regra da não incidência.** 4. REMESSA NECESSÁRIA E APELAÇÃO CÍVEL CONHECIDAS E PROVIDAS. SEGURANÇA DENEGADA.(TJ/GO -5041922-87.2021.8.09.0093 – 5ª Camara Cível – Rel. Guilherme Gutemberg Isac Pinto 10/02/2022)
Tal precedente confirma quea imunidade tributária deve ser interpretada de forma restritiva, abrangendoapenas o valor efetivamente integralizado.
O excedente deve sertributado normalmente, em consonância com o entendimento do STF e com o princípio da vedação à renúncia de receita (art. 14 da LRF).
ADecisão Administrativa nº 001/2025foi proferidaem estrita observância ao parecer jurídico emitido, aoCódigo Tributário Municipal, e ao entendimento consolidado doSTF e TJ/GO, inexistindo qualquer ilegalidade ou vício de motivação, capaz de invalidá-la.
A pretensão recursal, ao sustentar imunidade total,contraria frontalmente o ordenamento jurídico vigente, razão pela qualnão merece acolhida, sem maiores delongas.
3) DA CONCLUSÃO.
Diante do exposto e com arrimo na Manifestação Jurídica Referencial constantes dos autos, bem como najurisprudência consolidada e na interpretação restritiva do Tema 796/STF,DECIDO:
I – Conhecerdo recurso interposto pela Sra.Geralda Cruvinel Guimarães, por preenchimento dos requisitos formais de admissibilidade;
II – No mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO,mantendo integralmente a Decisão Administrativa nº 001/2025, pelos motivos expostos
III – Publique-se e notifique-se a recorrentepara ciência e demais providências cabíveis
Amorinópolis, 10 de outubro de 2025.

GUSTAVO SILVA OLIVEIRA
Prefeito de Amorinópolis

Publicado por:
Bruna Moraes Silva
Código Identificador:81F6D202

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APORÉ

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 1431/2025

PORTARIA FMS Nº1431/2025 13 DE OUTUBRO DE 2025

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.472/2025, de 19 de Março de 2025, que ajusta os valores das diárias...
R E S O L V E:
Art. 1º - Ressarcir o servidor **ELIZEU DE OLIVEIRA BISPO,** motorista, lotado no Departamento de Transporte**,** CPF nº **085.056.968-08**, a realizar viagem às cidades de **SANTA HELENA DE GOIAS e ITUMBIARA - GO**, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar paciente encaminhado para tratamento especializado **(EMERGENCIA)** e buscar paciente de alta hospitalar, conduzindo o veículo: **AMBULANCIA MASTER - PLACAS; QTW2D04,** desta municipalidade com saída no dia: **07/10/2025**, e retorno previsto para o dia **08/10/2025**, devendo receber a liberação de recursos no valor de **R$390,00 (Trezentos e Noventa reais)**, discriminados da seguinte forma: Despesas com 03 (três) alimentações no valor de **R$50,00 (Cinquenta reais)** cada, despesas com 01 (uma) pernoite no valor de **R$140,00 (Cento e Quarenta reais)** e despesas com abastecimento no valor de **R$100,00 (Cem reais).**
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Treze dias do mês de Outubro do ano de Dois mil e Vinte e Cinco (13/10/2025).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro Paulo de Freitas Lima
Código Identificador:05BA9E6C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 1432/2025

PORTARIA FMS Nº1432/2025 13 DE OUTUBRO DE 2025

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.472/2025, de 19 de Março de 2025, que ajusta os valores das diárias...
R E S O L V E:
Art. 1º - Ressarcir o servidor **LEANDRO PAULO DE FREITAS LIMA,** Auxiliar Administrativo, lotado no Fundo Municipal de Saúde – Secretaria de Saúde**,** CPF nº **893.153.321-72**, por realizar viagem à cidade de **QUIRINOPOLIS - GO**, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para realizar exames, retornos e consultas médicas, conduzindo o veículo: **CAMIONETE L.200 - PLACAS; PQZ7599**, desta municipalidade com saída no dia: **10/10/2025**, e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de **R$100,00 (Cem reais)**, discriminados da seguinte forma; despesas com 02 (duas) alimentações no valor de **R$50,00 (Cinquenta reais)** cada.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Treze dias do mês de Outubro do ano de Dois mil e Vinte e Cinco (13/10/2025).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro Paulo de Freitas Lima
Código Identificador:0AB3AE41

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 1433/2025

PORTARIA FMS Nº1433/2025 13 DE OUTUBRO DE 2025

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.472/2025, de 19 de Março de 2025, que ajusta os valores das diárias...
R E S O L V E:
Art. 1º - Ressarcir o servidor **LUIZ PAULO DA SILVA,** motorista, lotado no Departamento de transporte, CPF nº **042.988.478-88**, por realizar viagem às cidades de **QUIRINOPOLIS - GO**, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar a pacientes para realizar exames, retornos e consultas médicas, conduzindo o veículo: **FIAT CRONOS – PLACAS; RPT3C93**, desta municipalidade com saída no dia: **10/10/2025**, e retorno previsto para o mesmo dia, devendo

receber a liberação de recursos no valor de **R$100,00 (Cem reais)**, discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de **R$50,00 (Cinquenta reais)** cada.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Treze dia do mês de Outubro do ano de Dois mil e Vinte e Cinco (13/10/2025).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro Paulo de Freitas Lima
Código Identificador:DB3B4506

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 1435/2025

PORTARIA FMS Nº1435/2025 13 DE OUTUBRO DE 2025

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.472/2025, de 19 de Março de 2025, que ajusta os valores das diárias...
R E S O L V E:
Art. 1º - Ressarcir o servidor **ANDERSON CLAITON ALVES CUNHA,** motorista, lotado no Fundo Municipal de Saúde, CPF nº **853.284.211-91**, a realizar viagem à cidade de **JATAI - GO**, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para realizar exames, retornos e consultas médicas , conduzindo o veículo: **FIAT CRONOS – PLACAS; SDL0E12,** desta municipalidade com saída no dia: **10/10/2025**, e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de **R$100,00 (Cem reais)** discriminados da seguinte forma; despesas com 02 (duas) alimentações no valor de **R$50,00 (Cinquenta reais)** cada.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Treze dias do mês de Outubro do ano de Dois mil e Vinte e Cinco (13/10/2025).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro Paulo de Freitas Lima
Código Identificador:D24B4F5D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 1436/2025

PORTARIA FMS Nº1436/2025 13 DE OUTUBRO DE 2025

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.472/2025, de 19 de Março de 2025, que ajusta os valores das diárias...
R E S O L V E:
Art. 1º - Ressarcir o servidor **JOAO GOMES PEREIRA**, motorista, lotado no Departamento de transporte, CPF nº **321.206.481-15**, por realizar viagem às cidades de **BARRETOS - SP**, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para realizar exames, retornos e consultas médicas, conduzindo o veículo: **FIAT CRONOS – PLACAS; SDL0E12,** desta municipalidade com saída no dia: **12/10/2025**, e retorno previsto para o dia **13/10/2025**, devendo receber a liberação de recursos no valor de **R$540,00 (Quinhentos e Quarenta reais)**, discriminados da seguinte forma; despesas com 03 (três) alimentação no valor de **R$50,00 (Cinquenta reais)** cada, despesas com 01 (uma) pernoite no valor de **R$140,00 (Cento e Quarenta reais)** e despesas com abastecimento no valor de **R$250,00 (Duzentos e Cinquenta)** reais.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Treze dias do mês de Outubro do ano de Dois mil e Vinte e Cinco (13/10/2025).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro Paulo de Freitas Lima
Código Identificador:32CE732C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 1437/2025

PORTARIA FMS Nº1437/2025 13 DE OUTUBRO DE 2025

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.472/2025, de 19 de Março de 2025, que ajusta os valores das diárias...
R E S O L V E:
Art. 1º - Ressarcir o servidor **JOSE EDUARDO CABRAL MENDONÇA**, motorista, lotado no Departamento de transporte, CPF nº **726.261.941-15**, por realizar viagem à cidade de **CAÇU - GO**, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar alunas para o curso de Técnico de Enfermagem, conduzindo o veículo: **FIAT CRONOS - PLACAS; RPT3C93**, desta municipalidade com saída no dia: **11/10/2025**, e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de **R$100,00 (Cem reais)**, discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de **R$50,00 (Cinquenta reais)** cada.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Treze dias do mês de Outubro do ano de Dois mil e Vinte e Cinco (13/10/2025).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro Paulo de Freitas Lima
Código Identificador:E908E117

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 1438/2025

PORTARIA FMS Nº1438/2025 13 DE OUTUBRO DE 2025

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.472/2025, de 19 de Março de 2025, que ajusta os valores das diárias...
R E S O L V E:
Art. 1º - Ressarcir o servidor **ANDERSON CLAITON ALVES CUNHA,** motorista, lotado no Fundo Municipal de Saúde, CPF nº **853.284.211-91**, a realizar viagem à cidade de **GOIANIA - GO**, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para realizar exames, retornos e consultas médicas , conduzindo o veículo: **FIAT CRONOS – PLACAS; SDL0E12,** desta municipalidade com saída no dia: **12/10/2025**, e retorno previsto para o dia **13/10/2025**, devendo receber a liberação de recursos no valor de **R$340,00 (Trezentos e Quarenta reais)** discriminados da seguinte forma; despesas com 04 (quatro) alimentações no valor de **R$50,00 (Cinquenta reais)** cada e despesas com 01 (uma) pernoite no valor de **R$140,00 (Cento e Quarenta reais).**

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Treze dias do mês de Outubro do ano de Dois mil e Vinte e Cinco (13/10/2025).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro Paulo de Freitas Lima
Código Identificador:8CA831C9

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 1439/2025

PORTARIA FMS Nº1439/2025 13 DE OUTUBRO DE 2025

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.472/2025, de 19 de Março de 2025, que ajusta os valores das diárias...
R E S O L V E:
Art. 1º - Ressarcir o servidor **LUIZ PAULO DA SILVA,** motorista, lotado no Departamento de transporte, CPF nº **042.988.478-88**, por realizar viagem às cidades de **GOIANIA - GO**, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar a pacientes para realizar exames, retornos e consultas médicas, conduzindo o veículo: **MICROONIBUS VOLARE – PLACAS; PRM9684**, desta municipalidade com saída no dia: **12/10/2025**, e retorno previsto para o dia **15/10/2025**, devendo receber a liberação de recursos no valor de **R$770,00 (Setecentos e Setenta reais)**, discriminados da seguinte forma: Despesas com 07 (sete) alimentações no valor de **R$50,00 (Cinquenta reais)** cada e despesas com 03 (três) pernoite no valor de **R$140,00 (Cento e Quarenta reais).**
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Treze dias do mês de Outubro do ano de Dois mil e Vinte e Cinco (13/10/2025).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro Paulo de Freitas Lima
Código Identificador:098C10E5

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 1440/2025

PORTARIA FMS Nº1440/2025 13 DE OUTUBRO DE 2025

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.472/2025, de 19 de Março de 2025, que ajusta os valores das diárias...
R E S O L V E:
Art. 1º - Ressarcir o servidor **SEBASTIÃO FERREIRA**, motorista, lotado no Departamento de transporte, CPF nº **395.006.831-72**, a realizar viagem `a cidade de **GOIANIA - GO**, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para realizar exames, retornos e consultas médicas, conduzindo o veículo: **FIAT CRONOS - PLACAS; RPT9G22**, desta municipalidade com saída no dia: **12/10/2025**, e retorno previsto para o dia **13/10/2025**, devendo receber a liberação de recursos no valor de **R$290,00 (Duzentos e Noventa reais)**, discriminados da seguinte forma: Despesas com 03 (três) alimentações no valor de **R$50,00 (Cinquenta reais)** cada e despesas com 01 (uma) pernoite no valor de **R$140,00 (Cento e Quarenta reais)**.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Treze dias do mês de Outubro do ano de Dois mil e Vinte e Cinco (13/10/2025).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro Paulo de Freitas Lima
Código Identificador:7F65378B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 1441/2025

PORTARIA FMS Nº1441/2025 13 DE OUTUBRO DE 2025

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.472/2025, de 19 de Março de 2025, que ajusta os valores das diárias...
R E S O L V E:

Art. 1º - Ressarcir o servidor **GENEZIO FELIX DA SILVA**, motorista, lotado na Secretaria de Educação, CPF nº **354.172.771-34**, por realizar viagem à cidade de **QUIRINOPOLIS - GO**, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para realizar exames, retornos e consultas médicas, conduzindo o veículo: **VAN MERCEDES BENZ – PLACAS; TFI8G14,** desta municipalidade com saída no dia: **13/10/2025**, e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de **R$100,00 (Cento e Noventa reais)**, discriminados da seguinte forma; despesas com 02 (duas) alimentações no valor de **R$50,00 (Cinquenta reais)** cada.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Treze dias do mês de Outubro do ano de Dois mil e Vinte e Cinco (13/10/2025).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro Paulo de Freitas Lima
Código Identificador:8174909D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 1442/2025

PORTARIA FMS Nº1442/2025 13 DE OUTUBRO DE 2025

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.472/2025, de 19 de Março de 2025, que ajusta os valores das diárias...
R E S O L V E:
Art. 1º - Ressarcir o servidor **MADSON MOREIRA DA SILVA FARIA**, motorista, lotado no Departamento de transporte, CPF nº **038.065.521-77**, por realizar viagem às cidades de **JATAI - GO**, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para realizar exames, retornos e consultas médicas, conduzindo o veículo: **FIAT CRONOS – PLACAS; SDL0E12,** desta municipalidade com saída no dia: **11/10/2025**, e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de **R$100,00 (Cem reais)**, discriminados da seguinte forma; despesas com 02 (duas) alimentações no valor de **R$50,00 (Cinquenta reais)** cada.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Treze dias do mês de Outubro do ano de Dois mil e Vinte e Cinco (13/10/2025).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro Paulo de Freitas Lima
Código Identificador:D0AC378C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 1443/2025

PORTARIA FMS Nº1443/2025 13 DE OUTUBRO DE 2025

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.472/2025, de 19 de Março de 2025, que ajusta os valores das diárias...
R E S O L V E:
Art. 1º - Ressarcir o servidor **ADRIANO SOUZA FERREIRA**, Funcionário Público Municipal, CPF nº **025.723.961-81,** por realizar viagem à cidade de **PARANAIBA - MS**, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para realizar exames, retornos e consultas médicas, conduzindo o veículo, **CAMIONETE L.200 – PLACAS, TGF2F95**, desta municipalidade com saída no dia, **13/10/2025** e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de **R$100,00 (Cem reais)**, discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de **R$50,00 (Cinquenta reais)** cada.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Treze dias do mês de Outubro do ano de Dois mil e Vinte e Cinco (13/10/2025).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro Paulo de Freitas Lima
Código Identificador:7B5EDDAE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 1444/2025

PORTARIA FMS Nº1444/2025 13 DE OUTUBRO DE 2025

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.472/2025, de 19 de Março de 2025, que ajusta os valores das diárias...
R E S O L V E:
Art. 1º - Autorizar e Ressarcir o servidor **SEBASTIÃO SEVERINO DA SILVA,** motorista, lotado no Departamento de transporte, CPF nº **501.956.541-53**, a realizar viagem à cidade de **PARANAIBA - MS** , a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para realizar exames, retornos e consultas médica, conduzindo o veículo: **AMBULANCIA SAVEIRO - PLACAS; PRI4798,** desta municipalidade com saída no dia: **13/10/2025**, e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de **R$100,00 (Cem reais)**, discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de **R$50,00 (Cinquenta reais)** cada.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Treze dias do mês de Outubro do ano de Dois mil e Vinte e Cinco (13/10/2025).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro Paulo de Freitas Lima
Código Identificador:CFF50699

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 1445/2025

PORTARIA FMS Nº1445/2025 13 DE OUTUBRO DE 2025

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.472/2025, de 19 de Março de 2025, que ajusta os valores das diárias...
R E S O L V E:
Art. 1º - Ressarcir o servidor **ELIZEU DE OLIVEIRA BISPO,** motorista, lotado no Departamento de Transporte**,** CPF nº **085.056.968-08**, a realizar viagem à cidade de **JATAI - GO**, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para realizar exames, retornos e consultas médicas, conduzindo o veículo: **FIAT CRONOS - PLACAS; RPT3C93,** desta municipalidade com saída no dia: **13/10/2025**, e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de **R$100,00 (Cem reais)**, discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de **R$50,00 (Cinquenta reais)** cada.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Treze dias do mês de Outubro do ano de Dois mil e Vinte e Cinco (13/10/2025).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro Paulo de Freitas Lima
Código Identificador:8248EC64

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 1446/2025

PORTARIA FMS Nº1446/2025 13 DE OUTUBRO DE 2025

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.472/2025, de 19 de Março de 2025, que ajusta os valores das diárias...
R E S O L V E:
Art. 1º - Ressarcir o servidor **LUIZ PAULO DA SILVA,** motorista, lotado no Departamento de transporte, CPF nº **042.988.478-88**, por realizar viagem às cidades de **BARRETOS - SP**, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar a pacientes para realizar exames, retornos e consultas médicas, conduzindo o veículo: **FIAT MOBI – PLACAS; PQW6105**, desta municipalidade com saída no dia: **02/10/2025**, e retorno previsto para o dia **03/10/2025**, devendo receber a liberação de recursos no valor de **R$570,00 (Quinhentos e Setenta reais)**, discriminados da seguinte forma: Despesas com 04 (quatro) alimentações no valor de **R$50,00 (Cinquenta reais)** cada, despesas com 01 (uma) pernoite no valor de **R$140,00 (Cento e Quarenta reais)** e despesas com abastecimento no valor de **R$250,00 (Duzentos e Cinquenta reais).**
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Treze dias do mês de Outubro do ano de Dois mil e Vinte e Cinco (13/10/2025).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro Paulo de Freitas Lima
Código Identificador:2CCB0B0E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 1447/2025

PORTARIA FMS Nº1447/2025 13 DE OUTUBRO DE 2025

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.472/2025, de 19 de Março de 2025, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Ressarcir a servidora **ELZIANDRA BARBOSA LIZIEIRO VELOSA,** Assistente Social, lotada no Fundo Municipal de Saúde (Secretaria Municipal de Saúde)**,** CPF nº **847.676.771-49**, por realizar viagem à cidade de **GOIANIA - GO**, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para acompanhar pacientes em tratamento de saúde pelo **SUS,** com saída no dia: **05/10/2025**, e retorno previsto para o dia **08/10/2025**, devendo receber a liberação de recursos no valor de **R$770,00 (Setecentos e Setenta reais)**, discriminados da seguinte forma: Despesas com 07 (sete) alimentações no valor de **R$50,00 (Cinquenta reais)** e despesas com 03 (três) pernoites no valor de **R$140,00 (Cento e Quarenta reais)** cada.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Treze dias do mês de Outubro do ano de Dois mil e Vinte e Cinco (13/10/2025).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro Paulo de Freitas Lima
Código Identificador:C28CE9D0

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº /2025

PORTARIA FMS Nº1442/2025 13 DE OUTUBRO DE 2025

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.472/2025, de 19 de Março de 2025, que ajusta os valores das diárias...
R E S O L V E:
Art. 1º - Ressarcir o servidor **MADSON MOREIRA DA SILVA FARIA**, motorista, lotado no Departamento de transporte, CPF nº **038.065.521-77**, por realizar viagem às cidades de **JATAI - GO**, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para realizar exames, retornos e consultas médicas, conduzindo o veículo: **FIAT CRONOS – PLACAS; SDL0E12,** desta municipalidade com saída no dia: **11/10/2025**, e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de **R$100,00 (Cem reais)**, discriminados da seguinte forma; despesas com 02 (duas) alimentações no valor de **R$50,00 (Cinquenta reais)** cada.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Treze dias do mês de Outubro do ano de Dois mil e Vinte e Cinco (13/10/2025).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro Paulo de Freitas Lima
Código Identificador:E6B1E769

MUNICIPIO DE APORE
PORTARIA DE VIAGEM Nº 360

PORTARIA Nº 360/2025 APORÉ-GO, 13 DE OUTUBRO DE 2025

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Secretário Municipal de Administração e Planejamento de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1.472, de 19 de março de 2025, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar o Servidor, **JOSÉ NASCIMENTO ALVES DOS SANTOS**, CPF: 763.917.101-63, Motorista, realizar viagem à cidade de **CHAPADÃO DO SUL/MS**, conduzindo o caminhão de placa RUX-9G29, **CUJA FINALIDADE LEVAR O MESMO PARA ALINHAMENTO NA RETRUCK,** no dia **13/10/2025**, devendo o mesmo receber a liberação de recurso referente às Despesas de 02 alimentações, **com o valor total de R$ 100,00 (cem reais):**
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos treze dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco.

MURILO DE MORAES CARVALHO
Gestor Municipal

Publicado por:
Mauricio do Carmo Correia
Código Identificador:6AABDB4F

MUNICIPIO DE APORE
PORTARIA DE VIAGEM Nº 361

PORTARIA Nº 361/2025 APORÉ-GO, 13 DE OUTUBRO DE 2025.

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Secretário Municipal de Administração e Planejamento de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1.472, de 19 de março de 2025, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar o senhor, **LEONARDO DE MORAES CARVALHO**, CPF: 031.464.901-88, Prefeito de Aporé-GO, realizar viagem às cidades de **RIO VERDE E GOIÂNIA/GO, CUJA FINALIDADE PARTICIPAR DE REUNIÃO NO ESCRITÓRIO DO DEPUTADO LUCAS DO VALE**, **ALEGO E SECRETARIA DE INDUSTRIA E COMÉRCIO,** com saída no dia **13/10/2025** e retorno previsto para o dia **15/10/2025**, devendo o mesmo receber a liberação de recurso referente à Despesa de 03 diárias, **com o valor Total de R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais).**
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos treze dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco.

MURILO DE MORAES CARVALHO
Gestor Municipal

Publicado por:
Mauricio do Carmo Correia
Código Identificador:E0B39C39

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO CÉU

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATO 251/2025

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: N° 251/2025

MODALIDADE: EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2025 - CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – PESSOA FÍSICA
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHAPADÃO DO CÉU-GO
CONTRATADO: MARIA FERREIRA DE SÁ
OBJETO: O presente credenciamento ora firmado entre as partes se destina na prestação de serviços como **TECNICA EM ENFERMAGEM PLANTONISTA DO HOSPITAL**, (pessoa física) sem vínculo empregatício, que serão executados pelo(a) **CONTRATADO (A)** com o devido zelo, urbanidade e dedicação, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde.
VALOR DO CONTRATO: **R$ 28.950,00 (vinte e oito mil, novecentos e cinquenta reais).**
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 10 de outubro de 2025 a 31 de dezembro de 2025.
DATA DE ASSINATURA: 10 DE OUTUBRO DE 2025.

JAKELINE SOUZA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:B3A9666A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 227/2025

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE SEGURO VEICULAR: Nº 227/2025
MODALIDADE: PREGÃO ELETRONICO DE N 059/2025
NUMERO DO TERMO: 001.227/2025
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADO: SEGURO SURA S.A
OBJETO: Contratação de Empresa Prestadora de Serviço de SEGURO VEICULAR de cobertura de sinistros para um total de 26 (vinte e seis) veículos de transporte de pessoas, pertencentes à frota de veículos da Secretaria Municipal de Saúde. Constitui objeto deste aditivo o acréscimo do valor original do contrato o montante de **R$ 490,58 (quatrocentos e noventa reais e cinquenta e oito centavos)**, o que corresponde a um percentual de **1,6191%**. Assim, o valor global do contrato passa a ser de **R$ 30.790,58 (trinta mil, setecentos e noventa reais e cinquenta e oito centavos)**.
DATA ASSINATURA TERMO ADITIVO: 08 DE OUTUBRO DE 2025.

JAKELINE SOUZA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:81D53D1D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO TERMO APOSTILAMENTO AO CONTRATO 241/2025

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PESSOA FISICA Nº 241/2025
MODALIDADE: EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 006/2025
NUMERO DO TERMO: 001.241/2025
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA: EDUARDA SOUZA ARRUDA DA SILVA
OBJETO: O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a alteração do Endereço, Rua Francisco Fernandes, nº 96, Nova Lima, CEP: 79.017-554 na cidade de Campo Grande-MS, alterando para o seguinte endereço: rua Beija Flor Oeste, nº 1003, Cantinho do Céu, CEP: 75.828-000 na cidade de Chapadão do Céu-GO.
DATA ASSINATURA: 10 DE OUTUBRO DE 2025.

JAKELINE SOUZA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:1AD03357

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
EXTRATO CONTRATO 187/2025

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: N° 187/2025
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 18412/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
CONTRATADO: ASTAL ASSESSORIA TRIBUTARIA E AUDITORIA S/S LTDA
OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços técnicos de auditoria tributária e assessoria fiscal, para acompanhamento, conferência e auditoria do Índice de Participação dos Municípios no ICMS (IPM), com base do dados conforme Escrituração Fiscal Digital – EFD, SPED Fiscal, Notas Fiscais eletrônicas e demais informações exigidas pela Secretaria da Economia do Estado de Goiás.
VALOR DO CONTRATO: **R$ 120.000,00** (cento e vinte mil reais).
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 08 de outubro de 2025 a 08 de outubro de 2026.
DATA DE ASSINATURA: 08 DE OUTUBRO DE 2025.

JAKELINE SOUZA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:69AF7D81

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
PORTARIA N.º 855/GAB/2025

G A B I N E T E

Portaria n.º 855/GAB/2025

Dispõe sobre exoneração de servidor e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 099, VI, combinado com o Art. 155, II. "a" da Lei Orgânica do Município, Art. 64, I e Art. 65, da Lei complementar 032 de 12/12/2000, considerando o que consta do processo administrativo n.º 3.616/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - ***Exonerar, a Pedido,*** do cargo comissionado de Assessor Administrativo C, o servidor Sr. **LUCAS FERNANDES BARBOSA**, lotado na Secretaria de Meio Ambiente, a partir do dia 13 de outubro de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, aos 13 dias do mês de outubro do ano de 2025.

VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:499B6D58

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
PORTARIA N. º 856/GAB/2025

G A B I N E T E

Portaria n. º 856/GAB/2025

Dispõe sobre declaração de vacância e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 099, VI, combinado com o Art. 155, II. "a" da Lei Orgânica do Município, Art. 64, V e Art. 68, III da Lei complementar 032 de 12/12/2000.

R E S O L V E:

Art. 1º - Declarar**,** vago o cargo de ***AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS*** ocupado por **JOSIRENE SILVA BANDEIRA**, Matrícula 1004034001, tendo em vista seu falecimento no dia 11/10/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Esta Portaria retroage seus efeitos ao dia 11/10/2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, aos 13 dias do mês de outubro do ano de 2025.

VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:12718763

SANECÉU
RESCISAO CONTRATO 023/2025

INSTRUMENTO PARTICULAR DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO DE CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – PESSOA FÍSICA, CELEBRADO ENTRE O SISTEMA DE ÁGUA E ESGOTO DE CHAPADÃO DO CÉU - SANEACEU E O JOÃO BATISTA DE SOUSA CONCEIÇÃO, NA FORMA ABAIXO:
Pelo presente instrumento particular de Rescisão Unilateral de Contrato de Credenciamento para Prestação de Serviços por **pessoa física credenciada**, na função de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, **O SISTEMA DE ÁGUA E ESGOTO DE CHAPADÃO DO CÉU - SANEACEU**, inscrito no CNPJ sob o nº 10.563.307/0001-54, com endereço, na Avenida Ema, s/n, Centro – Chapadão do Céu, Goiás, neste ato representado pela Gestora, Sr.ª. **MARCIJANE FRANCA VELOSO**, brasileira, solteira, residente na rua 01 Leste, qd15 lote 55 bairro Sol Nascente– nesta cidade, portador da Cédula de Identidade nº. 2339427 SSP/GO e CPF 530.795.581-20, **rescinde o contrato n° 023/2025,** mediante as cláusulas convencionadas, com fulcro nos artigos 137, VIII e 138, I da Lei Federal nº 14.133/2021.
CLÁUSULA PRIMEIRA
Com fulcro no Poder Discricionário da Administração Pública Municipal, e, por conseguinte, nos seus elementos nucleares conveniência e oportunidade, fica rescindido para todos os efeitos de direito a partir desta data, o Contrato firmado para credenciamento de serviços de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, (pessoa física) n° **023/2025**, prestados pelo Sr. **JOÃO BATISTA DE SOUSA CONCEIÇÃO**, inscrito no CPF/MF sob o n° 603.210.303-03, portador da Cédula de Identidade RG de nº 60321030303, residente no endereço rua Alumã, nº 1007, Cantinho do Céu, CEP: 75.828-000, município de Chapadão do Céu-GO, dando as partes, uma à outra recíproca quitação, isentando-se ambas de quaisquer obrigações e responsabilidade advindas do contrato de credenciamento ora rescindido.
CLÁUSULA SEGUNDA
O Presente instrumento é firmado em caráter irrevogável e irretratável, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.
CLÁUSULA TERCEIRA Fica eleito o foro da Comarca de Serranópolis - Goiás, para nele serem dirimidas quaisquer dúvidas quanto a inteligência e aplicação das cláusulas aqui contidas, renunciando a qualquer outro pôr mais privilegiado que seja.
Chapadão do Céu, Estado de Goiás, em 13 dias do mês de outubro de 2025.

MARCIJANE FRANCA VELOSO
Gestora SANEACEU

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:CC27BB92

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE DIORAMA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA PROCESSO Nº 4.913/2025

AVISO DE DISPENSA, PROCESSO nº 4.913/2025– COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/21

A Prefeitura Municipal de Diorama-Go, em conformidade com Artigo nº. 75, INCISO II da Lei Federal nº. 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A AQUISIÇÃO DE AR-CONDICIONADO PARA UNIDADE ESCOLAR.** Podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.
Limite para Apresentação da Proposta de Preços**: 16/10/2025 às 16:00hrs**. A proposta de preços deverá ser protocolada e entregue no setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Diorama-Go, Av. Deputado José de Assis, s/n, Centro, CEP: 76.260-000, Diorama-Go, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00, em dias úteis ou pelo E-mail: licitacao@diorama.go.gov.br, até a data limite.
O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município https://acessoainformacao.diorama.go.gov.br/cidadao/informacao/licitacoes_mg ou na Av. Deputado José de Assis, s/n, Centro, CEP: 76.260-000, Diorama-Go, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00 de segunda a sexta feira.

Diorama-GO, 13 de outubro de 2025.

ODAIR CARLOS COSTA DOS SANTOS
Agente de Contratação I

Publicado por:
Andressa Itacaramby Ferreira
Código Identificador:EEB4809C

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 196/2023

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 196/2023

PROCESSO Nº: 13269/2025.
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde
CONTRATADA: WILKER CAIO DE SOUZA CAMPOS 02918320161 (CNPJ Nº 36.487.846/0001-45)
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Presencial Nº. 07/2022.
OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto o acréscimo de 24,83% (vinte e quatro vírgula oitenta e três por cento), na PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM E HIGIENIZAÇÃO DE VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS DA FROTA MUNICIPAL DE FLORES DE GOIÁS/GO, consequentemente no valor do contrato firmado entre as partes em 01 de fevereiro de 2023, nos termos previstos no artigo 65, I, alínea b e § 1º da Lei 8.666/93.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93.
VALOR TOTAL ANUAL: R$ 12.374,00 (doze mil, trezentos setenta e quatro reais)
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: FICHA 343 DOTAÇÃO 14.05.10.122.1510.2.2503.3.90.39 Fonte 102
Data de assinatura: 10/10/2025.

ELAINE DOS REIS SILVA.
Presidente da CPL. Decreto 231/2025. 10 de Outubro de 2025.

Publicado por:
Elaine Dos Reis Silva
Código Identificador:39AC69F7

PODER EXECUTIVO
1º TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO AO CONTRATO N. 388/2024

1º TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO AO CONTRATO N. 388/2024	
Processo:	**12907/2025**
Contratante:	**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 49.576.082/0001-06
Contratada:	**GRÁFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 75.104.422/0008-82
Modalidade de licitação:	Inexigibilidade de Licitação nº 32/2024.
Objeto:	Acréscimo de quantitativo consistente em aquisição de material didático, através do Sistema de Ensino NAME em atendimento aos alunos do Ensino Fundamental anos iniciais (2º, 3º e 5º ano) das Unidades Escolares de Flores de Goiás, o que equivale a **1,4535% (um vírgula quarenta e cinco por cento)**do valor inicial atualizado do Contrato
Fundamentação legal:	Artigo art. 124, inciso I, alínea b e artigo 125, da Lei 14.133, de 2021.
Valor:	**R$ 5.747,50 (cinco mil, setecentos e quarenta e sete reais, cinquenta centavos)**
Recursos orçamentários:	Ficha: 616 . Dotação: 21.21.12.361.0043.2.223.3.3.90.30.46 Fonte 115 Ficha: 616. Dotação: 21.21.12.361.0043.2.223.3.3.90.30.46 Fonte 101

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins, que o extrato do termo aditivo ao contrato foi publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio eletrônico oficial, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021.

Por ser verdade firmo o presente para que surta os jurídicos e legais efeitos.

Prefeitura Municipal de Flores de Goiás, aos 10 de outubro de 2025.

ELAINE DOS REIS SILVA
Superintendente De Licitações E Contratos
Decreto 231/2025

Publicado por:
Elaine Dos Reis Silva
Código Identificador:36AB4957

PODER EXECUTIVO
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 197/2023

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 197/2023

PROCESSO Nº: 13262/2025.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA: WILKER CAIO DE SOUZA CAMPOS 02918320161 (CNPJ Nº 36.487.846/0001-45)
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Presencial Nº. 07/2022.
OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto o **acréscimo de 25%** (vinte e cinco por cento), na **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM E HIGIENIZAÇÃO DE VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS DA FROTA MUNICIPAL DE FLORES DE GOIÁS/GO,** consequentemente no valor do contrato firmado entre as partes em 01 de fevereiro de 2023, nos termos previstos no artigo 65, I, alínea b e § 1º da Lei 8.666/93.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93.
VALOR TOTAL ANUAL: R$ 24.449,00 (vinte e quatro mil, quatrocentos e quarenta e nove reais)
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: FICHA 598. DOTAÇÃO 21.21.12.361.0043.2.223 3.3.90.39 – FONTE 101
Data de assinatura: 10/10/2025.

ELAINE DOS REIS SILVA.
Presidente da CPL. Decreto 231/2025. 10 de Outubro de 2025.

Publicado por:
Elaine Dos Reis Silva
Código Identificador:3AABF018

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO CONTRATO N° 426/2025

EXTRATO DO CONTRATO N° 426/2025

Processo: **12997/2025**
Contratante: **Secretaria Municipal de Cultura, Igualdade Racial e Turismo**
Contratado: 51.029.842 VICTOR JUNIOR DOS SANTOS MOREIRA, CNPJ Nº: 51.029.842/0001-07
Modalidade de licitação: **Inexigibilidade de licitação n° 29/2025**
Objeto: **CONTRATAÇÃO DO SHOW ARTÍSTICO DO CANTOR VITÃO DOS TECLADOS, PARA O EVENTO DA CAVALGADA EM LOUVOR A NOSSA SENHORA APARECIDA**.
Fundamentação Legal: **Lei 14.133/21.**
Valor total: **R$ 5.000,00 (cinco mil reais)**
Prazo de Vigência: **13/10/2025 a 31/12/2025**
Data de assinatura: **13/10/2025.**
Dotação Orçamentária: **564-18.18.13.392.1031.2.282.3.3.90.39-100**

ELAINE DOS REIS SILVA.
Agente de Contratação. Decreto 231/2025. 13 de Outubro de 2025.

Publicado por:
Elaine Dos Reis Silva
Código Identificador:B5DC07A7

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 427/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 427/2025

Processo nº: 6200/2024
Contratante: Município de Flores de Goiás/ Secretaria Municipal de Administração
Contratada: OUROLUZ MATERIAIS ELÉTRICOS E ILUMINAÇÃO LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 45.845.571/0001-65
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Presencial n. 010/2024
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES FUTURAS DE MATERIAIS ELÉTRICO, MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES E OUTROS, decorrente da adesão à Ata de Registro de Preços nº 010/2024, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
Recursos Orçamentários:
FICHA 550 –17.17.15.452.2829.9.016.3.3.90.30-26 - 100
FICHA 550 –17.17.15.452.2829.9.016.3.3.90.30-26 - 117
Valor total: R$ 794.222,89 (setecentos e noventa e quatro mil, duzentos e vinte e dois reais, oitenta e nove centavos).
Prazo de Vigência: 08/10/2025 a 31/12/2025.

***ELAINE DOS REIS SILVA*.**
Superintendente de Licitação e Contratos.
Decreto 231/2025. 08 de Outubro de 2025.

Publicado por:
Elaine Dos Reis Silva
Código Identificador:B9B9C12B

PODER EXECUTIVO
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO 13869/2025

ARP 167/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, representada pelo Secretário, o Sr. **ADÃO SOARES DE ARAÚJO**, notifica a empresa **CENTRO OESTE DISTRIBUIDORA E CONSTRUTORA LTDA** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 29.573.676/0001-56, com sede em Luziânia - GO, neste ato representado pelo **Srº. WEMERSON DA SILVA NOGUEIRA**, na função atual de REPRESENTANTE LEGAL, para, no prazo legal de 15 (quinze) dias úteis, caso queira apresentar resposta à

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL datada de 13 de outubro de 2025, que encontra-se disponível à empresa NOTIFICADA e podendo ser solicitada a qualquer momento via e-mail licitacaoprefeituraflores2021@gmail.com. Adão Soares de Araújo. Secretário.

13 de outubro de 2025.

Publicado por:
Elaine Dos Reis Silva
Código Identificador:F92421EF

PODER EXECUTIVO
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO 13870/2025

ARP 168/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, representada pelo Secretário, o Sr. **ADÃO SOARES DE ARAÚJO**, notifica a empresa **QUATRO P COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 40.911.552/0001-76, com sede em Luziânia - GO, neste ato representado pelo **Srº. JHON HERBETE ALVES FERREIRA**, na função atual de REPRESENTANTE LEGAL, para, no prazo legal de 15 (quinze) dias úteis, caso queira apresentar resposta à NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL datada de 13 de outubro de 2025, que encontra-se disponível à empresa NOTIFICADA e podendo ser solicitada a qualquer momento via e-mail licitacaoprefeituraflores2021@gmail.com. Adão Soares de Araújo. Secretário.

13 de outubro de 2025.

Publicado por:
Elaine Dos Reis Silva
Código Identificador:5B05AB0D

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE GUARAITA

SECRETARIA MUNICIPAL DO EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE GUARAÍTA

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARAÍTA/GO, torna público a todos os interessados, que HOMOLOGOU E ADJUDICOU o resultado obtido na Concorrência Pública Presencial nº 02/2025 (Processo nº 2263/2025), tipo menor preço por empreitada global, em favor da empresa SL PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 48.531.637/0001-30, cuja proposta vencedora foi no valor de R$ 512.960,09 (quinhentos e doze mil, novecentos e sessenta reais e nove centavos.

Guaraíta/GO, 13 de outubro de 2025.

HEBER DE LIMA FERNANDES
Prefeito

EXTRATO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRA
Contrato nº 37/2025.
Processo nº 2263/2025.
Objeto: Contratação de serviços de engenharia objetivando a Construção, Manutenção e Conservação de Estradas Vicinais no Município de Guaraíta/GO.
Origem do Recurso: Federal e Municipal.
Contratante: MUNICÍPIO DE GUARAÍTA/GO.
Contratada: SL PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA LTDA.
CNPJ/MF nº 48.531.637/0001-30.
Forma de contratação: Concorrência Pública nº 02/2025.
Fundamentação Legal: Lei nº 14.133/2021.
Valor da Contratação: R$ 512.960,09 (quinhentos e doze mil, novecentos e sessenta reais e nove centavos).
Vigência: 13/10/2025 a 12/01/2026, podendo ser prorrogado na forma do art. 105 da Lei nº 14.133/221.
Dotação Orçamentária: 02.12.26.606.0035.2052.3.3.90.39.

Guaraíta/GO, 13 de outubro de 2025.

LUANA SOARES RAMOS COELHO
Servidora Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Marceli de Freitas Coelho
Código Identificador:0168E0DC

SECRETARIA MUNICIPAL DO EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE GUARAÍTA

O **MUNICÍPIO DE GUARAÍTA/GO** por sua Agente de Contratação, torna público, que o vencedor da Dispensa de Licitação nº 13/2025, destinado a contratação de empresa, sob regime de tarefa, sem fornecimento de materiais, para prestação de serviços na construção de galeria de águas pluviais no loteamento público de interesse social "Oleone Rodrigues de Siqueira", conforme Projeto Básico de Engenharia e ART, foi a empresa EPLAN INDÚSTRIA MECÂNICA E CONSTRUÇÕES LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 49.793.587/0001-22, que ofertou a proposta mais vantajosa, sendo essa assim caracterizada: Valor de R$ 77.000,00 (setenta e sete mil reais), cujo resultado, na forma do art. 71 da Lei nº 14.133/2021, foi devidamente homologado pelo Exmo. Sr. Prefeito.

Guaraíta/GO, 13 de outubro de 2025.

LUANA SOARES RAMOS COELHO
Responsável Pelas Publicações

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 19/2025

O Prefeito do Município de Guaraíta/GO, Sr. Heber de Lima Fernandes, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e,

Considerando, o requerimento do Secretário Municipal de Administração, Transporte e Obras Públicas, o qual gerou o processo nº 2661/2025, que informa a necessidade de contratação de empresa para prestação de serviços na construção de galeria de águas pluviais no loteamento público de interesse social "Oleone Rodrigues de Siqueira", conforme Projeto Básico de Engenharia e ART;
Considerando, que essa administração tem como a melhoria da infraestrutura urbana do Município, visando a melhoria do bem-estar da população;
Considerando, as normas insertas na Lei nº 4.320/64;
Considerando, que a execução dos serviços de engenharia por tarefa, tem seu valor inferior a R$ 125.451,15 (cento e vinte e cinco mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e quinze centavos), conforme consta do Decreto nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024, expedido nos termos da Lei nº 14.133/2021;
Considerando, o projeto de engenharia apresentado por engenheiro contratado pelo Município de Guaraíta; e
Considerando, a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, assim como por restar demonstrada a regularidade econômico-financeira da empresa que ofertou a proposta mais vantajosa.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica declarado dispensável de licitação, o procedimento para contratação de empresa, sob regime de tarefa, sem fornecimento de materiais, para prestação de serviços na construção de galeria de águas pluviais no loteamento público de interesse social "Oleone Rodrigues de Siqueira", conforme Projeto Básico de Engenharia e ART.
Art. 2º - Fica autorizada, em razão do valor apresentado, na ordem de R$ 77.000,00 (setenta e sete mil reais), a contratação da empresa EPLAN INDÚSTRIA MECÂNICA E CONSTRUÇÕES LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 49.793.587/0001-22.
Art. 3º - A convocação, pela Secretaria Municipal Executiva, da empresa EPLAN INDÚSTRIA MECÂNICA E CONSTRUÇÕES LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 49.793.587/0001-22, para que assine, no prazo de 02 (dois) dias úteis, o instrumento contratual,

momento em que, dada a urgência do objeto, deverá ser expedida a ordem de serviço.
Art. 4º - Caberá ao Engenheiro do Município a fiscalização quanto a correta execução dos serviços contratados.
Art. 5º - O recebimento do serviço fica condicionada ao recebimento e anuência do Engenheiro do Município, ficando os pagamentos condicionados a efetiva prestação dos serviços.
Art. 6º - Encaminhe o presente ato para publicação.
Art. 7º - Este Ato entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARAÍTA, Estado de Goiás, aos 13 (treze) dias do mês de outubro de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

HEBER DE LIMA FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Marceli de Freitas Coelho
Código Identificador:4F085A49

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ITAPIRAPUÃ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 0260/2025

"Dispõe sobre homologação dos resultados finais do Processo Seletivo Público 01/2025".

O Prefeito Municipal de Itapirapuã, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e:
Considerando o que consta do relatório apresentado pela COAPSS nomeada por ato do Chefe do Poder Executivo, para realização do processo seletivo público;
Considerando os resultados publicados pela comissão do certame;
Considerando a necessidade urgente do município de contratar profissionais para Assistência Social;
D E C R E T A:
Art. 1o. - Fica homologado o resultado final do processo seletivo, promovido pelo Município de Itapirapuã, Edital/Regulamento nº 01/2025, para a contratação de Assistente Social, Orientador Social, Oficineiro por prazo determinado para atender necessidades de urgência e emergência.
Art. 2o. – O anexo único deste Decreto passa a fazer parte integrante do mesmo.
Art. 3o. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito de Itapirapuã, aos 13 dias do mês de outubro de 2025.

CÁSSIO ROBERTO HILÁRIO DA SILVA
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 260/2025
HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO Nº 01/2025 POR CARGO/INSCRIÇÃO/NOME DO CANDIDATO/ CLASSIFICAÇÃO
Assistente Social:1º Karolyna Mendes Moura; **Orientador Social:** 1º Luziane Soares da Silva Azevedo/ 2º Sheila Maristela da Silva Pais/ 3º Maria de Jesus Cardoso dos Santos/ 4º Elora Ludmila Pinto Lima; **Oficineiro: 1º** Luziane Soares da Silva Azevedo; **Cássio Roberto Hilário da Silva** Prefeito Municipal

Publicado por:
Milton Dias Santana Neto
Código Identificador:5E8B557F

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE MARA ROSA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO N° 140/2025

Contrato n°140/2025
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Contratada:46.478.678 EDIVAN BORGES DA COSTA, CNPJ. n° 46.478.678/0001-85
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MONITOR, ARMÁRIO ARQUIVO E VENTILADOR, ATENDENDO ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Valor:R$ 3.229,00(três mil duzentos e vinte e nove reais)
Dotação: 6.1.10.302.2.053.449052-35 FICHA 570 FONTE 102/109
Fundamento Legal: Lei 14.133/21
Vigência: 13/10/2025 À 31/12/2025
Data da Assinatura:13/10/2025
Processo: 10162/2025
Dispensa: 502/2025

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:D4D90FCC

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO N° 141/2025

Contrato n° 141/2025
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Contratada:51.071.227 WARLEY DA SILVA RAMOS, CNPJ: 51.071.227/0001-69
Objeto: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, MÃO-DE-OBRA (HORA/HOMEM) COM APLICAÇÃO E FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS A SER CONCEDIDO EM PERCENTUAL DE DESCONTO
Valor:R$ 20.000,00 (vinte mil reais)
Dotação: 6.1.10.301.50.2.213.339030.39 FICHA 477 FONTE 102
6.1.10.301.50.2.219.339030.39 FICHA 500 FONTE 102
6.1.10.301.50.2.220.339030.39 FICHA 511 FONTE 102
6.1.10.302.50.2.214.339030.39 FICHA 524 FONTE 102
6.1.10.302.202.2.054.339030.39 FICHA 546 FONTE 107
6.1.10.302.210.2.053.339030.39 FICHA 561 FONTE 102
6.1.10.301.50.2.213.339039.19 FICHA 480 FONTE 102
6.1.10.301.50.2.219.339039.19 FICHA 503 FONTE 102
6.1.10.301.50.2.220.339039.19 FICHA 514 FONTE 102
6.1.10.302.50.2.214.339039.19 FICHA 527 FONTE 102
6.1.10.302.202.2.054.339039.19 FICHA 548 FONTE 107
6.1.10.302.210.2.053.339039.19 FICHA 564 FONTE 102
Fundamento Legal: Lei 14.133/21 e suas alterações posteriores
Vigência: 13/10/2025 À 31/12/2025
Data da Assinatura:13/10/2025
Processo: 229/2025
Credenciamento: 001/2025

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:CED5A90A

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2025

O MUNICÍPIO DE MARA ROSA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ (MF) sob nº 00.007.468/0001-08, telefone: (62) 98112-3699, torna-se público para conhecimento dos interessados que irá realizar no dia 27 de outubro de 2025, às 09:00 em sessão pública, na sede da Prefeitura Municipal de Mara Rosa, endereço: Praça José Maurício de Moura, n° 378, Centro, Mara Rosa - GO, na forma da Lei nº 14.133/21, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 044/2025, para REGISTRO DE PREÇO, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, visando a futura e eventual fornecimento de uniformes para atender as demandas do município de Mara Rosa - GO. Conforme especificações do Edital, Processo n° 10003/2025.

Mara Rosa, aos 13 dias do mês de outubro de 2025.

Publique-se.

JOSIANE BATISTA DA SILVA.
Pregoeira

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:55F95B39

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
DECRETO DE DISPENSA N°760/2025, DE 13 DE OUTUBRO DE 2025.

"Declara A Dispensa De Licitação Para A Contratação De Empresa Especializada para a confecção de conjunto de letras em PVC expandido 20mm, na cor PRETA com pintura automotiva medida total de 3,00x 1,13m, atendendo às demandas do Fundo Municipal de Meio Ambiente.

A GESTORA PÚBLICA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE MARA ROSA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a prestação de serviço para a confecção de conjunto de letras em PVC expandido 20mm, na cor PRETA com pintura automotiva medida total de 3,00x 1,13m, atendendo às demandas do Fundo Municipal de Meio Ambiente.

CONSIDERANDO a necessidade da contratação dos serviço para a confecção de conjunto de letras em PVC expandido 20mm, na cor PRETA com pintura automotiva medida total de 3,00x 1,13m, A confecção de conjunto de letras em **PVC expandido** é essencial para a composição de painéis, totens, sinalizações e demais estruturas de comunicação visual, proporcionando maior **visibilidade, durabilidade e estética** aos materiais informativos e promocionais utilizados pela Secretaria. O PVC expandido é um material leve, resistente à umidade e com excelente acabamento, sendo amplamente utilizado em aplicações internas e externas.

CONSIDERANDO que o município de Mara Rosa não possui mão de obra qualificada para a realização dos serviços ora em comento;

CONSIDERANDO que foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada e a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;

CONSIDERANDO que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 72, da Lei n. 14.133/2021, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e

CONSIDERANDO as disposições contidas no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando o procedimento de dispensa na contratação da prestação de serviço para a confecção de conjunto de letras em PVC expandido 20mm, na cor PRETA com pintura automotiva medida total de 3,00x 1,13m, atendendo às demandas do Fundo Municipal de Meio Ambiente.

DECRETA:

Art. 1° -Fica declarada a Dispensa de licitação, conforme no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, para a contratação da prestação de serviço para a confecção de conjunto de letras em PVC expandido 20mm, na cor PRETA com pintura automotiva medida total de 3,00x 1,13m, atendendo às demandas do Fundo Municipal de Meio Ambiente, autorizando o procedimento de dispensa na contratação da empresa **STUDIO 7 COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA, CNPJ. nº25.532.350/0001-20,** neste ato representado pela Sra**. KARLA FERNANDES ALVES OLIVEIRA,** inscrito no **CPF sob nº917.544.371-68;**

Art. 2° - Autoriza o empenho da despesa no valor de **R$1.800,00 (HUM MIL E OITOCENTOS REAIS,** em favor da empresa **STUDIO 7 COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA, CNPJ. nº25.532.350/0001-20,** para a contratação da prestação de serviço para a confecção de conjunto de letras em PVC expandido 20mm, na cor PRETA com pintura automotiva medida total de 3,00x 1,13m, atendendo às demandas do Fundo Municipal de Meio Ambiente, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa **STUDIO 7 COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA, CNPJ. nº25.532.350/0001-20,** para assinar o contrato no prazo de 05 (cinco) dias.

Mara Rosa - Go, 13 de outubro de 2025.

ELIANE APARECIDA DE OLIVEIRA
Gestora Pública Municipal

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:7DD58F00

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
DECRETO DE DISPENSA N° 761/2025, DE 13 DE OUTUBRO DE 2025

"Declara a Dispensa de Licitação para a contratação de empresa para aquisição de monitor, armário arquivo e ventilador, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde."

O GESTORA PÚBLICA MUNICIPAL DE MARA ROSA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO a contratação de empresa para aquisição de monitor, armário arquivo e ventilador, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.
CONSIDERANDO que a aquisição é fundamental para melhorar a infraestrutura da Secretaria Municipal da Saúde e garantir um ambiente de trabalho eficiente e organizado. Isso contribuirá para a melhoria da qualidade dos serviços de saúde oferecidos à população e para a satisfação dos servidores públicos.
CONSIDERANDO que foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada e a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;
CONSIDERANDO que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 72, da Lei n. 14.133/2021, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e
CONSIDERANDO as disposições contidas no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando o procedimento de dispensa na contratação de empresa para aquisição de monitor, armário arquivo e ventilador, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

DECRETA:

Art. 1° -Fica declarada a Dispensa de licitação, conforme no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, para a contratação de empresa para aquisição de monitor, armário arquivo e ventilador, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, autorizando o procedimento de dispensa na contratação da empresa **46.478.678 EDIVAN BORGES DA COSTA, CNPJ. n° 46.478.678/0001-85**, neste ato representado pelo proprietário sr. **EDIVAN BORGES DA COSTA, CPF: 785.315.781-91**;

Art. 2° - Autoriza o empenho da despesa no valor de **R$ 3.229,00(três mil duzentos e vinte e nove reais),** em favor da empresa **46.478.678 EDIVAN BORGES DA COSTA,** para a contratação de empresa para aquisição de monitor, armário arquivo e ventilador, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa **46.478.678 EDIVAN BORGES DA COSTA,** no prazo de 05 (cinco) dias.

Mara Rosa, 13 de outubro de 2025.

ELIANE APARECIDA DE OLIVEIRA
Gestora Pública Municipal

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:0F28B56D

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
DECRETO DE DISPENSA N°764/2025, DE 13 DE OUTUBRO DE 2025.

"Declara A Dispensa De Licitação Para A Contratação De Empresa Especializada para Serviço de plotagem de portas.

A GESTORA PÚBLICA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE MARA ROSA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a contratação de empresa para Serviço de plotagem de portas**.**
CONSIDERANDO que a necessidade de serviço de plotagem de portas, garante a identificação adequada das salas, setores e ambientes vinculados à Secretaria da Educação, por meio da plotagem de portas com adesivos ou placas personalizadas, promovendo organização, acessibilidade e padronização visual. atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.
CONSIDERANDO que o município de Mara Rosa não possui mão de obra qualificada para a realização dos serviços ora em comento;
CONSIDERANDO que foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada e a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;

CONSIDERANDO que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 72, da Lei n. 14.133/2021, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e

CONSIDERANDO as disposições contidas no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando o procedimento de dispensa na contratação de empresa para a Serviço de plotagem de portas .

DECRETA:

RESOLVE:

Art. 1° -Fica declarada a Dispensa de licitação, conforme no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, para a Serviço de plotagem de portas,autorizando o procedimento de dispensa na contratação de empresa para empresa **STUDIO 7 COMUNICACAO VISUAL**

LTDA, CNPJ. 31.266.763/0001-02, neste ato representado pela Sr(a) KARLA FERNANDES ALVES OLIVEIRA, inscrito no CPF sob n.917.554.371-68.

Art. 2° - Autoriza o empenho da despesa no valor de R$ 2.500,00(Dois mil e quinhentos reais); em favor da empresa **STUDIO 7 COMUNICACAO VISUAL LTDA, CNPJ. 31.266.763/0001-02**, para a contratação de empresa para a Serviço de plotagem de portas, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de outubro de 1964.

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa **STUDIO 7 COMUNICACAO VISUAL LTDA, CNPJ. 31.266.763/0001-02,** para assinar o contrato no prazo de 05 (cinco) dias.

Mara Rosa-GO, 13 de outubro de 2025.

ELIANE APARECIDA DE OLIVEIRA
Gestora Pública Municipal

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:D06732AF

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
DECRETO Nº 766/2025, DE 13 DE OUTUBRO DE 2025.

"Dispõe sobre a declaração de inexigibilidade de processo licitatório para o credenciamento de manutenção preventiva e corretiva e dá outras providências."

A GESTORA PUBLICA MUNICIPAL DE MARA ROSA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, com respaldo nas disposições contidas na Lei Municipal n. 1.072/2015;
CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Federal nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO MANUTENÇÃO PREVENTIVA: Serviços de caráter revisional, com ocorrência em intervalos regulares de quilometragens percorridas ou tempo de utilização, previstos no manual de manutenção dos veículos, compreendidos basicamente na substituição de componentes de vida útil pré-determinada, tais como: óleo, elementos de filtros, correias, velas, bicos injetores, pastilhas e lonas de freio etc.
MANUTENÇÃO CORRETIVA: São todos os serviços e reparos necessários aos defeitos ocorridos acidentalmente nos sistemas mecânicos, elétricos e eletrônicos tais como, motor, retíficas, suspensão, hidráulica, freio, injeção, caixa de câmbio, diferencial, direção, elétrica, bateria, radiador, pneus, luzes, cinto de segurança, extintores de incêndio, além de outros de mesma natureza, inclusive lanternagem e pintura.;
CONSIDERANDO que as empresas a serem credenciados comprovaram ser habilitado na área de manutenção preventiva e corretiva de veículos, tendo inclusive apresentado toda documentação exigida pelo Município de Mara Rosa, através do Edital de Credenciamento nº 001/2025;
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica declarada a inexigibilidade de realização de processo licitatório para credenciamento de serviços na área de manutenção preventiva e corretiva de veículos das seguintes empresas**,** para o período de janeiro a dezembro/2025:

51.071.227 WARLEY DA SILVA RAMOS	**51.071.227/0001-69**	**HABILITADA**

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

MARA ROSA- GO, 13 DE OUTUBRO DE 2025.

ELIANE APARECIDA DE OLIVEIRA
Gestora Publica Municipal

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:0671B61F

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EXTRATO DE CONTRATO N°05/2025

Contrato n°05/2025
Contratante: MUNICÍPIO DE MARA ROSA
Contratada:STUDIO 7 COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA, CNPJ. nº25.532.350/0001-20.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A CONFECÇÃO DE CONJUNTO DE LETRAS EM PVC EXPANDIDO 20MM, NA COR PRETA COM PINTURA AUTOMOTIVA MEDIDA TOTAL DE 3,00X 1,13M, ATENDENDO ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
Valor:R$ 1.800,00 (HUM MIL E OITOCENTOS REAIS).
Dotação nº 11.20.18.541.2010.2.237.339039 FICHA 754 FONTE 100/151

Fundamento Legal: Lei 14.133/2021
Data da Assinatura:13/10/2025
Vigência:13/10/2025 a 31/12/2025
Processo:10346/2025
Dispensa: 501/2025

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:A2E9597F

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
MUNICÍPIO DE MARA ROSA EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2025

O MUNICÍPIO DE MARA ROSA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ (MF) sob nº 00.007.468/0001-08, telefone: (62) 98112-3699, torna-se público para conhecimento dos interessados que irá realizar no**dia29 de outubro de 2025, às 09:00h**em sessão pública, na sede da Prefeitura Municipal de Mara Rosa, endereço: Praça José Maurício de Moura, n° 378, Centro, Mara Rosa - GO, na forma da Lei nº 14.133/21, na modalidade**PREGÃO PRESENCIAL nº 042/2025**, para**REGISTRO DE PREÇO**, tipo**MENOR PREÇO POR ITEM**, visando a futura e eventual**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULOS E MÁQUINAS PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE MARA ROSA – GO**. Conforme especificações do Edital, Processo n° 9945/2025.

Mara Rosa, aos 13 dias do mês de outubro de 2025.

Publique-se**.**

JOSIANE BATISTA DA SILVA
Pregoeira.

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:5FA50B53

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DE DECRETO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO E AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MÁQUINA DE CORTAR GRAMA (TRATOR MÉDIO), PARA ATENDER A SECRETÁRIA DE HABITAÇÃO E URBANISMO

Onde se lê:
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO E AQUISIÇÃO DE MAQUINA DE CORTAR GRAMA.

Leia-se:
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO E AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MÁQUINA DE CORTAR GRAMA (TRATOR MÉDIO), PARA ATENDER A SECRETÁRIA DE HABITAÇÃO E URBANISMO.

PERMANECEM INALTERADOS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO N° 733/2025.

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:213C7D8E

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DO DECRETO N° 759/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGURO VEICULAR, CHASSI: 953AD5TF6TR017273, ATENDENDO AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Onde se lê:
VALOR: R$ 6.415,93(nove mil, quatrocentos e quinze reais e noventa e três centavos)

Leia-se:
VALOR: R$ 6.415,93(seis mil, quatrocentos e quinze reais e noventa e três centavos)

Permanecem inalterados as demais cláusulas do decreto n° 759/2025.

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:4F9039E1

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MATRINCHÃ

FUNDO MUN. DE SAUDE
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2025

O Fundo Municipal de Saúde de Matrinchã – GO, torna público que realizará no dia **24 de outubro de 2025**, às **08:h00min**, licitação na modalidade **Pregão Presencial nº 014/2025**, do tipo menor preço por item, tendo como objeto: **O Registro preços para futura e eventual Aquisição de Gás Oxigênio Medicinal, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Matrinchã-GO, conforme quantidades e especificações do termo de referência – anexo I do Edital, nos termos da Lei nº 14.133/21.** Para maiores informações contatar através do telefone (62) 3391-1151 ou pelo site: https://matrincha.centi.com.br/licitacoes ou pelo e-mail: licitacaomatrincha@gmail.com.

Matrinchã-Goiás, em 13 de outubro de 2025.

VIVIANNE OLIVEIRA DE ARAÚJO
Agente de Contratação

Publicado por:
Jefferson Antonio da Mata Paixão
Código Identificador:BB9ADA27

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MINEIROS

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 088/2025

O MUNICÍPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ sob o nº 02.316.537/0001-90, por intermédio **CONSELHO DIRETOR DO FUNDO MUNICIPAL DE TRANSITO - FUMTRAN**, torna público, que fará realizar no dia **29 de outubro de 2025**, em sessão pública eletrônica realizada na plataforma **Bolsa Nacional de Compras - BNC**, a partir das **09:00 (nove) horas** - horário de Brasília, licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO,** tipo menor preço, Contratação de empresa especializada para futura, eventual e parcelada *aquisição de uniformes, para atender às necessidades do FUMTRAN*. Fim do cadastramento das propostas 29/10/2025 às 08hrs00min. Início da sessão pública no dia 29/10/2025 às 9hs00min. O edital e o recebimento da proposta estará disponível a partir de 14/10/2025, encontra-se disponível, na íntegra, nos endereços www.mineiros.go.gov.br, http://bnc.org.br e www.gov.br/pncp/pt-br/pncp .
Frisa-se que ao presente Pregão é Regido pela Lei 14.133/2021, Decreto Municipal nº 004/2024, Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações.
Informações: licitacao@mineiros.go.gov.br ou pelo telefone (064) 3672-7816.

PAULA REGINA CARRIJO NOVAIS
Pregoeira

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:2CFF93C6

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 090/2025

O MUNICÍPIO DE MINEIROS inscrito no CNPJ sob o nº 02.316.537/0001-90 por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME**, com sede na Avenida Ino Rezende, Quadra 01A, Lote 01A, Residencial Michelangelo, no Ipê Shopping no Município de Mineiros-GO, torna público, que fará realizar no dia **29 de outubro de 2025**, em sessão pública eletrônica realizada na plataforma **Bolsa Nacional de Compras - BNC**, a partir das **14:00 (quatorze) horas** - horário de Brasília, licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO,** para Sistema de Registro de Preço, tipo menor preço com cujo objeto é a Contratação de pessoa jurídica para a locação, montagem, manutenção e desmontagem de estrutura metálica e palco para o evento "Feliz Cidade". Fim do cadastramento das propostas 29/10/2025 às 13hrs00min. Início da sessão pública no dia 29/10/2025 às 14hs00min. O edital e o recebimento da proposta estará disponível a partir de 14/10/2025, encontra-se disponível, na íntegra, nos endereços www.mineiros.go.gov.br, http://bnc.org.br e www.gov.br/pncp/pt-br/pncp .
Frisa-se que ao presente Pregão é Regido pela Lei 14.133/2021, Decreto Municipal nº 003/2024, Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações.
Informações: licitacao@mineiros.go.gov.br ou pelo telefone (064) 3672-7816.

PAULA REGINA CARRIJO NOVAIS
Pregoeira

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:F1733021

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE RETORNO DE SESSÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 082/2025

O MUNICÍPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ sob o nº 02.316.537/0001-90, com sede na Praça Coronel Carrijo, 001, Centro, Mineiros - Goiás, torna público, que fará retornará a sessão no dia **15 de OUTUBRO de 2025**, na plataforma **Bolsa Nacional de Compras - BNC**, a partir das **14:00 (quatorze) horas** - horário de Brasília, cujo objeto Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa com fornecimento de calçados, tipo tênis, para formação de kits padronizados de uniforme escolar para o Município de Mineiros.
Informações: licitacao@mineiros.go.gov.br ou pelo telefone (064) 3672-7816.

PAULA REGINA CARRIJO NOVAIS
Pregoeira

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:A530C311

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2025045935

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MINEIROS, Estado de Goiás, na forma de suas atribuições e no uso das competências a si conferidas;

CONSIDERANDO a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de atendimento para realização de cursos profissionalizantes visando atender as necessidades do FMAS;

CONSIDERANDO que o processo licitatório é devidamente dispensável na forma do art. 75, inciso XV, da Lei nº 14.133/2021, para contratação de instituição brasileira que tenha por finalidade estatutária apoiar, captar e executar atividades de ensino, pesquisa, extensão, desenvolvimento institucional, científico e tecnológico e estímulo à inovação, inclusive para gerir administrativa e financeiramente essas atividades, conforme Lei nº 14.133/21;
CONSIDERANDO que o processo administrativo teve regular tramitação, com despachos e manifestação favorável da Procuradoria Geral do Município;

RESOLVE

I - Fica dispensada a licitação nos termos do art. 75, inciso XV da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, objetivando a contratação da empresa **SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA - SESI,** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.786.187/0001-99, estabelecida à Avenida Araguaia, n° 1544, Ed. Albano Franco – Casa da Indústria, Vila Nova, CEP: 74.645-070, Goiânia-GO, visando a contratação de empresa especializada em serviço técnico de Assistência Social, no valor de **R$ 59.033,00 (cinquenta e nove mil e trinta e três reais)**, consoante menor orçamento apresentado e nos termos das Declarações de Disponibilidade Orçamentária e Financeira anexas aos autos.

II - As despesas decorrentes do presente ato correrão pela dotação própria do vigente orçamento, consoante disposto na Declaração de Disponibilidade Financeira, devendo a Secretaria Municipal de Compras e Abastecimento adotar as providências complementares cabíveis destinadas à emissão das notas de empenho pertinente as despesas relacionadas.

III - O presente ato entrará em vigor na data de sua publicação, para que surtam todos os seus jurídicos e legais efeitos.

IV - Este ato deverá ser publicado no Diário Oficial dos Municípios, e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial, conforme a Lei Federal 14.133/2021.

PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

GABINETE DA GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MINEIROS, Estado de Goiás, aos dezessete dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco (17/09/2025).

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:B520EC18

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO RAIZ - 2025000860

Nº. DO PROCESSO: 2025055570
MODALIDADE: Ato de Dispensa de Licitação.
CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS, inscrita no CNPJ/MF com o nº. 14.969.199/0001-75.
CONTRATADO: O SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA - SESI, inscrita no CNPJ/MF sob o 03.786.187/0001-99.
OBJETO: Consiste o presente aditivo a prorrogação de prazo, referente aos serviços técnicos de Assistência Social, para função de visitador social no âmbito do Programa Criança Feliz.
VIGENCIA: Prorrogação de prazo, vigorando da data de sua assinatura a 11 março de 2026.
DA RATIFICAÇÃO: As partes ratificam todas as condições e cláusulas ao instrumento original, que não foram aqui expressamente ratificadas.
DATA DE ASSINATURA: 11 de setembro de 2025.

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Gestora do FMAS

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:475F9F90

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Nº. DO PROCESSO: 2025045935
MODALIDADE: Ato de Dispensa de Licitação
CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FMAS, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 14.969.199/0001-75.

CONTRATADO: O SERVIÇO SOCIAL DA INDUSTRIA - SESI, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.786.187/0001-99.
OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de atendimento para realização de cursos profissionalizantes.
VIGÊNCIA: *O contrato vigerá por 06 (seis) meses, contados da data de sua assinatura.*
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto correrão a conta da dotação própria do vigente orçamento.
DATA DE ASSINATURA: 17 de setembro de 2025.

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Gestora do FMAS

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:819D85F3

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ERRATA CHAMADA PUBLICA Nº 005/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025058930

ONDE SE LÊ NO EDITAL , ANEXO II , CLAUSULA III – DA EXECUÇÃO
3.1 O início da entrega dos gêneros alimentícios será imediatamente após o recebimento da Ordem de Compra, expedida pelo Departamento de Compras.
A entrega dos gêneros alimentícios deverá ser feita nos locais, dias e quantidades de acordo com a **Chamada Pública n.º 005/2024.**

LEIA-SE :
3.1 O início da entrega dos gêneros alimentícios será imediatamente após o recebimento da Ordem de Compra, expedida pelo Departamento de Compras.
A entrega dos gêneros alimentícios deverá ser feita nos locais, dias e quantidades de acordo com a **Chamada Pública n.º 005/2025.**

IVANA MONGE DI OLIVEIRA ARAUJO
Coordenadora do Departamento de Merenda Escolar

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:70540B67

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECISÃO

Processo nº **2025061857**
Interessado: **RAFAELA FREITAS BATISTA**
Assunto: **SOLICITA INCENTIVO FINANCEIRO PARA EXECUÇÃO DO PROJETO ELOS**

Trata-se de requerimento efetivado por **RAFAELA FREITAS BATISTA** Educadora Física (CREF 009754-G/GO), solicitando incentivo financeiro, conforme o plano de trabalho juntado aos autos, que objetiva a execução do **Projeto Elos de Convivência com Idosos e Crianças**, pelo período de 12 (doze) meses, com carga horária semanal de 40 (quarenta) horas, a ser desenvolvido no CRAS Leontino desta municipalidade.
Foi anexado aos Autos, dentre outros documentos, requerimento, plano de trabalho, certidões negativas de débitos tributários, Oficio da Secretaria Municipal de Desporto, Lazer e Juventude, Oficio da Secretaria Municipal de Assistência Social, cópia da Lei 1.705/2015, declaração de disponibilidade orçamentária e financeira e parecer jurídico.
Instada a se manifestar, a Procuradoria Geral do Município emitiu Parecer opinando pela possibilidade do atendimento da solicitação com fundamento na Lei Municipal nº 1.705/2015.

Após os relatos acimas descritos passamos a decidir.

A pretensão da Requerente encontra-se respaldo legal na Lei Municipal nº 1.705/2015, que trata do incentivo a projetos culturais, artísticos, científicos, esportivos e sociais por parte do Município de Mineiros. Vejamos:

Art. 1º Fica criado no âmbito do Município de Mineiros-GO o Programa de Incentivo a Projeto Cultural, Artístico, Científico, Esportivo e Social – PROCACES, destinado a promover o acesso às mais diversas formas de expressões artísticas, culturais, científicas, esportivas e sociais.

Art. 2º O Programa – PROCACES destinará verba pública a pessoas jurídicas ou físicas que apresentarem projeto nas áreas definidas no art. 1º, desde que restar demonstrado a viabilidade de execução do projeto, o inegável interesse público e a imprescindibilidade de acesso ao recurso público para prática e execução do projeto.

Art. 3º O interessado em acessar recurso público deverá apresentar requerimento detalhado, contendo a seguinte documentação: projeto específico, CNPJ ou CPF, comprovante de endereço, certidões negativas de débitos fiscais perante a Receita Federal, Estadual, Municipal, INSS, FGTS e Trabalhista.

§ 1º O projeto conterá: apresentação, objetivo, plano de trabalho, aplicação do recurso, tempo de execução, defesa do relevante interesse público;
§ 2º Poderá ser autorizado o incentivo de até 100% do custo do projeto, dependendo da pertinência, relevância pública e imprescindibilidade de acesso ao recurso para execução do objeto;
§ 3º Não poderá requerer o incentivo servidor público ou dirigente do órgão concedente.

A Requerente pleiteia auxílio financeiro conforme o plano de trabalho juntado aos autos, para realização do **Projeto Elos de Convivência com Idosos e Crianças**.

O interesse público resta patente, haja vista a relevância social do projeto, o qual se destina a promover atividades físicas, recreativas e de integração intergeracional, beneficiando diretamente idosos, crianças e adolescentes de Mineiros e região.

A atual legislação orçamentária prevê verba específica para custear os projetos originários da Lei nº 1.705/2015 que institui o PROCACES, nos termos da Declaração de Disponibilidade Orçamentária e Financeira emitida pelo Departamento de Contabilidade Municipal.

Pelo exposto, tendo em vista o cumprimento dos requisitos legais, considerando-se ainda o Parecer favorável da Procuradoria Geral do Município, **DEFIRO** o requerimento solicitado de Projeto Esportivo apresentado, fixando o valor global em R$ 57.600,00 (cinquenta e sete mil e seiscentos reais). O

referido valor será pago em caráter parcelado, mediante 12 (doze) prestações mensais e sucessivas de R$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais), devendo o mesmo ser creditado na **conta poupança nº 748470397-5, agência 0871, Banco Caixa Econômica Federal**, de titularidade do Requerente.

O Requerente deverá apresentar ao final do repasse, a devida prestação de contas do auxílio financeiro ora deferido, junto a Secretaria Municipal de Controle Interno.

Cientifique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, aos dez dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco (10/10/2025).

ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE
Prefeito Municipal de Mineiros (GO).

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:440C20F8

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 935, DE 13 DE OUTUBRO DE 2025

Concede Gratificação a servidor efetivo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem assim a Lei Orgânica do Município; e,

CONSIDERANDO que a gratificação dos servidores públicos efetivos se encontra disposta na Lei Municipal n°. 1.984/2021, a ser concedida de acordo com os critérios constantes de seu ANEXO II;

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedida a gratificação abaixo indicada, no percentual abaixo indicado, para os servidores relacionados, conforme disposto nas tabelas constantes do ANEXO II, da Lei Municipal nº 1.984/2021:

NOME	%	TIPO	A PARTIR DE
SIVARLEI CUNHA CARRIJO	60%	GSE	01.10.2025
ALESSANDRA FAUSTINA DA SILVA	80%	GSE	10.10.2025

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, aos treze dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco (13.10.2025).

ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE
Prefeito do município de Mineiros (GO).

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:26649A09

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA N° 049, DE 13 DE OUTUBRO DE 2025. "ALTERA DISPOSIÇÃO DA PORTARIA 005/2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conforme Ihe confere o art. 65, incisos ll, IV e VII da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o disposto no art. 236 da Lei Federal n°8.112/1990;

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica alterado o dia da comemoração do Servidor Público, 28 de outubro de 2025 (terça-feira), para o dia 30 de outubro de 2025 (quinta- feira), o qual será considerado ponto facultativo nas repartições públicas municipais.

Art. 2º. Permanecem inalteradas as demais disposições contidas na Portaria n° 005, de 09 de janeiro de 2025.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Cumpra-se, Publique-se e Providencie-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS-GO, aos treze dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco (13.10.2025).

ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE
Prefeito Municipal de Mineiros (GO).

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:4B3521E4

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL N° 00050, DE 09 DE OUTUBRO DE 2025.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196
/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	CPF/CNPJ	Termo de Intimação Fiscal (ITR)
SUED RESENDE MORAES	549.380.901-04	9459/00642/2025

SERGIO LUIZ LIMA ALVES DE OLIVEIRA
Secretario Municipal da Fazenda / 1101

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:50633151

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PLANALTINA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO DE 13 DE OUTUBRO DE 2025.

Dispõe sobre a exoneração de servidor comissionado, e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PLANALTINA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, art. 93, incisos VI e IX, no exercício superior da administração,

DECRETA:

Art.1º- Fica exonerada a Sra. MARINA DE OLIVEIRA VIEIRA, servidor comissionado, ocupante do cargo de XVI- ASSESSOR TÉCNICO EDUCACIONAL, lotado na XVI- Secretaria Municipal de Educação.

Art.2 º- Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Planaltina – GO, 13 de outubro de 2025

CRISTIOMÁRIO DE SOUSA MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erika Soares e Silva Bezerra
Código Identificador:B2EAB2D5

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO DE 13 DE OUTUBRO DE 2025.

Dispõe sobre a nomeação servidor comissionado, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PLANALTINA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, art. 93, incisos VI e IX, no exercício superior da administração,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a Sra. THAYNARA FERREIRA DA SILVA, para ocupar o cargo de ASSESSOR DE CERIMONIAL, COMUNICAÇÃO SOCIAL E IMPRENSA de provimento em comissão, com remuneração, definida por lei especifica, com lotação no Gabinete do Prefeito.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Planaltina – GO, 13 de outubro de 2025

CRISTIOMÁRIO DE SOUSA MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erika Soares e Silva Bezerra
Código Identificador:F09C515F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO DE 13 DE OUTUBRO DE 2025.

Dispõe sobre a exoneração de servidor comissionado, e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PLANALTINA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, art. 93, incisos VI e IX, no exercício superior da administração,

DECRETA:

Art.1º- Fica exonerado o Sr. MAGNO BARBOSA DE SOUZA, servidor comissionado, ocupante do cargo de XVIII- CHEFE DE LABORATÓRIO, lotado na XVII- Secretaria Municipal de Saúde.

Art.2 º- Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Planaltina – GO, 13 de outubro de 2025

CRISTIOMÁRIO DE SOUSA MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erika Soares e Silva Bezerra
Código Identificador:EEE8798B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO DE 13 DE OUTUBRO DE 2025.

"Disponibiliza servidor na forma que especifica, e dá outras providências"

O PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTINA, no uso de sua competência e atribuições que lhe conferem Lei orgânica do Município:

DECRETA

Art. 1º Fica determinada a disponibilidade do servidor MAGNO BARBOSA DE SOUZA, ocupante do cargo AUXILIAR DE ENFERMAGEM NIVEL I REF. A, servidor deste Município, para prestar seus serviços a Câmara Legislativa do Distrito Federal, com ônus para o órgão de Origem.

Art. 2º - A cessão do referido servidor se dará pelo período da vigência de 06/10/2025 a 31/12/2026, devendo o mesma, após esse período, retornar a sua função ao município cedente.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Planaltina – GO, 13 de outubro de 2025

CRISTIOMÁRIO DE SOUSA MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erika Soares e Silva Bezerra
Código Identificador:C8A2FADD

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 050/2025

AUTORIZAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11670//2025

A GESTORA/ORDENADORA de Despesas do FME, no uso de suas atribuições legais, e, em consonância com o disposto no inciso VIII do artigo 72 da Lei 14.133/2021; e,

CONSIDERANDO a demanda formalizada nos autos em análise, com a devida justificativa;

CONSIDERANDO o termo de referência apresentado; bem como o levantamento de preços realizado e compatibilidade da previsão de recursos orçamentários;

CONSIDERANDO o teor do Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica e a minuta de termo de contrato;

CONSIDERANDO que restou verificado os requisitos de habilitação e de qualificação mínima e as razões da escolha do contratado e do preço;

CONSIDERANDO que os requisitos formais exigidos pelo artigo 72 da Lei nº 14.133/2021 foram atendidos;

CONSIDERANDO o que regulamenta a Lei nº 14.133/2021, especialmente no artigo 74, inciso I.

RESOLVO:

autorizara contratação direta por inexigibilidade de licitaçãoda empresa **EDITORA FTD S.A., CNPJ 61.186.490/0001-57**,parao fornecimento de aquisição do Sistema de Ensino FTD, comercializado de forma exclusiva, em todo o Território Nacional, pela empresa citada acima, composto por materiais didáticos para os alunos, material do professor, serviços de consultoria educacional e pedagógica, cursos de capacitação de professores, formação continuada, avaliação e diagnóstico pedagógico e plataforma educacional, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação, destinado aos alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino Fundamental, suprindo efetivamente a demanda da Secretaria Municipal de Educação e Cultura do município de Santa Helena de Goiás, conforme quantidades e especificações técnicas constantes neste instrumento.

autorizar a realização da despesa no valor global de **R$ 583.074,00 (Quinhentos e oitenta e três reais, setenta e quatro reais)** e a emissão da respectiva nota de empenho;
encaminhar os presentes autos à Agente de Contratação, para atendimento ao parágrafo único do artigo 72 da Lei nº 14.133/2021;

encaminhar ao Departamento de Contratos para a elaboração do contrato respectivo e providências complementares, com as cautelas legais.

Santa Helena de Goiás/GO., 13 de Outubro de 2025.

LARA MARTINS PARREIRA MENDONÇA
Gestora/Ordenadora de Despesas do FME
Decreto nº 075/2025

Publicado por:
Polyana da Silva Santos Alves
Código Identificador:18537C99

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
DECRETO Nº. 459, DE 13DEOUTUBRO DE 2025

Dispõe sobre a nomeação de servidor habilitadoem certame público.

O PREFEITO DE SANTA HELENA DE GOIÁS, Estado de Goiás, no exercício de suas competências e atribuições conferidas pelas Constituições da República e do Estado de Goiás, bem como pela Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.664, de 30 de novembro de 1992, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Santa Helena de Goiás;

CONSIDERANDO o Concurso Público nº 002/2023, Edital de Abertura nº 002/2023, de 20 de abril de 2023, com resultado final homologado pelo Decreto nº 332, de 31 de outubro de 2023;
CONSIDERANDO o 14º Edital de Convocação dos Aprovados no Concurso Público nº 002/2023, publicado em26 de setembro de 2025;

CONSIDERANDO a disponibilização das vagas para os referidos cargos e o preenchimento das mesmas;

DECRETA:

Art. 1° - Nos termos do Concurso Público nº 002/2023 e em conformidade com o disposto no **14º Edital de Convocação**, fica **formalmente nomeado** para o cargo de **Professor de Educação Física PIII,o**candidato habilitado, em estrita observância à ordem classificatória e às disposições legais aplicáveis.

NOME	CPF/MF	CLASSIFICAÇÃO	COTAS
Murilo Almeida da Silva	***.379.251-**	1º (COLOCAÇÃO)	COTAS (Reserva)

Art. 2° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Helena de Goiás, 13de outubro de 2025.

IRIS MARTINS PARREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Polyana da Silva Santos Alves
Código Identificador:50C2CDCB

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DEATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 167/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2025
PROCESSO Nº 14171/2025

CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTA HELENA DE GOIÁS,** inscrito no CNPJ/MF sob o nº48.197.395/0001-90. **CONTRATADA: ALMIX COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.594.621/0001-67.**OBJETO:** Aquisição de eletrodomésticos, móveis, utensílios e materiais diversos destinados à infraestrutura, mobiliário, apoio administrativo, escolar e operacional para atendimento das necessidades gerais do Centro de Ensino em período integral Municipalizado Alcides Rodrigues da Silva, a fim de executar a meta do PROGRAMA DO GOVERNO FEDERAL ETI-ESCOLA-Programa de Educação em Tempo Integral em atendimento a Lei Federal N° 14.640 de 31 de julho de 2023 e Portaria Nº 1.495, de 02 de agosto de 2023, do Ministério da Educação, conforme lei Nº 14.640/2023, destinados à infraestrutura, mobiliário, apoio administrativo, escolar e operacional.**MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2025 **VALOR:R$ 59.988,00 (cinquenta e nove mil novecentos e oitenta e oito reais).**

Publicado por:
Polyana da Silva Santos Alves
Código Identificador:DEEAC048

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DEATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 168/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2025
PROCESSO Nº 14171/2025

CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTA HELENA DE GOIÁS,** inscrito no CNPJ/MF sob o nº48.197.395/0001-90. **CONTRATADA: AMENA CLIMATIZAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.368.367/0001-63.**OBJETO:** Aquisição de eletrodomésticos, móveis, utensílios e materiais diversos destinados à infraestrutura, mobiliário, apoio administrativo, escolar e operacional para atendimento das necessidades gerais do Centro de Ensino em período integral Municipalizado Alcides Rodrigues da Silva, a fim de executar a meta do PROGRAMA DO GOVERNO FEDERAL ETI-ESCOLA-Programa de Educação em Tempo Integral em atendimento a Lei Federal N° 14.640 de 31 de julho de 2023 e Portaria Nº 1.495, de 02 de agosto de 2023, do Ministério da Educação, conforme lei Nº 14.640/2023, destinados à infraestrutura, mobiliário, apoio administrativo, escolar e operacional.**MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2025 **VALOR:R$ 20.827,20 (vinte mil oitocentos e vinte e sete reais e vinte centavos).**

Publicado por:
Polyana da Silva Santos Alves
Código Identificador:0E189DD1

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DEATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 169/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2025
PROCESSO Nº 14171/2025

CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTA HELENA DE GOIÁS,** inscrito no CNPJ/MF sob o nº48.197.395/0001-90. **CONTRATADA: B.D.R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 52.496.119/0001-09.**OBJETO:** Aquisição de eletrodomésticos, móveis, utensílios e materiais diversos destinados à infraestrutura, mobiliário, apoio administrativo, escolar e operacional para atendimento das necessidades gerais do Centro de Ensino em período integral Municipalizado Alcides Rodrigues da Silva, a fim de executar a meta do PROGRAMA DO GOVERNO FEDERAL ETI-ESCOLA-Programa de Educação em Tempo Integral em atendimento a Lei Federal N° 14.640 de 31 de julho de 2023 e Portaria Nº 1.495, de 02 de agosto de 2023, do Ministério da Educação, conforme lei Nº 14.640/2023, destinados à infraestrutura, mobiliário, apoio administrativo, escolar e operacional.**MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2025 **VALOR:R$ 834,00 (oitocentos e trinta e quatro reais).**

Publicado por:
Polyana da Silva Santos Alves
Código Identificador:DC34BF2E

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DEATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 170/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2025
PROCESSO Nº 14171/2025

CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTA HELENA DE GOIÁS,** inscrito no CNPJ/MF sob o nº48.197.395/0001-90. **CONTRATADA: COMERCIAL USUAL LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.050.075/0001-91.**OBJETO:** Aquisição de eletrodomésticos, móveis, utensílios e materiais diversos destinados à infraestrutura, mobiliário, apoio administrativo, escolar e operacional para atendimento das necessidades gerais do Centro de Ensino em período integral Municipalizado Alcides Rodrigues da Silva, a fim de executar a meta do PROGRAMA DO GOVERNO FEDERAL ETI-ESCOLA-Programa de Educação em Tempo Integral em atendimento a Lei Federal N° 14.640 de 31 de julho de 2023 e Portaria Nº 1.495, de 02 de agosto de 2023, do Ministério da Educação, conforme lei Nº 14.640/2023, destinados à infraestrutura, mobiliário, apoio administrativo, escolar e operacional.**MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2025 **VALOR:R$ 34.380,00 (trinta e quatro mil trezentos e oitenta reais).**

Publicado por:
Polyana da Silva Santos Alves
Código Identificador:79C2BC98

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DEATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 172/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2025
PROCESSO Nº 14171/2025

CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTA HELENA DE GOIÁS,** inscrito no CNPJ/MF sob o nº48.197.395/0001-90. **CONTRATADA: MICHAEL WESLEY LEMES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 45.969.527/0001-67.**OBJETO:** Aquisição de eletrodomésticos, móveis, utensílios e materiais diversos destinados à infraestrutura, mobiliário, apoio administrativo, escolar e operacional para atendimento das necessidades gerais do Centro de Ensino em período integral Municipalizado Alcides Rodrigues da Silva, a fim de executar a meta do PROGRAMA DO GOVERNO FEDERAL ETI-ESCOLA- Programa de Educação em Tempo Integral em atendimento a Lei Federal N° 14.640 de 31 de julho de 2023 e Portaria Nº 1.495, de 02 de agosto de 2023, do Ministério da Educação, conforme lei Nº 14.640/2023, destinados à infraestrutura, mobiliário, apoio administrativo, escolar e operacional.**MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2025 **VALOR:R$ 133.174,00 (cento e trinta e três mil cento e setenta e quatro reais).**

Publicado por:
Polyana da Silva Santos Alves
Código Identificador:2F7475A9

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DEATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 173/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2025
PROCESSO Nº 14171/2025

CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTA HELENA DE GOIÁS,** inscrito no CNPJ/MF sob o nº48.197.395/0001-90. **CONTRATADA: MN COMERCIO DE MOVEIS E MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.730.553/0001-49.**OBJETO:** Aquisição de eletrodomésticos, móveis, utensílios e materiais diversos destinados à infraestrutura, mobiliário, apoio administrativo, escolar e operacional para atendimento das necessidades gerais do Centro de Ensino em período integral Municipalizado Alcides Rodrigues da Silva, a fim de executar a meta do PROGRAMA DO GOVERNO FEDERAL ETI-ESCOLA- Programa de Educação em Tempo Integral em atendimento a Lei Federal N° 14.640 de 31 de julho de 2023 e Portaria Nº 1.495, de 02 de agosto de 2023, do Ministério da Educação, conforme lei Nº 14.640/2023, destinados à infraestrutura, mobiliário, apoio administrativo, escolar e operacional.**MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2025 **VALOR:R$ 1.545,00 (um mil quinhentos e quarenta e cinco).**

Publicado por:
Polyana da Silva Santos Alves
Código Identificador:577D7FA9

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DEATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 174/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2025
PROCESSO Nº 14171/2025

CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTA HELENA DE GOIÁS,** inscrito no CNPJ/MF sob o nº48.197.395/0001-90. **CONTRATADA: NEUDES OLIVEIRA DE JESUS**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.563.511/0001-60.**OBJETO:** Aquisição de eletrodomésticos, móveis, utensílios e materiais diversos destinados à infraestrutura, mobiliário, apoio administrativo, escolar e operacional para atendimento das necessidades gerais do Centro de Ensino em período integral Municipalizado Alcides Rodrigues da Silva, a fim de executar a meta do PROGRAMA DO GOVERNO FEDERAL ETI-ESCOLA- Programa de Educação em Tempo Integral em atendimento a Lei Federal N° 14.640 de 31 de julho de 2023 e Portaria Nº 1.495, de 02 de agosto de 2023, do Ministério da Educação, conforme lei Nº 14.640/2023, destinados à infraestrutura, mobiliário, apoio administrativo, escolar e operacional.**MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2025 **VALOR:R$ 25.541,42 (Vinte e cinco mil quinhentos e quarenta e um reais quarenta e dois centavos).**

Publicado por:
Polyana da Silva Santos Alves
Código Identificador:B27F3861

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DEATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 175/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2025
PROCESSO Nº 14171/2025

CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTA HELENA DE GOIÁS,** inscrito no CNPJ/MF sob o nº48.197.395/0001-90. **CONTRATADA: S A DE OLIVEIRA LICITACOES**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.095.452/0001-19.**OBJETO:** Aquisição de eletrodomésticos, móveis, utensílios e materiais diversos destinados à infraestrutura, mobiliário, apoio administrativo, escolar e operacional para atendimento das necessidades gerais do Centro de Ensino em período integral Municipalizado Alcides Rodrigues da Silva, a fim de executar a meta do PROGRAMA DO GOVERNO FEDERAL ETI-ESCOLA- Programa de Educação em Tempo Integral em atendimento a Lei Federal N° 14.640 de 31 de julho de 2023 e Portaria Nº 1.495, de 02 de agosto de 2023, do Ministério da Educação, conforme lei Nº 14.640/2023, destinados à infraestrutura, mobiliário, apoio administrativo, escolar e operacional.**MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2025 **VALOR:R$ 1.920,00 (Um mil novecentos e vinte reais).**

Publicado por:
Polyana da Silva Santos Alves
Código Identificador:9FDA3487

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DEATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 176/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2025
PROCESSO Nº 14171/2025

CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTA HELENA DE GOIÁS,** inscrito no CNPJ/MF sob o nº48.197.395/0001-90. **CONTRATADA: SANTA LUZIA COMERCIO E SOLUCOES CORPORATIVAS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 57.204.793/0001-88.**OBJETO:** Aquisição de eletrodomésticos, móveis, utensílios e materiais diversos destinados à infraestrutura, mobiliário, apoio administrativo, escolar e operacional para atendimento das necessidades gerais do Centro de Ensino em período integral Municipalizado Alcides Rodrigues da Silva, a fim de executar a meta do PROGRAMA DO GOVERNO FEDERAL ETI-ESCOLA- Programa de Educação em Tempo Integral em atendimento a Lei Federal N° 14.640 de 31 de julho de 2023 e Portaria Nº 1.495, de 02 de agosto de 2023, do Ministério da Educação, conforme lei Nº 14.640/2023, destinados à infraestrutura, mobiliário, apoio administrativo, escolar e operacional.**MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2025 **VALOR:R$ 8.969,10 (Oito mil novecentos e sessenta e nove reais dez centavos).**

Publicado por:
Polyana da Silva Santos Alves
Código Identificador:A7CA3929

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DEATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 177/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2025
PROCESSO Nº 14171/2025

CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTA HELENA DE GOIÁS,** inscrito no CNPJ/MF sob o nº48.197.395/0001-90. **CONTRATADA: SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 51.659.136/0001-49.**OBJETO:** Aquisição de eletrodomésticos, móveis, utensílios e materiais diversos destinados à infraestrutura, mobiliário, apoio administrativo, escolar e operacional para atendimento das necessidades gerais do Centro de Ensino em período integral Municipalizado Alcides Rodrigues da Silva, a fim de executar

a meta do PROGRAMA DO GOVERNO FEDERAL ETI-ESCOLA-Programa de Educação em Tempo Integral em atendimento a Lei Federal N° 14.640 de 31 de julho de 2023 e Portaria Nº 1.495, de 02 de agosto de 2023, do Ministério da Educação, conforme lei Nº 14.640/2023, destinados à infraestrutura, mobiliário, apoio administrativo, escolar e operacional.**MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2025 **VALOR:R$ 3.339,86 (Três mil trezentos e trinta e nove reais oitenta e seis centavos).**

Publicado por:
Polyana da Silva Santos Alves
Código Identificador:212AE216

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 178/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2025
PROCESSO Nº 12583/2025

CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTA HELENA DE GOIÁS,** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 48.197.395/0001-90. **CONTRATADA: 57.355.410 MAXWEIDE SILVA DE ASSIS**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 57.355.410/0001-72. **OBJETO:** Aquisição de Material de Expediente e Pedagógico, para atender as necessidades das 20 (Vinte) Unidades Escolares, Centro Cultural e Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de Santa Helena de Goiás, mais todo o efetivo pessoal, que compõe essas unidades, bem como compor os kits de materiais escolares que serão entregues a todos os alunos da Rede Municipal de Ensino no início do Ano Letivo de 2026. **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2025 **VALOR: R$ 8.385,80 (Oito mil trezentos e oitenta e cinco reais e oitenta centavos).**

Publicado por:
Andreia Fernandes Gouveia
Código Identificador:EA567234

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 179/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2025
PROCESSO Nº 12583/2025

CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTA HELENA DE GOIÁS,** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 48.197.395/0001-90. **CONTRATADA: ATIVA MALL COMÉRCIO DE UTILIDADES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.663.568/0001-09. **OBJETO:** Aquisição de Material de Expediente e Pedagógico, para atender as necessidades das 20 (Vinte) Unidades Escolares, Centro Cultural e Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de Santa Helena de Goiás, mais todo o efetivo pessoal, que compõe essas unidades, bem como compor os kits de materiais escolares que serão entregues a todos os alunos da Rede Municipal de Ensino no início do Ano Letivo de 2026. **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2025 **VALOR: R$ 26.554,80 (Vinte e seis mil quinhentos e cinquenta e quatro reais e oitenta centavos).**

Publicado por:
Andreia Fernandes Gouveia
Código Identificador:C3687686

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 181/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2025
PROCESSO Nº 12583/2025

CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTA HELENA DE GOIÁS,** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 48.197.395/0001-90. **CONTRATADA: ENTREPONTO ENXOVAIS EIRELE**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.803.868/0001-49. **OBJETO:** Aquisição de Material de Expediente e Pedagógico, para atender as necessidades das 20 (Vinte) Unidades Escolares, Centro Cultural e Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de Santa Helena de Goiás, mais todo o efetivo pessoal, que compõe essas unidades, bem como compor os kits de materiais escolares que serão entregues a todos os alunos da Rede Municipal de Ensino no início do Ano Letivo de 2026. **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2025 **VALOR: R$ 103.403,00 (cento e três mil, quatrocentos e três reais).**

Publicado por:
Andreia Fernandes Gouveia
Código Identificador:E6661346

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 182/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2025
PROCESSO Nº 12583/2025

CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTA HELENA DE GOIÁS,** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 48.197.395/0001-90. **CONTRATADA: GOIASPAPER DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.712.784/0001-22. **OBJETO:** Aquisição de Material de Expediente e Pedagógico, para atender as necessidades das 20 (Vinte) Unidades Escolares, Centro Cultural e Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de Santa Helena de Goiás, mais todo o efetivo pessoal, que compõe essas unidades, bem como compor os kits de materiais escolares que serão entregues a todos os alunos da Rede Municipal de Ensino no início do Ano Letivo de 2026. **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2025 **VALOR: R$ 453.752,00 (Quatrocentos e cinquenta e três mil setecentos e cinquenta e dois reais).**

Publicado por:
Andreia Fernandes Gouveia
Código Identificador:B1C03BB3

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 183/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2025
PROCESSO Nº 12583/2025

CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTA HELENA DE GOIÁS,** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 48.197.395/0001-90. **CONTRATADA: JMSR PADOCA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.566.571/0001-30. **OBJETO:** Aquisição de Material de Expediente e Pedagógico, para atender as necessidades das 20 (Vinte) Unidades Escolares, Centro Cultural e Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de Santa Helena de Goiás, mais todo o efetivo pessoal, que compõe essas unidades, bem como compor os kits de materiais escolares que serão entregues a todos os alunos da Rede Municipal de Ensino no início do Ano Letivo de 2026. **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2025 **VALOR: R$ 25.849,15 (Vinte e cinco mil, oitocentos e quarenta e nove reais e quinze centavos.)**

Publicado por:
Andreia Fernandes Gouveia
Código Identificador:A4254EAB

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 184/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2025
PROCESSO Nº 14604/2025

CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTA HELENA DE GOIÁS,** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 48.197.395/0001-90. **CONTRATADA: CARDIO DISTRIBUIDORA SAUDE E TECNOLOGIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 47.872.424/0001-00. **OBJETO:** Registro de preços para futura, eventual e parcelada aquisição de equipamentos e suprimentos de informática para suprir as necessidades operacionais e de aprendizagem do Centro de Ensino em Período Integral Municipalizado Alcides Rodrigues da Silva. **MODALIDADE:**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2025 **VALOR: R$ 6.822,00 (Seis mil oitocentos e vinte e dois reais).**

Publicado por:
Andreia Fernandes Gouveia
Código Identificador:D5BF58E7

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 185/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2025
PROCESSO Nº 14604/2025

CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTA HELENA DE GOIÁS,** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 48.197.395/0001-90. **CONTRATADA: RS MIDIAM SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.383.196/0001-92. **OBJETO:** Registro de preços para futura, eventual e parcelada aquisição de equipamentos e suprimentos de informática para suprir as necessidades operacionais e de aprendizagem do Centro de Ensino em Período Integral Municipalizado Alcides Rodrigues da Silva. **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2025 **VALOR: R$ 6.480,00 (Seis mil quatrocentos e oitenta reais).**

Publicado por:
Andreia Fernandes Gouveia
Código Identificador:E431B321

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2025 ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA DEIPORÁ/GO

O MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS, Estado de Goiás, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS/GO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob no 14.524.513/0001-06, estabelecida na Avenida Antônio Gonçalves, Qd.26, Lt.0l, Parque Residencial Isaura, Santa Helena de Goiás-GO, neste ato representada pela Secretaria Municipal de Assistência Social, Sra. **LIAMÁRCIA OMAR DA SILVA SILVEIRA, brasileira,** inscrita no CPFsob o n' ++*..... -++,no exercício de sua competência.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL – O presente contrato é regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, decorrente da licitação nº 005/2025, na modalidade Pregão Eletrônico nº 005/2025, Processo Administrativo nº 3467/2024, realizada em 17/04/2025, realizada pela Prefeitura Municipal de Iporá/GO, tendo como contrada a Empresa GYN COMERCIAL E ATACADISTA LTDA, CNPJ nº 14.286.8560001-80 e,

CONSIDERANDOo que consta no Processo Administrativo nº16655/2025, especialmente noEstudo Técnico Preliminar, Termo de Referência, Orçamento Estimado, bem como, a solicitaçãode adesão enviada ao Órgão Gerenciador (Prefeitura Municipal de Iporá/GO) e a resposta afirmativa por meio da Autorização de Adesão e a autorização da empresa GYN COMERCIAL E ATACADISTA LTDA, CNPJ nº 14.286.856/0001-80, através de Autorização para Adesão a Ata de Registro de Preços/Proposta,Autoriza a **Adesão a Ata de Registro de Preços n.º 005/2025 do Pregão Eletrônico n.º 005/2025,**empreendida e gerenciada peloMunicípio de Iporá/GO, nos termos seguintes:

1 – Número da Ata de Registro de Preço:005/2025, oriunda do Pregão Eletrônico n.º 005/2025;

2 – Órgão gerenciador: Prefeitura Municipal de Iporá//GO

3 – Vigência da Ata:de 17/04/2025 a 17/04/2026.

4 – Órgão Aderente:FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS/GO.

5 – Objeto:FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM VEÍCULOS DE LEVES E PESADOS, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS/GO, **por meio de adesão a Ata de Registro de Preços** regularmente formalizada por outro órgão ou entidade.

6– Dotação Orçamentária:

04.01.08.244.1071.2.345 – 3.3.90.39.19 – Fonte 100 – Ficha 0481 – R$ 79.982,00

04.01.08.244.1071.2.345 – 3.3.90.30.39 – Fonte 100 – Ficha 0476 – R$ 170.000,00

7 – Valor: Assim, o valor global da adesão pretendida é de R$ 249.982,00 (Duzentos e quarenta e nove mil, novecentos e oitenta e dois reais), estando, portanto, dentro dos limites dispostos na legislação de regência.

8 – Titular do Registro/Fornecedor:GYN COMERCIAL E ATACADISTA LTDA, CNPJ nº 14.286.856/0001-80

Santa Helena de Goiás/GO, 13 de Outubrode 2025.

LIAMÁRCIA OMAR DA SILVA SILVEIRA
Gestora/Ordenadora de Despesa
Fundo Municipal de Assistência Social
Decreto nº 065/2025

Publicado por:
Polyana da Silva Santos Alves
Código Identificador:6E221B98

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE TROMBAS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO 1º ADITIVO DO CONTRATO N. 021/2024 – PRORROGAÇÃO DE PRAZO.

EXTRATO DO 1º ADITIVO DO CONTRATO N. 021/2024 – PRORROGAÇÃO DE PRAZO.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores, art.106.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TROMBAS, CNPJ 11.344.805/0001-79.
CONTRATADO: A R VIEIRA - ESSENCIAL PROTESES, CNPJ Nº 40.737.641/0001-48
OBJETO: O objeto do presente instrumento é a execução de serviços de confecção de prósteses dentárias ao Fundo Municipal de Saúde de Trombas.
VIGÊNCIA DO TERMO ADITIVO: 01/01/2025 à 31/12/2025.
FORMA DE PAGAMENTO: ATÉ O 30º (TRIGÉSIMO) DIA, APÓS A EMISSÃO DA NOTA FISCAL.
VALOR DO TERMO ADITIVO: Estimado em R$ 135.000,00 (Cento e Trinta e Cinco Mil Reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ATENÇÃO BÁSICA/ 06.01.10.301.1018.2.069 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURI: 3.3.90.39.
DATA ASSINATURA: 30/12/2024
PROCESSO: 4.428/2024

Publicado por:
Edivan Nunes de Matos de Jesus
Código Identificador:63996119

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO 1º ADITIVO DO CONTRATO N. 057/2024 – PRORROGAÇÃO DE PRAZO.

EXTRATO DO 1º ADITIVO DO CONTRATO N. 057/2024 – PRORROGAÇÃO DE PRAZO.

FUNDAMENTAÇÃO: LEI 14.133/2021 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, ART.106.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TROMBAS, CNPJ 11.344.805/0001-79.
CONTRATADO: BRUNO SILVEIRA LEAO, CNPJ Nº 23.928.156/0001-32.
OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO É A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS EM ASSESSORIA DE GESTÃO EM SAÚDE AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TROMBAS.
VIGÊNCIA DO TERMO ADITIVO: 01/01/2025 A 28/02/2025.
FORMA DE PAGAMENTO: ATÉ O 30º (TRIGÉSIMO) DIA, APÓS A EMISSÃO DA NOTA FISCAL.
VALOR DO TERMO ADITIVO: R$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: MANUTENÇÃO DOS SERVICOS DE SAUDE/OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA: 06.01.10.301.1018.2.028 3.3.90.39.
DATA ASSINATURA: 30/12/2024
PROCESSO: 4.377/2024

Publicado por:
Edivan Nunes de Matos de Jesus
Código Identificador:F945A13B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N. 071/2021 – PRORROGAÇÃO DE PRAZO.

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N. 071/2021 – PRORROGAÇÃO DE PRAZO.

FUNDAMENTAÇÃO: LEI 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, ART.57, INCISO II.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TROMBAS; CNPJ: 11.344.805/0001-79.
CONTRATADO: MARCILENE SILVA NEVES – ME; CNPJ Nº 28.953.562/0001-79.
OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO É A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ATENDIMENTO NA ÁREA DE EDUCAÇÃO FÍSICA DEVIDA AOS USUÁRIOS DO SUS-TROMBAS, CUJO CONTRATO SE PRETENDE PRORROGAR.
VIGÊNCIA DO TERMO ADITIVO: 01/01/2025 À 31/12/2025.
FORMA DE PAGAMENTO: ATÉ O 30º (TRIGÉSIMO) DIA, APÓS A EMISSÃO DA NOTA FISCAL.
VALOR DO TERMO ADITIVO: R$ 32.064,00 (TRINTA E DOIS MIL E SESSENTA E QUATRO REAIS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ATENÇÃO BÁSICA/ OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDICA: 06.01.10.301.1018.2.069 3.3.90.39
DATA ASSINATURA: 30/12/2024.
PROCESSO: 4.433/2024

Publicado por:
Edivan Nunes de Matos de Jesus
Código Identificador:D907141A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N. 073/2023 – PRORROGAÇÃO DE PRAZO.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N. 073/2023 – PRORROGAÇÃO DE PRAZO.

FUNDAMENTAÇÃO: LEI 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, ART.57, INCISO II.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TROMBAS; CNPJ: 11.344.805/0001-79.
CONTRATADO: JEOVANE DA SILVA NARCISO CNPJ: 49.410.423/0001-79
OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO É A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ATENDIMENTO NA ÁREA DE FARMACÊUTICA DEVIDA AOS USUÁRIOS DO SUS-TROMBAS, CUJO CONTRATO SE PRETENDE PRORROGAR.
VIGÊNCIA DO TERMO ADITIVO: 01/01/2025 À 28/02/2025.
FORMA DE PAGAMENTO: ATÉ O 30º (TRIGÉSIMO) DIA, APÓS A EMISSÃO DA NOTA FISCAL.
VALOR DO TERMO ADITIVO: R$ 6.000,00 (SEIS MIL REAIS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: MANUTENÇÃO DOS SERVICOS DE SAÚDE - 06.01.10.301.1018.2.028 / OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURIDICA - 3.3.90.39.
DATA ASSINATURA: 12/12/2023.
PROCESSO: 4.397/2024

Publicado por:
Edivan Nunes de Matos de Jesus
Código Identificador:291AB907

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N. 107/2022 – PRORROGAÇÃO DE PRAZO.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N. 107/2022 – PRORROGAÇÃO DE PRAZO.

FUNDAMENTAÇÃO: LEI 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, ART.57, INCISO II.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TROMBAS; CNPJ: 11.344.805/0001-79.
CONTRATADO: R DA COSTA BARBOSA – RCB FISIOTERAPIA, CNPJ: 48.925.487/0001-40.
OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO É A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ATENDIMENTO NA ÁREA DE FISIOTERAPEUTA DEVIDA AOS USUÁRIOS DO SUS-TROMBAS, CUJO CONTRATO SE PRETENDE PRORROGAR.
VIGÊNCIA DO TERMO ADITIVO: 01/01/2025 À 31/12/2025.
FORMA DE PAGAMENTO: ATÉ O 30º (TRIGÉSIMO) DIA, APÓS A EMISSÃO DA NOTA FISCAL.
VALOR DO TERMO ADITIVO: R$ 28.800,00 (vinte e oito mil e oitocentos reais) sendo o valor de R$ 25,00 (Vinte e Cinco Reais) por hora trabalhada, a serem pagos mensalmente, conforme tabela de preços aprovada pelo Conselho Municipal de Saúde (Resolução 001/2021-CMS), estimando-se a realização de 96 (Oitenta) horas por mês, o que totalizaria o valor mensal de R$ 2.400,00 (Dois Mil e Quatrocentos Reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ATENÇÃO BÁSICA/ OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA: 06.01.10.301.1018.2.069. 3.3.90.39
DATA ASSINATURA: 30/12/2024.
PROCESSO: 4425/2024

Publicado por:
Edivan Nunes de Matos de Jesus
Código Identificador:5463F8B9

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIANIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE JULGAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 103/2025

AVISO DE JULGAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 103/2025

A Comissão de Licitação torna público que sagrou-se vencedoras as seguintes licitantes**:** SEMPRE MAIS SUPERMERCADOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 31.968.622/0001-31, com proposta no valor de R$ 139.271,60 (cento e trinta e nove mil, duzentos e setenta e um reais e sessenta centavos), DISTRIBUIDORA E CONVENIÊNCIA GO 474 LTDA, inscrita no CNPJ nº 51.976.083/0001-90, com proposta no valor de R$ 7.530,00 (sete mil, quinhentos e trinta reais), com valor global do certame de R$ 146.801,60 (cento e quarenta e seis mil, oitocentos e um reais e sessenta centavos), para eventual contratação de empresa, por registro de preço, para o fornecimento de produtos de gêneros alimentícios para atender as demandas da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento (SEAPLAN).

Abadiânia, 13 de outubro de 2025.

LUIS ALBERTO PEREIRA DO PRADO
Membro da CPL

Publicado por:
Luis Alberto Pereira do Prado
Código Identificador:E63FB042

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE JULGAMENTO PREGÃO PRESENCIAL Nº 018-2025 SRP

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE JULGAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 0018-2025 SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0355/2025
SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ABADIANIA-GO

O PREGOEIRO TORNA PÚBLICO QUE SE SAGROU VENCEDORAS AS SEGUINTES LICITANTES- **HD3 COMERCIAL TECNICA EIRELI , INSCRITA SOB CNPJ Nº-34.822.903/0001-70**, COM VALOR GLOBAL DE R$ 562.465,95 (QUINHENTOS E SESSENTA E DOIS MIL QUATROCENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS),**TAS BOMBAS E SERVIÇOS LTDA INSCRITA CNPJ: Nº 30.373.426/0001-51**, COM VALOR GLOBAL DE R$ 199.326,35 (CENTO E NOVENTA E NOVE MIL TREZENTOS E VINTE E SEIS REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS) PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS ESPECIALIZADAS PARA FORNECIMENTO MOTORES PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA ATENDER DEMANDAS ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA E ESTAÇÕES ELEVATÓRIAS E SISTEMAS DE BOMBEAMENTOS DISTRITOS E POVOADOS DO SAAE- SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ABADIÂNIA-GO, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL, PELO O PERÍODO DE 12 MESES A PARTIR DA ASSINATURA CONTRATO, CONFORME TERMO E EDITAL
INFORMAÇÕES- 62-3343-1323

ABADIÂNIA, 13 DE OUTUBRO DE 2024.

EDSON JOSÉ DE FREITAS
Pregoeiro

Publicado por:
Edson Jose de Freitas
Código Identificador:73041BDC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº. 127/2023

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº. 127/2023.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ABADIÂNIA.
CONTRATADA: RHAYSSA CAROLLINE SILVA BOAVENTURA.
OBJETO: O PRESENTE TERMO DE RESCISÃO SE DA POR ATO UNILATERAL, COM FULCRO O ARTIGO 58 INCISO II E ART. 78, INCISO XII E XVII E ARTIGO 79, INCISO I, DA LEI FEDERAL N° 8.666/93, FICA RESCINDIDO APARTIR DE 01 DE OUTUBRO DE 2025.
FUNDAMENTO: CREDENCIAMENTO N°. 03/2023.
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 13 DE OUTUBRO DE 2025.

NÚBIA GOMES DA SILVA SCHLEINDLHUBER
Aux. Administrativo

Publicado por:
Núbia Gomes da Silva Schleindlhuber
Código Identificador:78A79DBF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº. 102/2022

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº. 102/2022
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ABADIÂNIA.
CONTRATADA: SARAH RABELO LOBO.
OBJETO: O PRESENTE TERMO DE RESCISÃO SE DA POR ATO UNILATERAL, COM FULCRO O ARTIGO 58 INCISO II E ART. 78, INCISO XII E XVII E ARTIGO 79, INCISO I, DA LEI FEDERAL N° 8.666/93, FICA RESCINDIDO APARTIR DE 01 DE OUTUBRO DE 2025.
FUNDAMENTO: CREDENCIAMENTO N°. 01/2022.
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 13 DE OUTUBRO DE 2025.

NÚBIA GOMES DA SILVA SCHLEINDLHUBER
Aux. Administrativo

Publicado por:
Núbia Gomes da Silva Schleindlhuber
Código Identificador:5B2C7D8A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº. 110/2025.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº. 110/2025.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ABADIÂNIA.
CONTRATADA: MARCILENE LAGARES DOS SANTOS.
OBJETO: O PRESENTE TERMO DE RESCISÃO SE DA POR ATO UNILATERAL, COM FULCRO O ARTIGO 58 INCISO II E ART. 78, INCISO XII E XVII E ARTIGO 79, INCISO I, DA LEI FEDERAL N° 8.666/93, FICA RESCINDIDO APARTIR DE 01 DE OUTUBRO DE 2025.
FUNDAMENTO: CREDENCIAMENTO N°. 01/2025.
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 13 DE OUTUBRO DE 2025.

NÚBIA GOMES DA SILVA SCHLEINDLHUBER
Aux. Administrativo

Publicado por:
Núbia Gomes da Silva Schleindlhuber
Código Identificador:3E37A606

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº. 118/2022

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº. 118/2022
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ABADIÂNIA.
CONTRATADA: ELIENE DA SILVA SANTOS.
OBJETO: O PRESENTE TERMO DE RESCISÃO SE DA POR ATO UNILATERAL, COM FULCRO O ARTIGO 58 INCISO II E ART. 78, INCISO XII E XVII E ARTIGO 79, INCISO I, DA LEI FEDERAL N° 8.666/93, FICA RESCINDIDO APARTIR DE 01 DE OUTUBRO DE 2025.
FUNDAMENTO: CREDENCIAMENTO N°. 01/2022.
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 13 DE OUTUBRO DE 2025.

NÚBIA GOMES DA SILVA SCHLEINDLHUBER
Aux. Administrativo

Publicado por:
Núbia Gomes da Silva Schleindlhuber
Código Identificador:AC6E9D38

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº. 120/2024.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº. 120/2024.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ABADIÂNIA.
CONTRATADA: SUELI MARIA AMPARO.
OBJETO: O PRESENTE TERMO DE RESCISÃO SE DA POR ATO UNILATERAL, COM FULCRO O ARTIGO 58 INCISO II E ART. 78, INCISO XII E XVII E ARTIGO 79, INCISO I, DA LEI FEDERAL N° 8.666/93, FICA RESCINDIDO APARTIR DE 01 DE OUTUBRO DE 2025.
FUNDAMENTO: CREDENCIAMENTO N°. 02/2024.
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 13 DE OUTUBRO DE 2025.

NÚBIA GOMES DA SILVA SCHLEINDLHUBER
Aux. Administrativo

Publicado por:
Núbia Gomes da Silva Schleindlhuber
Código Identificador:AFC2DD8F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº. 134/2023

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº. 134/2023
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ABADIÂNIA.
CONTRATADA: ARIELLE DE SOUSA ARANTES.
OBJETO: O PRESENTE TERMO DE RESCISÃO SE DA POR ATO UNILATERAL, COM FULCRO O ARTIGO 58 INCISO II E ART. 78, INCISO XII E XVII E ARTIGO 79, INCISO I, DA LEI FEDERAL N° 8.666/93, FICA RESCINDIDO APARTIR DE 01 DE OUTUBRO DE 2025.
FUNDAMENTO: CREDENCIAMENTO N°. 03/2023.
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 13 DE OUTUBRO DE 2025.

NÚBIA GOMES DA SILVA SCHLEINDLHUBER
Aux. Administrativo

Publicado por:
Núbia Gomes da Silva Schleindlhuber
Código Identificador:3A929EB4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº. 142/2025.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº. 142/2025.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ABADIÂNIA.
CONTRATADA: ARTHUR FELIPE ALMEIDA DE QUEIROZ.
OBJETO: O PRESENTE TERMO DE RESCISÃO SE DA POR ATO UNILATERAL, COM FULCRO O ARTIGO 58 INCISO II E ART. 78, INCISO XII E XVII E ARTIGO 79, INCISO I, DA LEI FEDERAL N° 8.666/93, FICA RESCINDIDO APARTIR DE 01 DE OUTUBRO DE 2025.
FUNDAMENTO: CREDENCIAMENTO N°. 01/2025.
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 13 DE OUTUBRO DE 2025.

NÚBIA GOMES DA SILVA SCHLEINDLHUBER
Aux. Administrativo

Publicado por:
Núbia Gomes da Silva Schleindlhuber
Código Identificador:907A67DD

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DE GOIÁS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA, COM SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS ORIGINAIS, NA AUTOCLAVE MODELO AC-96, MARCA ORTOSÍNTESE, INSTALADA NO HOSPITAL MUNICIPAL JOSE RESENDE.

AVISO DE DISPENSA 021/2025 COM BASE NO ART. Nº 74, INCISO I DA LEI Nº14.133/2021

CONTRATANTE
Fundo Municipal de Saúde - Município de Bom Jesus - GO

OBJETO

DISPENSA DE LICITAÇÃO INEXIGIBILIDADE para contratação de empresa prestadora de serviço para manutenção preventiva e corretiva da Autoclave AC-96, Marca: Ortosintese, onde a mesma necessita de manutenção e troca de peças, para garantir o funcionamento perfeito e seguro aos profissionais do Hospital Municipal José Rezende, de Bom Jesus-GO. Torna-se público que o(a) Município de Bom Jesus, por meio do(a) Fundo Municipal de Saúde, realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento *Menor preço por item***,** na hipótese do art. 74, *inciso* ***I***, seção § 1º, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO
R$: **R$5.315,00. (cinco mil trezentos e quinze)**

Bom Jesus-GO, 23 de setembro de 2025.

GABRIEL TOMÁS SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Sandra Mendes Ferreira
Código Identificador:AE12B11E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO PARA A REALIZAÇÃO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA, COM FORNECIMENTO E SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS ORIGINAIS, DO MONITOR MULTIPARAMÉTRICO MARCA COMEN, MODELO H3

AVISO DE DISPENSA 022/2025 COM BASE NO ART. Nº 74, INCISO I DA LEI Nº14.133/2021

CONTRATANTE
Fundo Municipal de Saúde - Município de Bom Jesus - GO

OBJETO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para contratação de serviço técnico especializado para a realização de manutenção corretiva e preventiva, com fornecimento e substituição de peças originais, do monitor multiparamétrico marca COMEN, modelo H3, atualmente em

uso no Serviço de Atenção Domiciliar (SAD).Torna-se público que o(a) Município de Bom Jesus, por meio do(a) Fundo Municipal de Saúde, realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento *Menor preço por item***,** na hipótese do art. 74, *inciso I*, seção § 1º, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO
R$: 745,00(setecentos e quarenta e cinco)

Bom Jesus-GO, 08 de outubro de 2025.

GABRIEL TOMÁS SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Sandra Mendes Ferreira
Código Identificador:F6FE6340

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS VERDES

COMISSAO DE LICITAÇÃO
CREDENCIAMENTO 11/2025

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CAMPOS VERDES
AVISO DE CREDENCIAMENTO 11/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPOS VERDES, Estado de Goiás, torna público para conhecimento dos interessados, que estará recebendo a partir do dia 14 de Outubro de 2025 até o dia 31 de dezembro de 2025, no horário de 08:00 ás 11:00h e das 13:00h às 17:00h, os pedidos de **CREDENCIAMENTO** para a **CONTRATAÇÃO DE MÉDICO CLINICO-GERAL E NUTRICIONISTA, PARA ATUAÇÃO CLÍNICA NO MUNICÍPIO DE CAMPOS VERDES PARA O EXERCÍCIO DE ANO DE 2025**, tudo nos termos e condições constantes no edital no site: www.camposverdes.go.gov.br, e-mail: licitacaocamposverdes@gmail.com, Fone:(62) 3351-6512. Fundo Municipal de Saúde, 13 de Outubro de 2025.

JOSE DOS REIS DA SILVA –
Gestor FMS.

Publicado por:
Lucas Pereira Batista
Código Identificador:71690823

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOVIÂNIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 4010/2025
PREGÃO PRESENCIAL N° 010/2025

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOVIÂNIA, pessoa jurídica de direito público, situado na Avenida Dão Barbosa, nº 57, nesta cidade, CNPJ sob o n° 11.889.477/0001-96.

Contratados e Valores: APAMED HOSPITALAR EIRELI EPP, CNPJ: 19.891.676/0001-40, R$ 54.902,20; **VIA NUT NUTRIÇÃO CLÍNICA E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, CNPJ n° 03.095.992/0001-76; **ROYAL MED HOSPITALAR LTDA-ME**, CNPJ n° 25.106.470/0001-65; **PRÓ SAÚDE DIST. LTDA-ME**, CNPJ n° 47.968.031/0001-02; **QB COMÉRCIO S/A**, CNPJ n° 40.760.938/0001-24; **C.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-EPP**, CNPJ n° 26.457.348/0001-04; **RM HOSPITALAR LTDA**, CNPJ n° 25.029.414/0001-74; **MED VITTA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, CNPJ n° 28.418.133/0001-00; **DIMASTER COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, CNPJ n° 02.520.829/0001-40, **SANTANA FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA-ME**, CNPJ n° 55.007.465/0001-66; **SANTÉ MÉDICA HOSPITALAR LTDA**, CNPJ n° 16.699.864/0001-83; **COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA**, CNPJ n° 67.729.178/0004-91; **REALMED HOSPITALAR LTDA**, CNPJ n° 04.847.959/0001-18; **HOSPGYN HOSPITALAR LTDA-ME**, CNPJ n° 43.239.945/0001-73; **GO MEDICAL LTDA-EPP**, CNPJ n° 56.795.674/0001-84; **SEMPRE HOSPITALAR LTDA**, CNPJ n° 37.751.411/0001-29.

Objeto: futura e eventual aquisição de **Medicamentos, Materiais Hospitalares, Insumos e Materiais Odontológicos.**

Período: 03/10/2025 a 03/10/2026.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores.

MAX PEREIRA BARBOSA

Publicado por:
Darlene Pereira Silva Dos Reis França
Código Identificador:C3CE0A6C

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOZARLANDIA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 122/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 122/2025
CONTRATANTE: Município de Mozarlândia GO.
CONTRATADO: INSTITUTO EUVALDO LODI - GOIAS.
OBJETO:PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CONCESSÃO DE BOLSA DE ESTÁGIOS NAS DEPENDÊNCIAS DO CONTRATANTE DE COMPLEMENTAÇÃO EDUCACIONAL.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/2021.
VALOR DO CONTRATO: R$ 108.000,00 (cento e oito mil reais).
DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 13/10/2025.
VIGÊNCIA: 13/10/2025.

Publicado por:
Adrielly Katiúcia Paula de Moura
Código Identificador:51A8A338

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 123/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 123/2025
CONTRATANTE: Município de Mozarlândia GO.
CONTRATADO: SAM BUSINESS LTDA.
OBJETO:CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO COM O DJ JIRAYA UAI, PARA O ANIVERSÁRIO DA CIDADE DE MOZARLÂNDIA GO, A SER REALIZADO NO DIA 23 DE OUTUBRO DE 2025, COM INÍCIO DA APRESENTAÇÃO ÀS 23:00.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/2021.
VALOR DO CONTRATO: R$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais).
DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 13/10/2025.
VIGÊNCIA: 13/10/2025.

Publicado por:
Adrielly Katiúcia Paula de Moura
Código Identificador:ED392421

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 124/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 124/2025
CONTRATANTE: Município de Mozarlândia GO.
CONTRATADO: BP PRODUÇÕES LTDA.
OBJETO:CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO COM OS ARTISTA HUGO E RAY, PARA O ANIVERSÁRIO DA CIDADE DE MOZARLÂNDIA GO, A SER REALIZADO NO DIA 24 DE OUTUBRO DE 2025, COM INÍCIO DA APRESENTAÇÃO ÀS 23:00.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/2021.

VALOR DO CONTRATO: R$ 80.000,00 (oitenta mil reais).
DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 13/10/2025.
VIGÊNCIA: 13/10/2025.

Publicado por:
Adrielly Katiúcia Paula de Moura
Código Identificador:8E39076E

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MUNDO NOVO

AVISO DE LICITAÇOES

O Governo do Município de Mundo Novo, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, que fará realizar procedimentos licitatórios nas modalidades e dias indicados abaixo, na sede da Prefeitura de Mundo Novo, (**Superintendência de Licitações e Contratos)**, na Avenida Tamburis, s/n°, setor São Lourenço, Mundo Novo – Goiás, maiores informações poderão ser obtidas fone (62) 3391-3434, no horário de expediente, por e-mail: cpl@mundonovo.go.gov.br ou pelo site www.mundonovo.go.gov.br:

PREGAO PRESENCIAL- Edital nº 021/2025 - SRP
No dia **03 de Novembro de 2025 às 09h:00min (horário de Brasília)** realizará a licitação para **REGISTRO DE PREÇOS** na modalidade **PREGAO PRESENCIAL** do tipo **Menor Preço, Por Item**, visando a **Registro de preço para eventual locação de caminhões e máquinas, destinados às necessidades da Secretaria municipal de transporte da prefeitura municipal de Mundo Novo/Go,** conforme especificações Técnicas e quantidades contidas no Termo de Referência e outros anexos.

Mundo Novo - Goiás, 13 de Outubro de 2025.

THAMYRES FERREIRA DE ALMEIDA MATOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Ariany Rodrigues Pereira
Código Identificador:E02BEF09

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOIAS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 165

Decreto nº 165 /GP, de 08 outubro de 2025.

"Exonera de cargo efetivo a pedido do servidor (a), e dá outras providências."

O **Prefeito do Município de Palestina de Goiás,** Estado de Goiás, no uso de suas atribuições Constitucionais e Legais, especialmente o previsto na Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Fica **Exonerado (a) a partir de 08 de outubro de 2025 do cargo de, PROFESSORA II deste Município de Palestina de Goiás, o Senhor (a) ANA CAROLINA DE OLIVEIRA MARTINS,** inscrito no CPF sob o nº 036.213.071-09 retroagindo seus efeitos dede 07/10/2025.

Art. 2º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos dede 07/10/2025.

Gabinete do Prefeito de Palestina de Goiás, Estado de Goiás, ao 08 dia do mês de outubro de 2025.

ALTENIAS GONÇALVES DE SOUSA
Prefeito de Palestina de Goiás

Declaramos para os devidos fins que o decreto n. 165/2025 foi devidamente publicado no *placar* oficial no dia 08/10/2025.

_____
JEFERSON DE OLIVEIRA VERGÍLIO HORBYLON

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:FE33A9EE

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 16

RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 16/2025

A **Prefeitura Municipal de Palestina de Goiás – GO**, torna pública a **RETIFICAÇÃO** do **Edital de convocação nº 16/2025**, publicado em 08 /10/2025,
Onde se lê:
a) Eletrocardiograma c Flemograma completo (Com laudo, carimbo e assinatura do médico);
Leia-se:
a) Eletrocardiograma e Hemograma completo (Com laudo, carimbo e assinatura do médico);
As demais disposições do referido edital permanecem **inalteradas**.

Palestina de Goiás – GO, 09 de outubro de 2025.

ALTENIAS GONÇALVES DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:9FFF2107

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTELÂNDIA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 134, DE 13 DE OUTUBRO DE 2025

DECRETO N° 134, DE 13 DE OUTUBRO DE 2025

Declara a extinção de débitos prescritos.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PORTELÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere a Constituição da República, Constituição do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Portelândia/GO, bem como toda legislação aplicável, em especial a Lei Complementar Municipal de nº 05/2005.

CONSIDERANDO o teor do requerimento administrativo formalizado pelo contribuinte interessado, bem como a juntada dos débitos tributários de titularidade do mesmo, conforme constante nos autos do Processo Administrativo de nº 31772025.

CONSIDERANDO o disposto na orientação técnica consolidada, exarado pela Assessoria Jurídica, recomendando a declaração da extinção da prescrição dos débitos tributários, no presente caso, lançados até a data de 13/10/2020.

DECRETA:

Art. 1º Ficam extintos os débitos tributários relativos aos tributos municipais, lançados até a data de 13/10/2020, em relação ao contribuinte NAIR ALVES DA SILVA, inscrito no CPF/MF sob o nº 546.532.661-15, legalmente prescritos nos termos do art. 211, I, do

Código Tributário Municipal, instituído pela Lei Complementar de nº 05/2005.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PORTELÂNDIA, Estado de Goiás, aos treze dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco (13/10/2025).

MARLY DAVID REZENDE RODRIGUES
Prefeita Municipal de Portelândia (GO)

Publicado por:
Mayra Carrijo Batista Silva
Código Identificador:4D6DC8C5

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 732, DE 10 DE OUTUBRO DE 2025.

LEI Nº 732, DE 10 DE OUTUBRO DE 2025.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a doar áreas de terras de sua propriedade às famílias do Município e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PORTELÂNDIA, ESTADO DE GOIÁS, no uso da competência e das atribuições que lhes conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem assim a Lei Orgânica e no cumprimento ao que estiver disposto na legislação de regência, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:
Art. 1º Objetivando promover a construção de moradias destinadas à população do Município, com renda de 0 a 1 salário mínimo, conforme critérios do Programa Pra Ter Onde Morar – modalidade Construção, o Poder Executivo Municipal fica autorizado a doar às pessoas selecionadas e sorteadas 50 (cinquenta) lotes do Loteamento Águas Emendadas abaixo relacionados:
Quadra 110: lotes 01 ao 10;
Quadra 111: lotes 01 ao 20
Quadra 112: lotes 01 ao 20.

Parágrafo único. O Loteamento Águas Emendadas, por ser destinado às famílias carentes e as que se enquadram em programas habitacionais subsidiados, é considerado Zona Especial de Interesse Social – ZEIS.
Art. 2º As pessoas beneficiárias da doação dos lotes constantes do artigo 1o desta Lei, serão selecionadas de acordo com os seguintes critérios:
I. Possuir renda mensal familiar de até 01 (um) salário mínimo;
II. Não ser proprietárias, cessionárias ou promitente compradoras de imóvel de qualquer natureza;
III. Não ter recebido do Estado de Goiás nenhum benefício referente a casa, a apartamento ou a recursos para construção;
IV. Ser maior de 18 anos ou emancipado;
V. Comprovar vínculo mínimo de três (3) anos, com o Município onde será concedido o benefício;
VI. Ter inscrição ativa no Cadastro Único – CadÚnico no Município para o qual pleiteia o benefício; e,
VII. Residir no Município para o qual pleiteia o benefício.

Art. 3º Os referidos lotes, objeto de doação do Poder Executivo Municipal, serão utilizados em caráter exclusivo para a construção de unidades habitacionais de interesse social.
Art. 4º O início do processo de abertura das inscrições para seleção das famílias a serem beneficiadas se dará com a autorização da AGEHAB, em momento oportuno considerando o andamento da obra.
Art. 5º O Edital de Seleção tem como objetivo tornar público a forma e os critérios para seleção de candidatos ao benefício de doação de unidades habitacionais a custo zero, devendo, para tanto, preencherem os critérios da Lei Estadual nº 21.219, de 29 de dezembro de 2021
Parágrafo único: O sorteio é etapa obrigatória do procedimento de seleção de beneficiários, conforme §2º do artigo 4º da Lei 21.219/2021, e acontecerá em data constante no cronograma que integrará o Edital de Seleção.
Art. 6º Na distribuição de unidades habitacionais observar-se-á a seguinte reserva de cotas por imposição legal:
I - 3% (três por cento) destinados à inscritos titulares/cônjuges idosos, que são aqueles com idade igual ou superior a 60 anos, conforme o inciso I, do art. 38 da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003, do Estatuto do Idoso;
II - 3% (três por cento) destinados às pessoas com deficiência, conforme disposto no inciso I, do art. 32, da Lei 13.146, de 6 de julho de 2015, Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência) ou famílias de que façam parte pessoas com deficiência; e,
III - 5% (cinco por cento) destinadas a mulheres vítimas de violência doméstica – MVVD, que são aquelas que se enquadram nas hipóteses elencadas na Lei federal nº 11.340, de 7 de agosto de 2006, nos termos constantes da Lei Estadual nº 21.525/2022. P
§1º Caso a aplicação dos percentuais previstos nos incisos I, II e III do caput do artigo 6º resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente.
§2º O sorteio dos candidatos de reservas de cotas por imposição legal precede o sorteio do Grupo Geral.
Art. 7º Os imóveis, objetos da doação, ficarão isentos de recolhimento dos seguintes tributos e taxas:
- ITBI – Imposto de Transmissão de Bens Imóveis, quando da transferência do imóvel, objeto da doação;
- IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano, durante todo o período de construção (carência).
- TAXAS de ALVARÁ de Construção e posterior HABITE-SE ao termino do empreendimento residencial.
Art. 8º Art. 8º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.
GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PORTELÂNDIA, Estado de Goiás, em 10 de outubro de 2025.

MARLY DAVID REZENDE RODRIGUES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Mayra Carrijo Batista Silva
Código Identificador:C3CF6B4F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE DISPENSA - PROC. 1347/2025

AVISO DE DISPENSA

Processo Administrativo n.1347/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere a Constituição da República, Constituição do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Portelândia/GO, bem como toda legislação aplicável, vem, por meio deste, comunicar a realização de dispensa para aquisição/fornecimento deaquisição de MATERIAIS PEDAGOGICOS PARA USO NAS ESCOLAS MUNICIPAIS E CRECHE destinado assim manutenção das atividades educativas da Secretaria de Educação.
Os interessados poderão enviar suas propostas através do portal oficial da Prefeitura Municipal www.portelandia.go.gov.br/ou pelo e-mail sme@portelandia.go.gov.brou compras@portelandia.go.gov.brou ainda presencialmente, por meio do Serviço de Protocolo na sede da Prefeitura Municipal, cujo endereço consta inserto no rodapé, no prazo de 03 (três) dias úteis, de forma que a Administração Municipal manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, onde deverá ser selecionada a proposta mais vantajosa em atendimento ao disposto no §3º, do art. 75, da Lei Federal de n. 14.133/2021.

Portelândia/GO, aos 10 (dez) dias do mês de outubro de 2025.

RYTA KASSIA RODRIGUES SILVA
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Ryta Kassia Rodrigues Silva
Código Identificador:7E9AD3B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ATO DE AUTORIZAÇÃO DE REALIZAÇÃO DA DESPESA

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE REALIZAÇÃO DA DESPESA

Processo nº 24492025

Autoriza o custeio de despesa oriunda de determinação judicial, por meio de Requisição de Pequeno Valor (RPV), de autos judiciais nº 5161236-93.2018.8.09.0105.

O Secretário Municipal de Governo, no uso de suas atribuições delgadas para ordenação de despesa, no âmbito do Executivo Municipal, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a Requisição de Pequeno Valor (RPV) expedida pelo juízo competente da nossa Comarca, oriunda de autos judiciais nº 5161236-93.2018.8.09.0105;

CONSIDERANDO que o ordenador de despesas certificou programação financeira no exercício financeiro vigente para o custeio da despesa demandada, bem como atestou existir no orçamento vigente crédito orçamentário, especificando a dotação e ficha orçamentária própria para a execução orçamentária;

CONSIDERANDO a manifestação técnica da assessoria jurídica, opinando pela legalidade do procedimento.

RESOLVE:

Art. 1º Autoriza o custeio da Requisição de Pequeno Valor (RPV) expedida pelo juízo competente da nossa Comarca, oriunda de autos judiciais nº 5161236-93.2018.8.09.0105, conforme os documentos que instruem os presentes autos administrativos.

Parágrafo único. Os procedimentos de empenho, liquidação e pagamento da presente despesa pública deverão ocorrer na forma disposta na Planilha constante na Peça 01.

Art. 2º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta de dotação própria do vigente Orçamento, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme indicado pelo Serviço de Contabilidade, na Peça 6.

Determino a realização das publicações legais e de praxe. Após, remeta para o Serviço de Contabilidade para que proceda o empenho e liquidação da despesa, assim como a juntada da Nota de Empenho e a Nota de Liquidação, com a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do ordenador de despesas, na data da assinatura digital.

SILVIO DE JESUS BATISTA
Secretário Municipal de Governo e ordenador de despesas do Executivo Municipal

Publicado por:
Mayra Carrijo Batista Silva
Código Identificador:DA87AAAF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE DISPENSA PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 3257/2025

AVISO DE DISPENSA

Processo Administrativo n. 3257/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere a Constituição da República, Constituição do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Portelândia/GO, bem como toda legislação aplicável, vem, por meio deste, solicitação/aquisição de materiais para os veiculos da secretaria de transportes, no interesse da Secretaria Municipal de Transporte, conforme tabela em anexo, com a especificação do objeto pretendido.

Item	Un. de Medida	Qtd.	Descrição do Produto
1	UND	4	CABO BATERIA 70 MM
2	UND	2	PONTEIRA GRANDE
3	UND	1	CORREIA ALTERNADOR
4	LTS	5	ÓLEO LUBEL 15W40 SEMISSINTÉTICO
5	UND	3	ÓLEO MOBIL MINERAL 20W50 1000

Os interessados poderão enviar suas propostas através do portal oficial da Prefeitura Municipal www.portelandia.go.gov.br/ ou pelo e-mail compras@portelandia.go.gov.br ou ainda presencialmente, por meio do Serviço de Protocolo na sede da Prefeitura Municipal, cujo endereço consta inserto no rodapé, no prazo de 03 (três) dias úteis, de forma que a Administração Municipal manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, onde deverá ser selecionada a proposta mais vantajosa em atendimento ao disposto no §3º, do art. 75, da Lei Federal de n. 14.133/2021.

Portelândia/GO, na data da assinatura digital.

ISABELA DE JESUS OLIVEIRA
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Isabela de Jesus Olivera
Código Identificador:55864CEE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO DE DISPENSA PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 2864/2025

AVISO DE DISPENSA

Processo Administrativo n. 2864/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere a Constituição da República, Constituição do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Portelândia/GO, bem como toda legislação aplicável, vem, por meio deste, comunicar a realização de dispensa para contratação de empresa para prestação de serviços em veículo, no interesse da Secretaria Municipal de Saúde, conforme tabela em anexo, com a especificação do objeto pretendido.

Item	Un. de Medida	Qtd.	Descrição do Produto
1	UN	02	PELICULA DE PROTEÇÃO SOLAR AUTOMOTIVA - INSUFILM

Os interessados poderão enviar suas propostas através do portal oficial da Prefeitura Municipal www.portelandia.go.gov.br/ ou pelo e-mail compras@portelandia.go.gov.br ou ainda presencialmente, por meio do Serviço de Protocolo na sede da Prefeitura Municipal, cujo endereço consta inserto no rodapé, no prazo de 03 (três) dias úteis, de forma que a Administração Municipal manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, onde deverá ser selecionada a proposta mais vantajosa em atendimento ao disposto no §3º, do art. 75, da Lei Federal de n. 14.133/2021.

Portelândia/GO, na data da assinatura digital.

ISABELA DE JESUS OLIVEIRA
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Isabela de Jesus Olivera
Código Identificador:1FD7AC31

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIALMA

ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE EDITAL

AVISO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO/ CREDENCIAMENTO Nº 006/2025

O Município de Rialma-GO, torna público para o conhecimento dos interessados, que está procedendo ao CHAMAMENTO PÚBLICO para fins de CREDENCIAMENTO E AUTORIZAÇÃO DE SISTEMAS DE PAGAMENTOS PARA PERMISSIONÁRIOS LOTÉRICOS, conforme especificações descritas no Termo de Referência, Anexo I do Edital, Credenciamento N.º 006/2025. As inscrições para o credenciamento serão realizadas apartir de 16 de outubro de 2025, exclusivamente por meio eletrônico, através da plataforma de endereço**:** https://bll.org.br/. Maiores informações na sala da Comissão de Contratação, e-mail licitacao@rialma.go.gov.br. ou, ainda, através dos sites https://www.gov.br/pncp e https://www.rialma.go.gov.br .

Rialma-GO, 13 de outubro de 2025.

ELISANGELA DA SILVA MELO OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Elisangela da Silva Melo Oliveira
Código Identificador:B01A1B55

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIALMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA Nº 641/2025

A Prefeitura Municipal de Rialma, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, a publicação do termo de Adjudicação/Homologação do TERMO DE DISPENSA N.º 641/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 18886/2025, referente ao objeto de Contratação de pessoa jurídica especializada para aquisição de troféu para evento " Corrida pela Vida" do setembro Amarelo, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação de Rialma-GO, em cumprimento aos princípios contidos na Lei Federal n.º 14.133/2021.

A Comissão Permanente de Licitação do município de Rialma-GO, tendo apreciado a solicitação de dispensa, com vista a atender à necessidade da Secretaria Municipal de Educação e demais documentos contidos no processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 641/2025 Concluiu que: "Ao analisarmos o pedido sob exame verificamos que a CONTRATAÇÃO está amparada nos termos da Lei n.º 14.133/2021, Artigo 75, Inciso II, conforme o exposto no Parecer da Assessoria Jurídica". Assim, declaramos dispensado o procedimento licitatório, ADJUDICO e HOMOLOGO o objeto pretendido em favor da empresa FRANCISCANA COMÉRCIO DE CALÇADOS LTDA , pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 02.543.213/0001-95, com sede administrativa à AV. Bernardo Sayão Nº 437, Centro, CEP 76300-000, Município De Ceres - Go, para a contratação de pessoa jurídica especializada para aquisição de troféu para evento " Corrida pela Vida" do setembro Amarelo, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação de Rialma-GO, perfazendo um valor global de R$ 450,00 (quatrocentos cinquenta reais), tudo em conformidade com a legislação vigente, com base nos preceitos contidos na Lei Federal N.º 14.133/2021, em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos dos citados diplomas legais, sob as penalidades da lei.

Por ser verdade, firmo o presente.

Município de Rialma - GO, aos 15 dias do mês de Setembro de 2025.

LEONARDO SANTOS TRINDADE
Decreto Municipal 009/2025
Gestor Municipal

Publicado por:
Letticya Rayanne Silva
Código Identificador:8D6E168F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIALMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA Nº 640/2025

A Prefeitura Municipal de Rialma, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, a publicação do termo de Adjudicação/Homologação do TERMO DE DISPENSA N.º 640/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 17247/2025, referente ao objeto de contratação de pessoa jurídica especializada para o fornecimento de bebedouro para a escola Municipal Joaquim Gonçalves, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação de Rialma-GO, em cumprimento aos princípios contidos na Lei Federal n.º 14.133/2021.

A Comissão Permanente de Licitação do município de Rialma-GO, tendo apreciado a solicitação de dispensa, com vista a atender à necessidade da Secretaria Municipal de Educação e demais documentos contidos no processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 640/2025 Concluiu que: "Ao analisarmos o pedido sob exame verificamos que a CONTRATAÇÃO está amparada nos termos da Lei n.º 14.133/2021, Artigo 75, Inciso II, conforme o exposto no Parecer da Assessoria Jurídica". Assim, declaramos dispensado o procedimento licitatório, ADJUDICO e HOMOLOGO o objeto pretendido em favor da empresa **CERES PURIFICADORES DE ÁGUA LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ Nº 07.163.989/0001-01**, com sede administrativa à Av. Bernardo Sayão, N° 425, Centro, Ceres-GO, CEP: 76.300-000, para a contratação de pessoa jurídica especializada para o fornecimento de bebedouro para a escola Municipal Joaquim Gonçalves, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação de Rialma-GO, perfazendo um valor global de **R$ 3.860,00 (três mil, oitocentos e sessenta reais)**, tudo em conformidade com a legislação vigente, com base nos preceitos contidos na Lei Federal N.º 14.133/2021, em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos dos citados diplomas legais, sob as penalidades da lei.

Por ser verdade, firmo o presente.

Município de Rialma - GO, aos 25 dias do mês de setembro de 2025.

LEONARDO SANTOS TRINDADE
Decreto Municipal 009/2025
Gestor Municipal

Publicado por:
Letticya Rayanne Silva
Código Identificador:01E8CEA2

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE (FMMA)
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIALMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N. º 638/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N. º 17833/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIALMA – GO, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento processo administrativo que tem por objeto a "Contratação de pessoa jurídica especializada para aquisição de Motor Popa 15 HP 2T GMHS

com carrinho e capa para uso da fiscalização ambiental em curso hídrico, com especificações constantes em anexo, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Rialma-GO". Visando atender o disposto no §3º do art. 75 da Lei nº. 14.133/2021 c/c Decreto Federal n. º 12.343 de 30 de Dezembro de 2024, abre-se prazo às empresas interessadas neste objeto para a apresentação de propostas adicionais à municipalidade.
As propostas serão recebidas pelo e-mail **dispensadelicitacaorialma@gmail.com** ou entregues mediante protocolo ao setor de Licitações até às 17:00hrs do dia de 16 de outubro de 2025. Termo de referência e modelo de proposta e este aviso podem ser visualizados no site oficial do município. Dúvidas e esclarecimento podem ser obtidos através do e-mail acima ou ainda pelo telefone: (62) 3397-1555. A empresa detentora da proposta mais vantajosa para a Prefeitura Municipal de Rialma-GO será contatada para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para com a Administração, em até 03 (três) dias úteis após a convocação.

Publique-se.

Rialma – GO, 13 de outubro de 2025.

ELISÂNGELA DA SILVA MELO OLIVEIRA
Agente de Contratação
Portaria Municipal 004/2025

Publicado por:
Letticya Rayanne Silva
Código Identificador:4F9C708D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE/FUNSAUDE
AVISO DE SUSPENSÃO

AVISO DE SUSPENSÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 026/2025

O Fundo Municipal de Saúde de Rialma, leva ao conhecimento dos interessados, que o Pregão Presencial SRP 026/2025, objetivando a locação em caráter emergencial de veículo utilitário tipo Van, com capacidade para 15 (quinze) lugares, visando o transporte de pacientes, a ser realizado no dia 16 de outubro de 2025**,** a partir das 08:30 horas, fica **SUSPENSO** sendo nova data marcada e comunicada via imprensa oficial. Maiores informações poderão ser obtidos no Departamento de Licitações, pelo telefone (062) 3397-1555, no horário de expediente e/ou pelo site: http://www.rialma.go.gov.br.

Rialma - GO, 13 de outubro de 2025.

ELISANGELA DA SILVA MELO OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Elisangela da Silva Melo Oliveira
Código Identificador:2C61A8E5

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVELÂNDIA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N°:171/2025, MODALIDADE LICITATÓRIA: DISPENSA DE LICITAÇÃO.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TURVELÂNDIA, ESTADO DE GOIÁS, CNPJ Nº 25.107.657/0001-83.
CONTRATADA: ALCIDES INACIO DE FREITAS JUNIOR, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 21.894.599/0001-24

OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE VEICULAÇÃO DE MATERIA INSTITUCIONAL EM EMISSORA DE RÁDIO PARA VEICULAÇÃO DE MIDIAS DA PREFEITURA E DEMAIS ORGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO.
VALOR GLOBAL: R$ 6.000,00 (SEIS MIL REAIS)
VIGÊNCIA: 01/10/2025 ATÉ 31/12/2025.
DATA DE ASSINATURA: 01 DE OUTUBRO DE 2025.

Publicado por:
Elistania Dos Santos Pereira
Código Identificador:23F9F4C2

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MINEIROS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP Nº 034/2025

PROCESSO Nº 2024070015
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, pessoa jurídica de direito público interno, com CNPJ sob o nº 14.969.199/0001-75, com sede na Avenida Ino Rezende, Quadra 01A, Lote 01A, Residencial Michelângelo, no Ipê Shopping no Município de Mineiros-GO, neste ato representado pela Gestora designada pelo Decreto n°. 135/2025, **Sra. Ana Paula Alves de Oliveira Rezende**, assistidos juridicamente pelo Procurador Geral do Município de Mineiros, Dr. Celismar Ferreira Borges Alves, regularmente inscrito na OAB/GO nº 22.399, com **FUNDAMENTO** na **Lei Federal nº 14.133/21** e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis, e conforme Termos de Homologação e Adjudicação contido nos autos, resolve lavrar nesta data e de comum acordo a presente **ATA** para **REGISTRO DOS PREÇOS,** conforme as cláusulas seguintes:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente *Termo de Ata* tem por objeto o registro de preços para aquisição futura, eventual e parcelada de ferramentas manuais, equipamentos, materiais para manutenção de bens móveis e imóveis, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos.

Parágrafo Primeiro: A presente Ata de Registro de Preços constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, com característica de compromisso para futura e eventual contratação.

Parágrafo Segundo: Registra-se o preço das **PROMITENTES CONTRATADAS:**

Nome: COMERCIAL VANGUARDEIRA LTDA
CNPJ: 10.942.831/0001-36 0
Endereço: Rua Fritz Spernau, nº 1000, Bairro Fortaleza, Blumenau/SC, CEP: 89055-200

Telefone: (47) 3232-1221
E-mail: vanguardeira@vanguardeira.com.br
Representantes Legais
Nome: EDSON CAMILO
CPF: 039.334.289-12

Nome: JOÃO FRANCISCO DUARTE ME
CNPJ: 13.322.188/0001-36
Endereço: Rua Princesa Isabel, nº 200, Bairro Cruzeiro, Itajubá/MG, CEP:37500-300
Telefone: (35) 98882-6895
E-mail: comercialjduarte@gmail.com
Representantes Legais
Nome: JOÃO FRANCISCO DUARTE
CPF: 948.132.136-34

Nome: AGRO COMERCIAL GES LTDA
CNPJ: 22.011.004/0001-08
Endereço: Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 774, Centro, Porto Xavier/RS, CEP: 98995-000
Telefone: (55) 2120-5500 / (55) 9812-91569
E-mail: comercial@agrocomercialges.com.br
Representantes Legais
Nome: GILVANI EICHELBERGER DOS SANTOS
CPF: 024.189.110-80

Nome: TECNO COM INFORMATICA LTDA
CNPJ: 06.049.744/0001-87
Endereço: Av. Dorival de Carvalho, nº 408, Qd 0005, Lt 0010, Centro, Jataí/GO, CEP: 75.800-014
Telefone: (64) 3661-1087
E-mail: narcizo@tecnocombrasil.com.br
Representantes Legais
Nome: ELISANGELA DE BRITO CARVALHO CORDEIRO
CPF: 691.027.671-04

Nome: RLUX ILUMINAÇÃO LTDA
CNPJ: 23.535.805/0001-35
Endereço: Rua Pedro Ferreira, nº 333, Centro, Sala 1206, Box 140, Itajaí/SC, CEP: 88.301-030
Telefone: (19) 2139-7145 / (19) 2139-7155 / (19) 9834-3661
E-mail: marcos@rlux.com.br
Representantes Legais
Nome: MARCOS ALBERTO SPINA RIBAS
CPF: 286.176.978-57

Nome: MASTERFER COMERCIO DE FERRAGENS LTDA
CNPJ: 11.175.931/0001-47
Endereço: Rua Henrique Schwerin, nº 766, Sala 01, Centro, Erechim/RS
Telefone: (54) 99956-0047
E-mail: vendas.gpa@gmail.com / gpa.juri@gmail.com
Representantes Legais
Nome: DANIEL ARCARI
CPF: 002.379.790-80

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CLÁUSULA SEGUNDA: Momento da Indicação da dotação:
Tratando-se do Sistema de Registro de Preços, com regulamentação própria, conforme Decreto Municipal nº 004, de 05 janeiro de 2024, que regula o Registro de Preços no âmbito municipal, e com atenção ao que dispõe a previsão legal expressa nos art. 82 a 86 que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios nº 14.133/2021, informa que na licitação para registro de preços**não é necessário indicar a dotação orçamentária**, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DA CONTRATANTE

CLÁUSULA TERCEIRA: OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:
3.1 Entregar os materiais de acordo com a especificação, sob pena de serem devolvidos sem qualquer custo de transporte pelo MUNICÍPIO e executar o fornecimento de acordo com as normas técnicas.

3.2 Cumprir rigorosamente os prazos estipulados no Termo de Referência.

3.3 Fornecer os produtos dentro dos padrões estabelecidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social, de acordo com as especificações, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento das condições estabelecidas.

3.4 Os produtos deverão ser acondicionados e embalados conforme padrão do fabricante, garantindo a proteção durante o transporte e estocagem, bem como constar a identificação do produto e demais informações exigidas na legislação.

3.5 Substituir, às suas expensas, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, após a NOTIFICAÇÃO, os produtos entregues em desacordo com as especificações, e com a respectivas propostas, ou que apresente vício de qualidade ou problemas na identificação.

3.6 Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do empenho.

3.7 Emitir os documentos fiscais nos prazos hábeis, acompanhada das requisições emitidas pela Secretaria, juntamente com os comprovantes de entrega dos produtos, iniciando nesta data a contagem do prazo de até 15 (quinze) dias úteis para o pagamento;

3.8 Comunicar imediatamente ao CONTRATANTE, qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária, ou outros fatos ou ocorrências que possam prejudicar o perfeito cumprimento da Ata de Registros de Preços/Contrato.

3.9 Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

3.10 O Contratado deverá responder pela guarda e conservação de qualquer documento que lhe for entregue, comprometendo-se a tratar como confidenciais as informações fornecidas pela Contratante;

3.11 A falta de quaisquer dos produtos não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução do objeto deste edital e não a eximirá das penalidades a que se está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

3.12 Responsabilizar-se por todas as despesas diretas, indiretas, benefícios, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da aquisição, transporte, fretes, alimentação e seguro de vida dos funcionários, tributos, sem qualquer exceção, que incidirem sobre a presente aquisição, não havendo, em hipótese alguma falar-se em responsabilidade solidária ou subsidiária do Município;

3.13 Manter a regularidade fiscal e trabalhista, durante a vigência da Ata de Preços/Contrato e suas possíveis prorrogações, bem como apresentando por ocasião da contratação, os documentos elencados no art. 68 da Lei n° 14.133/2021, quais sejam, certidões negativas de débito para com as Fazendas Públicas Federal, Estadual e Municipal, bem como em relação ao FGTS e de Débito Trabalhista, e ainda não permitindo a existência de qualquer vínculo empregatício entre seus empregados e o CONTRATANTE;

3.14 A inadimplência do Contratado, com referência aos encargos trabalhistas, fiscais comerciais não transfere à Administração Pública a responsabilidade por seu pagamento, nem onerar o objeto do Contrato;
3.15 A Contratada não poderá sub-rogar direitos e obrigações, no todo ou em parte, do contrato em hipótese nenhuma;

3.16 Permitir a fiscalização do fornecimento por parte do Município;

3.17 Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela Contratante;

3.18 Fornecer garantia dos produtos quanto aos defeitos e imperfeições;

3.19 Emitir os documentos fiscais nos prazos hábeis, acompanhados das Autorizações de Entrega emitidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social, por meio do Fundo Municipal de Assistência Social;

3.20 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor, Lei nº 8.078, de 1.990;

3.21 Indenizar terceiros e/ou ao próprio Município mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos ou prejuízos causados por sua culpa ou dolo, devendo a CONTRATADA adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

3.22 O Contratado deverá fornecer aos seus técnicos todos os equipamentos de segurança industrial e higiene necessários à execução dos serviços com vistas à produção dos itens aqui elencados;

3.23 O atraso injustificado na execução dos serviços objeto desta licitação no todo ou em parte causará a Contratada penalidades e multas, conforme disposto no Termo de Referência e no Contrato, além das demais sanções administrativas cíveis e criminais.

CLÁUSULA QUARTA: OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:
Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com o prazo ora estabelecido.
Expedir as comunicações dirigidas à CONTRATADA e exigir, a qualquer tempo, que seja entregue qualquer produto que julgar insuficientes, inadequados ou em desconformidade com o solicitado.
Autorizar o fornecimento dos itens e emitir os documentos específicos para tal.
Exercer a fiscalização do fornecimento por servidores especialmente designados, na forma prevista pela Lei n. 14.133/2021.
Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o Termo de Referência e seus anexos;
Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial da Ata;
A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução da ata, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
Notificar a CONTRATADA acerca de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos produtos.

DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

CLÁUSULA QUINTA: A execução do objeto da licitação, deverá obedecer às especificações contidas no Termo de Referência, seguindo as normas técnicas exigidas pela secretaria.

DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA SEXTA: O prazo de validade da Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses** contados de sua publicação no *Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP)*, prorrogável na forma do caput do art. 105 da Lei 14.133/2021.

DO REGISTRO DOS PREÇOS

CLÁUSULA SÉTIMA: O preço registrado, a quantidade e o prestador dos serviços constantes desta, encontram-se discriminados na tabela abaixo:

ITEM	EMPRESA	QNTD	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	COMERCIAL VANGUARDEIRA LTDA	10	**Enxada larga** Altura mínima: 22,40cm Largura mínima:29,50 cm Comprimento mínimo:145,40 cm Peso mínimo: 1,98 kg Fabricada em aço carbono especial de alta qualidade Pintura eletrostática a pó, maior proteção contra oxidação Lâmina tamanho mínimo de 2.5 possui olho de 38 mm de diâmetro. Cabo mínimo de 1,45 cm, com madeira de origem renovável com acabamento envernizado, Sistema de encabamento com bucha plástica Lâmina com ângulo intermediário em relação ao cabo Produto fabricado segundo norma abnt nbr 6413.	TRAMONTINA	R$ 69,31	R$ 693,10
3	COMERCIAL VANGUARDEIRA LTDA	10	**Pá de bico com cabo** Altura mínima: 14,50cm Largura mínima:26,90 cm Comprimento mínimo:106,60 cm Peso mínimo: 2,04 kg Cabo envernizado de madeira mínimo de 74 cm em madeira renovável Empunhadura metálica ergonômica Produzida com aço carbono temperado Pintura eletrostática a pó que protege contra oxidação	954	R$ 48,52	R$ 485,20
4	COMERCIAL VANGUARDEIRA LTDA	10	**Vassoura para jardim – plástica com cabo (rastelo)** Altura mínima: 13,90cm Largura mínima:78,30cm Comprimento mínimo:169,10 cm Peso mínimo: 1,043 kg Fabricada em polipropileno de alta resistência Mínimo de 30 dentes fixos Com olho de 23 mm de diâmetro Cabo envernizado mínimo de 120 cm com madeira de origem renovável	954	R$ 42,98	R$ 429,80
5	COMERCIAL VANGUARDEIRA LTDA	05	**Caixa de ferramenta – pequena** Altura mínima: 30,00cm Largura mínima:20,00 cm Comprimento mínimo:50,00 cm Peso mínimo: 4,269 kg Estrutura em chapas de aço conformadas Possibilita o uso de cadeado Caixa sanfonada Mínimo 5 gavetas alças fixas na parte superior Pintura eletrostática	FERCAR	R$ 207,38	R$ 1.036,90
6	COMERCIAL VANGUARDEIRA LTDA	10	**Alicate – universal 8''** Altura mínima: 1,30cm Largura mínima: 5,80 cm Comprimento mínimo: 20,10cm Peso mínimo: 395kg Corpo forjado em aço vanádio e temperado Empunhadura dupla injeção Acabamento fosfatizado Cabeça e articulação lixadas Têmpera especial no gume de corte e mandíbulas Produto em conformidade com a nbr 9699 e nr10 Isolação mínima de 1.000 v para uso em locais com baixas tensões de até 1.000 v em corrente alternada Articulação suave para facilitar o uso. Cabos em formato ergonômico	VONDER	R$ 44,73	R$ 447,30
7	COMERCIAL VANGUARDEIRA LTDA	10	**Alicate de bico – ½ cana 6''** Altura mínima: 1,80cm Largura mínima: 5,50 cm Comprimento mínimo: 16,90cm Peso mínimo: 170kg Corpo forjado em aço vanádio e temperado Acabamento fosfatizado Cabeça e articulação lixadas Têmpera especial no gume de corte e mandíbulas Produto em conformidade com a nbr 9699 e nr10 isolação mínima de 1.000 v para uso em locais com baixas tensões de até 1.000 v em corrente alternada Cabo em formato ergonômico Empunhadura dupla injeção Possui espaço para corte de arames e espaço serrilhado	VONDER	R$ 43,03	R$ 430,30
8	COMERCIAL VANGUARDEIRA LTDA	10	**Alicate de corte – 6''** Altura mínima: 1,80cm Largura mínima: 5,50 cm Comprimento mínimo: 16,10cm Peso mínimo: 220kg Corpo forjado em aço vanádio e temperado Acabamento fosfatizado Cabeça e articulação lixadas Têmpera especial no gume de corte e mandíbulas Produto em conformidade com a nbr 9699 e nr10 isolação mínima de 1.000 v para uso em locais com baixas tensões de até 1.000 v em corrente alternada Cabo em formato ergonômico Empunhadura dupla injeção	VONDER	R$ 36,94	R$ 369,40
11	COMERCIAL VANGUARDEIRA LTDA	10	**Martelo de unha 27 mm** Altura mínima: 3,50cm Largura mínima: 12,00 cm Comprimento mínimo: 31,50cm Peso mínimo: 790kg Cabeça forjada e temperada em aço Cabo tubular polido de aço temperado fixado com pino elástico Cabo com empunhadura dupla injeção em pp e borracha Acabamento polido e cabeça envernizada	VONDER	R$ 47,74	R$ 477,40

12	COMERCIAL VANGUARDEIRA LTDA	10	**Chave para tubos 14''Polegadas (cano)** Comprimento mínimo: 37 cm Altura mínima: 2,20 cm Largura mínima: 7,50 cm Peso mínimo: 1,37 kg Mandíbulas forjadas em aço alto carbono e temperadas Corpo e porca reguladora de abertura em ferro fundido Abertura dos mordentes regulável Pintura eletrostática Específica para instalações e manutenções hidráulicas.	VONDER	R$ 72,53	R$ 725,30
13	JOÃO FRANCISCO DUARTE ME	05	**Maleta Plástica com Brocas e Ponteiras para Uso Doméstico** Comprimento mínimo: 54,20 cm Altura mínima: 3 cm Largura mínima: 32,20 cm Peso mínimo: 1,66 kg Composição: Composta com no mínimo 110 peças 13 brocas HSS: 1.5, 2, 2.5, 3, 3.2, 3.5, 4, 4.5, 4.8, 5, 5.5, 6 e 6.5mm; 6 brocas para madeira: 4, 5, 6, 7, 8 e 10mm; 3 brocas para madeira ponta chata: 13, 16 e 19mm; 6 brocas para concreto: 4, 5, 6, 7, 8 e 10mm; 50 ponteiras com comprimento 25mm sendo 3 ponteiras cruzadas tipo pozidrive tamanhos PZ1, PZ2 e PZ3; 6 ponteiras tipo trafix tamanhos T10, T15, T20, T25, T27 e T30; 14 ponteiras ponta cruzada tamanhos PH0, PH1, PH2 e PH3; 10 ponteiras hexagonais tamanhos 3, 4, 5, 6 e 7mm; 3 ponteiras quadradas tamanhos S1, S2 e S3; 14 ponteiras ponta chata tamanhos 6, 8, 10 e 12mm; 13 ponteiras com comprimento 50mm sendo 3 ponteiras chatas tamanhos 6, 8 e 10mm; 3 ponteiras tipo trafix T10, T15 e T20; 7 ponteiras tipo fenda cruzada tamanhos PH1, PH2 e PH3; 10 ponteiras tipo soquete tamanhos 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12 e 13mm; 3 escareadores; 1 suporte magnético para ponteiras; 1 trena 2m; 1 chave com efeito catraca para as ponteiras; 2 guias para ponteiras; Maleta plástica. Possui brocas HSS, Brocas para madeira, Brocas para concreto, Diversas ponteiras diferentes, Trena, Suporte magnético e Chave com efeito catraca	MALETA	R$ 250,00	R$ 1.250,00
14	JOÃO FRANCISCO DUARTE ME	40	**Kit de Parafusos com Buchas de Nylon** Conteúdo: 30 Buchas 5 30 Buchas 6 30 Buchas 7 30 Buchas 8 30 Buchas 10 10 Buchas 12 30 parafusos philips 3,2 x 25 30 parafusos philips 3,5 x 40 30 parafusos philips 4,2 x 40 30 parafusos philips 4,8 x 50 30 parafusos philips 5,5 x 50 10 parafusos philips 6,1 x 75	JOMARCA	R$ 134,88	R$ 5.395,20
15	AGRO COMERCIAL GES LTDA	10	**Parafusadeira/furadeira** Comprimento mínimo: 18,90 cm Altura mínima: 18,50 cm Largura mínima: 18,50 cm Peso mínimo: 2,84 kg Bateria íons de lítio mínimo 10,8 v Corpo e botões injetados Empunhadura ergonômica e emborrachada Motor com no mínimo 2 velocidades variáveis e reversíveis Torque elevado para parafusamentos e alta velocidade para perfurações Interruptor com velocidade variável e reversível Mandril com sistema de aperto rápido que dispensa a utilização de chaves Led frontal para iluminação da área de trabalho Leds laterais para indicação do nível da bateria perfura madeira, plástico e metal Acompanha maleta e carregador bivolt Acompanha manual de instruções	VONDER	R$ 464,74	R$ 4.647,40
16	TECNO COM INFORMATICA LTDA	10	**Lavadora alta pressão** Pressão 1750 psi; vazão 342 l/h; comprimento do fio 5 metros; potência 1500w; consumo de energia 1,5 kw/h; garantia 12 meses.	EOS	R$ 678,99	R$ 6.789,90
17	TECNO COM INFORMATICA LTDA	10	**Lavadora Alta Pressão** Com as seguintes características mínimas**:** 1800w, 2000psi, 127V, cabo elétrico de 5 metros, mangueira de alta pressão de 5 metros, trava de segurança da pistola, bico regulável (concentrado ou leque), aplicador de detergente e o sistema stop total, que corta o fluxo de água e a energia do motor ao soltar o gatilho. Garantia mínima de 12 meses.	PHILCO	R$ 996,00	R$ 9.960,00
18	AGRO COMERCIAL GES LTDA	10	**Soprador de folhas à bateria** Com KIT COMPLETO PARA PROTEÇÃO DO USUÁRIO, equipamentos de segurança - EPI composto(luva, óculos e PROTETOR AUDITIVO). Tensão mínima de 36v Controle de velocidade de rotação Pega multifunções para uma mão só Empunhadura multifuncional: cabo emborrachado com trava de segurança Tubo de sopro ajustável Baixa emissão de ruídos e resistência à chuva e ambientes de alta umidade Altura mínima de 31 cm Comprimento mínimo de 110 cm	VONDER	R$ 1.951,77	R$ 19.517,70

			Largura mínima 20.5 cm Peso máximo(kg): 2.8 Força mínima de sopro n: 15 Vibração máxima m/s²: 0.5 Volume de ar mínimo- (m³/h): 780 Velocidade máx. do ar (m/s): 58 Com carregador e 2 baterias Garantia: 12 meses contra defeitos de fabricação			
19	AGRO COMERCIAL GES LTDA	10	**Aparador de grama a bateria** Com kit completo para proteção do usuário, equipamentos de segurança - epi composto(luva, óculos protetor auditivo e avental) **N**ão possui cabos Não emite gases Baixo nível de ruído **Especificações:** **Motor: bateria** Tensão mínima nominal V36 Peso máximo de 2.7 kg Comprimento mínimo total 153 Diâmetro mínimo do círculo de corte 300mm Bateria: AP 200 Autonomia da bateria: mínimo de 60 minutos Cabeçote de corte com nylon Acompanha 2 bateria e carregador Garantia: 12 meses contra defeitos de fabricação	STIHL	R$ 2.331,20	R$ 23.312,00
20	COMERCIAL VANGUARDEIRA LTDA	20	**Torneira de pia para cozinha– metal** Comprimento mínimo: 187 mm Altura mínima: 304 mm Largura mínima:61 mm Diâmetro mínimo do furo para instalação: 25mm Peso líquido mínimo: 0,608 kg Peso bruto mínimo: 0,6992 kg Acabamento: polido Cor: cromado Sistema de abertura: 1/4 volta Tecnologias: acabamento biníquel, cartucho com vedação cerâmica, 1/4 de volta, bica giratória, arejador articulável Arejador: articulado Bitola: 1/2" - dn 15 Classe de pressão: 2 a 40 m.c.a Norma: nbr 10281 Itens inclusos: 1 volante, 1 corpo, 1 cartucho, 1 parafuso, 1 tubo curvo, 1 articulador, 1 arejador, 1 porca, 3 aneis o1ring, 1 anel de retenção, 1 anel retangular, 1 contra porca, 1 canopla Composição: ligas de cobre, elastômeros, plástico de engenharia e zamac (ligas de zinco, alumínio, magnésio e cobre) Mobilidade da bica: giratória 360° Acionamento: alavanca Tipo de instalação: mesa	PUROMETAL	R$ 82,42	R$ 1.648,40
23	COMERCIAL VANGUARDEIRA LTDA	30	**Sifão extensível universal 150 cm** Comprimento mínimo: 50 mm Altura mínima: 1500 mm Largura mínima: 50 mm Peso mínimo: 0,18057 kg Acabamento: Polido Cor: Branco Bitola mínima: 1.1/2" - DN 40, 2" - DN 50 Norma: NBR 14162 Composição: Polipropileno e borracha nitrílica Tipo de Instalação: Parede, Piso Dupla vedação nitrílica Trava que garante 5cm de fecho hídrico	SOCEL	R$ 13,72	R$ 411,60
24	COMERCIAL VANGUARDEIRA LTDA	30	**Torneira de ferro – jardim** Comprimento mínimo: 98 mm Altura mínima :101 mm Largura mínima: 58 mm Peso líquido mínimo: 0,27 kg Peso bruto mínimo: 0,27 kg Acabamento: polido Cor: cromado Sistema de abertura: rotativo Tecnologias: acabamento biníquel Arejador: sem arejador Bitola: 1/2" - dn 15, 3/4" - dn 20 Classe de pressão: 2 a 40 m.c.a Norma: nbr 10281 Itens inclusos: 1 torneira, 1 canopla e 1 bucha de redução Composição: ligas de cobre, elastômeros, plástico de engenharia,cerâmica e zamac (ligas de zinco, aluminio, magnésio e cobre) Mobilidade da bica: fixa Acionamento: 3 pontas Tipo de instalação: parede	PUROMETAL	R$ 43,01	R$ 1.290,30
27	COMERCIAL VANGUARDEIRA LTDA	30	**Sifão extensível universal duplo** Comprimento mínimo: 50 mm Altura mínima: 720 mm Largura mínima: 50 mm Peso mínimo: 0,20224 kg Acabamento: Polido Cor: Branco Bitola: 1.1/2" - DN 40, 2" - DN 50 Norma: NBR 14162 Sifão tubular moldavel branco Composição: Polipropileno e borracha nitríca Tipo de Instalação: Parede, Piso Dupla vedação nitrílica Trava que garante 5cm de fecho hídrico	SOCEL	R$ 16,85	R$ 505,50
28	COMERCIAL VANGUARDEIRA LTDA	30	**Fita veda rosca 18mm x 50 metros** Largura mínima: 18mm Comprimento mínimo: 50 m Material: 100% ptfe (politetrafluoretileno) Cor: branca Temperatura mínima de trabalho: - 90°c a + 240°c Massa mínima aproximada (peso): 035 g kg	NOAH	R$ 6,72	R$ 201,60
29	COMERCIAL VANGUARDEIRA LTDA	20	**Torneira lavatório para banheiro – metal** Comprimento mínimo: 155 mm	PUROMETAL	R$ 81,22	R$ 1.624,40

			Altura mínima :271 mm Largura mínima: 61 mm Diâmetro mínimo do furo para instalação: 25mm Peso líquido mínimo: 0,54 kg Peso bruto mínimo: 0,621 kg Acabamento: polido Modelo: bica alta Cor: cromado Sistema de abertura: 1/4 volta Tecnologias: acabamento biníquel, cartucho com vedação cerâmica, 1/4 de volta, bica giratória Arejador: embutido Bitola: 1/2" - dn 15 Classe de pressão: 2 a 40 m.c.a Norma: nbr 10281 Itens inclusos: 1 volante, 1 cartucho, 1 corpo, 1 tubo curvo, 1 porca, 1 arejador, 1 parafuso, 1 anel retangular, 1 contra porca, 3 aneis, 1 anel de retenção, 1 canopla Composição: ligas de cobre, elastômeros, plástico de engenharia e zamac (ligas de zinco, alumínio, magnésio e cobre) Mobilidade da bica: giratória 360° Acionamento: alavanca Tipo de instalação: mesa			
30	RLUX ILUMINAÇÃO LTDA	50	**Lâmpada LED – 15W** Altura mínima:11,80cm Largura mínima: 06,00 cm Comprimento mínimo: 06,00cm Peso mínimo: 48 kg Alta potência Mínimo de 6500 K Luz branca Não emite radiação infravermelho e ultravioleta Bivolt Vida útil de 25.000 horas	LEDBEE	R$ 4,04	R$ 202,00
36	RLUX ILUMINAÇÃO LTDA	50	**Lâmpada LED – 100W** Altura mínima:27,90cm Largura mínima: 14,70 cm Comprimento mínimo: 14,70cm Peso mínimo: 625 kg Alta potência Base E27 com adaptador E40 Mínimo de 6500 K Luz branca	LEDBEE	R$ 66,39	R$ 3.319,50
37	TECNO COM INFORMATICA LTDA	20	**FITA ISOLANTE 19 mm x 10 METROS** • Uso profissional • Plástica • Anti-chama •Espessura: 0,18 mm •Isola fios e cabos elétricos até 750 Volts • Cor: Preta	NOV-54	R$ 3,26	R$ 65,20
38	RLUX ILUMINAÇÃO LTDA	50	**Lâmpada LED – 40W** Altura mínima:15,30cm Largura mínima: 10,00 cm Comprimento mínimo: 10,00cm Peso mínimo: 162 kg Alta potência Base E27 com adaptador E40 Mínimo de 6500 K Luz branca Não emite radiação infravermelho e ultravioleta Bivolt Vida útil de 25.000 horas	MAXXY	R$ 13,36	R$ 668,00
41	RLUX ILUMINAÇÃO LTDA	20	**Fita isolante antichama** Altura mínima: 1,90cm Largura mínima: 7,80 cm Comprimento mínimo: 7,80cm Peso mínimo: 110kg Rolo com 20 metros Classe a Para utilização em instalações com temperaturas entre -25 °c e 105 °c Não propaga chamas Indicada para instalações elétricas com tensão mínima nominal de até 600v	MAXXY	R$ 6,18	R$ 123,60
44	MASTERFER COMERCIO DE FERRAGENS LTDA	05	**Cadeado 30mm** Latão maciço Com haste curta 30mm Forma do cadeado: horizontal Tipo de abertura: chave Materiais: bronze Dimensões mínimas: 5.5cm de altura x 3cm de largura Peso mínimo: 90g Quantidade de chaves incluídas: mínimo duas (2) Modelo: clássico Resistente a água	VONDER	R$ 18,85	R$ 94,25
45	TECNO COM INFORMATICA LTDA	50	**Elemento Filtrante (Refil)** Retém partículas sólidas dentro do filtro, Altura mínima: 250mm, Diâmetro mínimo do elemento filtrante: 61 mm, Fabricado em polipropileno 100% atóxico, Alta capacidade de remoção de partículas como areia, barro, ferrugem e outros sedimentos, Vazão nominal mínima:1.200 L/h, Grau de filtração: Classe D Entre 15 e 30 micras, Temperatura de operação: entre 5 e 50, Pressão de Operação mínima: 19,6 a 588 KPA,	STAM	R$ 46,54	R$ 2.327,00

Parágrafo Primeiro: O valor total da presente Ata é de **R$ 88.448,25 (oitenta e oito mil e quatrocentos e quarenta e oito reais e vinte e cinco centavos).**

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:
Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e
Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1 do edital de licitação.

Dos limites para as adesões

8.7 As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

8.8 O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

8.9 A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7 do edital de licitação, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Da vedação a acréscimo de quantitativos

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

DA CONTRATAÇÃO

CLÁUSULA NONA: Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do **Pregão Eletrônico nº 049/2024**, o MUNICÍPIO e/ou órgãos participantes, visando alcançar a quantidade de bens pretendida, poderá contratar concomitantemente com um ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento das detentoras, e obedecida a ordem de classificação das propostas e os preços registrados.
CLÁUSULA DÉCIMA: O Registro de Preços efetuado não obriga o MUNICÍPIO a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura de contrato.

DO PAGAMENTO À CONTRATADA

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Considerando que a modalidade do certame visa o Registro de Preços, a contratação será entabulada de acordo com a necessidade do Município. Assim, o **pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias consecutivos, a partir de cada remessa entregue**, devidamente atestada e fiscalizada pelo recebedor autorizado, acompanhada das certidões de Regularidade Fiscal Federal, Estadual, Municipal, além da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, Certificado de Regularidade do FGTS, sendo constatada por meio de consulta on-line aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021 e Nota Fiscal eletrônica (DANFE), com a descrição das marcas dos produtos adquiridos conforme o contrato, após o aceite dos respectivos objetos, devendo apresentar todos os documentos no Departamento de Compras e Financeiro da Secretaria Municipal de Assistência Social.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O pagamento será efetuado através de crédito em conta bancária, exclusivamente em nome da contratada, mediante apresentação do documento fiscal competente, juntamente com os documentos pertinentes.
Parágrafo Primeiro: O documento fiscal deverá estar acompanhado dos seguintes documentos:
Certidão Negativa de Débitos Estadual, Municipal e Federal;
Certificado de Regularidade do FGTS emitido pela Caixa Econômica Federal;

Parágrafo Segundo: O documento fiscal não aprovado pelo MUNICÍPIO ou pelos órgãos municipais será devolvido à CONTRATADA para as devidas correções, passando a contar novos prazos previstos nesta Cláusula, a partir da data de sua reapresentação e consequente aprovação.

DAS ALTERAÇÕES, ATUALIZAÇÕES DOS PREÇOS REGISTRADOS E DO CANCELAMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará quando houver, os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou à planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado sua habilitação conforme edital.
Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado, nos termos legais.
O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462/2023; ou
Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
O cancelamento de registros nas hipóteses previstas será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o próximo colocado, observada a ordem de classificação.
O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
i) Por razão de interesse público;
j) A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
k) Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

REAJUSTES E ALTERAÇÕES

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: As condições relativas à garantia prestada são as estabelecidas no Termo de Referência.

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal vigente a Contratada que:
Não executar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
Pelo atraso injustificado, pela inexecução total ou parcial do objeto;
Ensejar o retardamento da execução do objeto;
Fraudar na execução da ata;
Comportar-se de modo inidôneo;
Cometer fraude fiscal;

Não mantiver a proposta.
A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da contratação, no caso de inexecução total do objeto;
Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
Impedimento de licitar e contratar com o Município de Mineiros pelo prazo de até cinco anos;
Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

Também fica sujeito às penalidades do art. 155, III e IV da Lei nº 14.133/2021, a Contratada que:

Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
j) A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133/2021 e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.
k) A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
l) As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Cadastro Municipal.
m) As multas aplicadas deverão ser pagas espontaneamente no prazo de 05 (cinco) dias ou serão deduzidas do valor correspondente ao valor do fornecimento, após prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório ou, ainda, cobradas judicialmente, a critério da Administração Municipal.
o) Caso o valor da multa seja superior ao valor da garantia prestada, quando exigida, a Contratada responderá pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou ainda, cobrada judicialmente.
p) A multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais penalidades, a depender do grau da infração cometida pela Contratada e dos prejuízos causados à Administração Pública Municipal, não impedindo que a Administração rescinda unilateralmente o cancelamento da Ata.

DA RESCISÃO

CLÁUSULA VIGÉSIMA: O presente *Termo de Ata* poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 104 da Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: É admissível a fusão, cisão ou incorporação da *Contratada* com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições da ata; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da *Administração* à continuidade da ata.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à *Contratada* o direito à prévia e ampla defesa.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: A *Contratada* reconhece os direitos da *Contratante* em caso de rescisão administrativa prevista no art. 104 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA: O *Termo de Rescisão* será precedido de relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:
Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
Indenizações e multas.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA: Os casos omissos serão decididos pela Contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas federais de licitações, contratos administrativos e subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078/1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais das atas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA: Incumbirá à Contratante providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, nos Diários Oficiais pertinentes, no prazo previsto na Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA: A fiscalização e acompanhamento desta Ata de Registro de Preços ficará a cargo da servidora **Sra. Tamires Santos Brito Alves**, com a matrícula nº 8698, o qual competirá todas as atribuições competentes a função, neste ato nomeado pela Gestora dos Contratos **Sra. Ana Paula Alves de Oliveira Rezende,** Secretária Municipal de Assistência Social, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

Parágrafo Primeiro: A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego do fornecimento inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante.

Parágrafo Segundo: O fiscal da contratação anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da ata, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis, (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

Parágrafo Terceiro: O fiscal da contratação informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

CLÁUSULA VIGÉSIMA OITAVA: Fica eleito o foro da Comarca deste Município, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam a presente Ata em vias de igual teor e forma.

Mineiros-GO, 31 de julho de 2025.

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Gestora do FMAS

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:8A524854

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE DISPENSA - PROC. ADMINISTRATIVO 1347/2025

AVISO DE DISPENSA

Processo Administrativo n.1347/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere a Constituição da República, Constituição do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Portelândia/GO, bem como toda legislação aplicável, vem, por meio deste, comunicar a realização de dispensa para aquisição/fornecimento deaquisição de MATERIAIS PEDAGOGICOS PARA USO NAS ESCOLAS MUNICIPAIS E CRECHE destinado assim manutenção das atividades educativas da Secretaria de Educação.
Para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação no exercício do ano de 2025, conforme em anexo, com a especificação do objeto pretendido.

Descrição	Un. medida	Quantidade
ARAMADOS-CONJUNTOCOMPLETOC/06MODELOS- REF 1129	UNIDADE	7,0000
BALANÇAEMMADEIRACOLORIDAMED.13X8X27CM- REF 1329	UNIDADE	10,0000
BATEPINOS–BASEC/4PINOSCOLORIDOS+MARTELO- REF 1120	UNIDADE	10,0000
PRANCHADESELEÇÃO-BASE15X15CM.E16FORMAS- REF 1040	UNIDADE	10,0000
JOGODECORES–BASE+DADOEMCORES+18ARGOLAS COLORIDAS - REF 1121	UNIDADE	10,0000
TORREDEFORMAS-BASE16X16CM.E16FORMAS- REF 1038	UNIDADE	10,0000
PRANCHADESELEÇÃORETANGULAR-BASE46X111X5,5CM. - REF 1040R	UNIDADE	10,0000
CAVALINHODEMADEIRA-REF9882	UNIDADE	15,0000
PEGAVARETASGIGANTE–31VARETASCOLORIDASC/ 55CM - REF 1528	UNIDADE	7,0000
BLOCOS DE CONSTRUÇÃO - BALDE C/ 80 PEÇAS -REF1002	UNIDADE	15,0000
PEQUENOENGENHEIROARQUITETURAECONSTRUÇÃO 100 PEÇAS - REF 1545	UNIDADE	4,0000
TORREDEEQUILÍBRIO48PEÇAS+1DADODECORES- REF 1325	UNIDADE	10,0000
CARTASPARADITADO–CX.PLÁSTICAC/40CARTAS - REF 1181	UNIDADE	4,0000
BRINCANDOCOMOVOCABULÁRIO126PEÇASCX. MADEIRA- REF 1523	UNIDADE	4,0000
QUEBRACABEÇAMINHAFAZENDA-EMB.C/1UNID.- REF 1607	UNIDADE	6,0000
QUEBRACABEÇAEDUC.ESPORTES–CX.C/10UNID.- REF 1613	UNIDADE	2,0000
QUEBRACABEÇAEDUCATIVOMEIOSDETRANSPORTE– CX.C/10 UNID. - REF 1611	UNIDADE	2,0000
QUEBRA-CABEÇACORPO HUMANO - REF 1689	UNIDADE	3,0000
ESQUEMACORPORAL-EMB.C/11PLACAS-REF1609	UNIDADE	2,0000
QUEBRACABEÇAMAPADOBRASIL-REF1680	UNIDADE	8,0000
DOMINÓTEXTURA	UNIDADE	2,0000
6EM1-DAMA,TRILHA,LUDO,JOGODAVELHA,DOMINÓ E XADREZ - REF 1341	UNIDADE	1,0000
STOP-CORRIDAMALUCA-REF 1410	UNIDADE	3,0000
TAPETEAMARELINHA28X28X0,8CM(SERIGRAFADO)- REF 1014	UNIDADE	2,0000
TABULEIROFUTEBOLDEBOTÃO-88X60X06CM-REF	UNIDADE	2,0000
1556		
LINHAMOVIMENTO Nº 1- 63 PEÇAS- REF 1114	UNIDADE	3,0000
LINHAMOVIMENTO Nº 2- 52 PEÇAS- REF 1084	UNIDADE	3,0000
LINHADEMOVIMENTAÇÃOATIVA-MOVIMENTOFÍSICO INTEGRAL- REF 1383	UNIDADE	3,0000
BLOCOSDEENCAIXEVERTICAL-25PEÇASDEENCAIXE COLORIDAS - REF 1027	UNIDADE	3,0000
XILOFONE	UNIDADE	7,0000
KITDOMINÓSALFABETIZAÇÃOCX.C/4JOGOS-REF 1217	UNIDADE	3,0000
KITMEMÓRIAALFABETIZAÇÃO04JOGOSMDF–ESTOJO EM MADEIRA- REF 1216	UNIDADE	3,0000
PALAVRASCRUZADASCX.C/72PEÇAS+TABULEIROEM MDF- REF 1125	UNIDADE	3,0000
LOTOLEITURA–6PLACAS+30PALAVRAS120LETRAS COLORIDAS EM MDF - REF 1022	UNIDADE	3,0000
DISCO DE FRAÇÕES 96 PEÇAS- REF 15066	UNIDADE	3,0000
RÉGUASDEFRAÇÕES-67PEÇASFRACIONADASEM MADEIRA- REF 1048	UNIDADE	3,0000
LOTOMATEMÁTICA–4PLACAS+36PEÇASEMMDF- REF 1024	UNIDADE	3,0000
ÁBACOFECHADO-BASE30X27C/40ARGOLASMDF- REF 1055	UNIDADE	3,0000
ÁBACOFECHADO-BASE25X06C/100ARGOLASMDF-	UNIDADE	3,0000
MATERIALDOURADOC/611PEÇAS-CXMADEIRA -REF1020	UNIDADE	3,0000
ALINHAVOSFORMASGEOMÉTRICAS–CX.C/25PEÇAS 7X7 + CADARÇOS - REF 1224	UNIDADE	6,0000
ALINHAVOSINICIAÇÃO(NÚMEROS)-REF1141	UNIDADE	6,0000
MEMÓRIAEDUCATIVA-FIGURASENOMES-JOGOC/40 PEÇAS - REF 1317	UNIDADE	3,0000
MEMÓRIAEDUCATIVA-SÍLABASINICIAIS-JOGOC/40 PEÇAS - REF 1318	UNIDADE	3,0000
MEMÓRIAEDUCATIVA-PLURALESINGULAR-JOGOC/40 PEÇAS - MDF - REF 1316	UNIDADE	3,0000
MEMÓRIAEDUCATIVA-ANIMAIS-JOGOC/40PEÇAS- CX. - REF 1087	UNIDADE	3,0000
MEMÓRIAEDUCATIVA-ANIMAISENOMES-JOGO C/40 PEÇAS - MDF - REF 1313	UNIDADE	3,0000
JOGODEXADREZC/ESTOJO(GDE)37X37CM-REF 1104	UNIDADE	4,0000
JOGODEDAMAC/MOLDURA–TABULEIRO31X31CM- REF 1107	UNIDADE	4,0000
JOGODELUDOC/MOLDURA–TABULEIRO31X31CM- REF 1109	UNIDADE	4,0000

JOGODETRILHAC/MOLDURA–TABULEIRO31X31 CM - REF 1108	UNIDADE	4,0000
JOGODAVELHAC/MOLDURA–TABULEIRO31X31 CM - REF 1160	UNIDADE	4,0000
KITDESENHOGEOMÉTRICO-RÉGUASDOPROFESSOR05 PEÇAS - REF 1213	UNIDADE	2,0000
NUMERAISEQUANTIDADESEMMDF–CX.C/30PEÇAS	UNIDADE	3,0000
KITDOMINÓSDAMATEMÁTICA-CX.C/4JOGOS-REF 1215	UNIDADE	3,0000

RELÓGIOEDUCATIVO–TAM.22X20X3CM-REF1161	UNIDADE	10,0000
KITESCORREGADORMÉDIO+GANGORRACAVALINHO+JACARÉ+NHOCA	UNIDADE	2,0000
BARRACAINFANTIL5EM1COLORIDA	UNIDADE	2,0000
MESAINFANTILDIDÁTICADIVERTIDA	UNIDADE	10,0000

Os interessados poderão enviar suas propostas através do portal oficial da Prefeitura Municipal www.portelandia.go.gov.br/ou pelo e-mail sme@portelandia.go.gov.brou compras@portelandia.go.gov.brou ainda presencialmente, por meio do Serviço de Protocolo na sede da Prefeitura Municipal, cujo endereço consta inserto no rodapé, no prazo de 03 (três) dias úteis, de forma que a Administração Municipal manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, onde deverá ser selecionada a proposta mais vantajosa em atendimento ao disposto no §3º, do art. 75, da Lei Federal de n. 14.133/2021.

Portelândia/GO, aos 10 (dez) dias do mês de outubro de 2025.

RYTA KASSIA RODRIGUES SILVA
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Ryta Kassia Rodrigues Silva
Código Identificador:82EFE6CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE DISPENSA PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 3336/2025

AVISO DE DISPENSA

Processo Administrativo n. 3336/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere a Constituição da República, Constituição do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Portelândia/GO, bem como toda legislação aplicável, vem, por meio deste, solicitação de aquisição de material de construção (mármores e granitos) para serem instalados na cozinha da sede do executivo municipal (prefeitura), conforme em anexo, com a especificação do objeto pretendido.

Item	Um. De medida	QTD.	Descrição do produto
1	UND	1	BANCADAS (02X 2,160X0,540 MT - CINZA CORUMBÁ - BANCADA PRATELEIRAS) (02X 0,800X0,520 MT - CINZA CORUMBÁ - BANCADA PRATELEIRAS)
2	UND	1	PÉ ABERTO (02X 0,880X0,600MT - CINZA CORUMBÁ)
3	UND	1	RODAPÉ (01X 2,160X0,100 - CINZA CORUMBÁ) (03X 0,520X0,100 - CINZA CORUMBÁ)
4	UND	1	FURO EM GRANITO
5	UND	1	CHUMBADOR
6	UND	1	INSTALAÇÃO

Os interessados poderão enviar suas propostas através do portal oficial da Prefeitura Municipal www.portelandia.go.gov.br/ ou pelo e-mail compras@portelandia.go.gov.br ou ainda presencialmente, por meio do Serviço de Protocolo na sede da Prefeitura Municipal, cujo endereço consta inserto no rodapé, no prazo de 03 (três) dias úteis, de forma que a Administração Municipal manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, onde deverá ser selecionada a proposta mais vantajosa em atendimento ao disposto no §3º, do art. 75, da Lei Federal de n. 14.133/2021.

Portelândia/GO, na data da assinatura digital.

ISABELA DE JESUS OLIVEIRA
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Isabela de Jesus Olivera
Código Identificador:6BAF398C

